

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 20.618, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designa o atual Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, como liquidante/interventor da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI, da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDAPI e da Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S.A. – RIMO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e o disposto no Art. 68-B, §§ 11 e 12 da Lei Complementar nº 113, de 04 de agosto de 2008, e

CONSIDERANDO, o contido no Ofício Nº 39/2022/EMGERPI-PI/PRES/ASPRES/GABPRES, de 19 de janeiro de 2022, da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí, Processo SEI nº 00120.000342/2022-87,

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 034/GG, de 10 de fevereiro de 2022, do Gabinete do Governador,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, **DECIO SOLANO NOGUEIRA**, como liquidante/interventor, e destituído o liquidante/interventor antes designado, na forma da lei, das seguintes entidades:

- I – Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI;
- II - Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDAPI;
- III - Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S.A. – RIMO.

§1º Correrão por conta da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí S/A – EMGERPI, todas as despesas decorrentes do processo de liquidação e extinção das entidades acima listadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.620, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão do servidor **Francisco de Macedo Neto**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 347/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 02 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000861/2022-91,

DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Francisco de Macedo Neto**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90/2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROG. | PAD. PROG. |
|----------|--------------------------|--------|----------------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 042403-0 | FRANCISCO DE MACEDO NETO | MÉDICO | PLANTONISTA 24 HORAS | III | B | III | E |

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.621, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Promoção do servidor **Magno Pires Alves**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 336/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 02 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00012.023594/2021-21,

DECRETA:

Art. 1º Promoção do servidor **Magno Pires Alves**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90/2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROM. | PAD. PROM. |
|----------|-------------------|--------|-----------------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 223987-6 | MAGNO PIRES ALVES | MÉDICO | AMBULATORIAL 20 HORAS | I | C | II | B |

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.622, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Iluska Martins Pinheiro**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 339/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 01 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014461/2021-82,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Iluska Martins Pinheiro**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROG. PROM. | PAD. PROG. PROM. |
|----------|-------------------------|--------------|----------------------------|-------------|------------|-------------------|------------------|
| 243459-8 | ILUSKA MARTINS PINHEIRO | FARMACÊUTICO | OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR | I | B | II | D |

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.623, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão do servidor **Romulo Siqueira Lima**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 342/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 02 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014126/2021-84,

DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Romulo Siqueira Lima**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90/2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROG. | PAD. PROG. |
|----------|----------------------|--------|----------------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 269514-6 | ROMULO SIQUEIRA LIMA | MÉDICO | PLANTONISTA 24 HORAS | I | B | I | E |

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.624, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão do servidor **Maynard Gomes de Sá Quirino Filho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 355/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 20 de janeiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013347/2021-35,

DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Maynard Gomes de Sá Quirino Filho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90/2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROG. | PAD. PROG. |
|----------|-----------------------------------|--------|----------------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 268981-2 | MAYNARD GOMES DE SÁ QUIRINO FILHO | MÉDICO | PLANTONISTA 24 HORAS | I | C | I | E |

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.625, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão da servidora **Yedda Guimarães Martins da Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 345/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 02 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014396/2021-95,

DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Yedda Guimarães Martins da Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90/2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROG. | PAD. PROG. |
|----------|----------------------------------|--------|----------------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 087197-4 | YEDDA GUIMARÃES MARTINS DA COSTA | MÉDICO | PLANTONISTA 24 HORAS | III | B | III | D |

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.626, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Promoção e Progressão do servidor **Flávio de Oliveira Bastos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 348/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 57/2022, de 01 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00012.003364/2021-45,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão do servidor **Flávio de Oliveira Bastos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | REF. ATUAL | CLAS. PROG. PROM. | REF. PROG. PROM. |
|----------|---------------------------|------------|----------------|-------------|------------|-------------------|------------------|
| 224309-1 | FLÁVIO DE OLIVEIRA BASTOS | ENFERMEIRO | NÍVEL SUPERIOR | I | B | II | D |

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.627, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Reenquadramento do servidor **José Augusto Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 335/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 53/2022, de 01 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.008414/2020-19,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento do servidor **José Augusto Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | GRUPO DO REENQUADRAMENTO | CLAS. | | PAD. | |
|----------|-----------------------|---------|---------------------------|-------|--------|-------|--------|
| | | | | ATUAL | REENQ. | ATUAL | REENQ. |
| 001775-2 | JOSÉ AUGUSTO CARVALHO | REDATOR | AGENTE SUPRIOR DE SERVIÇO | I | A | III | E |

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.628, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão e promoção do servidor **Pablo Delano Passos Ribeiro de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 334/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 28 de janeiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000459/2022-15,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção do servidor **Pablo Delano Passos Ribeiro de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. | | PAD. | |
|----------|--------------------------------------|--------------|----------------------------|-------|--------|-------|--------|
| | | | | ATUAL | REENQ. | ATUAL | REENQ. |
| 207657-8 | PABLO DELANO PASSOS RIBEIRO DE SOUSA | FARMACÊUTICO | OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR | I | C | II | A |

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.629, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca o Capitão QEOPM RR **Francisco Roberto Pereira Pinto**, do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da PMPI, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí; para realizar suas atividades no 2º BPM, no município de Parnaíba - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; Lei nº 6.736, de 23 de dezembro de 2015; Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; na Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020, e no Processo nº 00028.002347/2022-01,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo da PMPI, o policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, para realizar suas atividades no 2º BPM, no município de Parnaíba - PI, abaixo identificado:

| NOME | POST/GRAD. | RGPM |
|---------------------------------|------------------|------------|
| FRANCISCO ROBERTO PEREIRA PINTO | CAPITÃO QEOPM RR | 10.9186-91 |

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.630, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão do servidor **Francisco José de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 071 e sucedâneas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 291/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 01 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 108/2022, de 24 de janeiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00011.024962/2020-87,

DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Francisco José de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 071 e sucedâneas, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROG. | PAD. PROG. |
|----------|-------------------------|----------------------------|----------------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 158392-1 | FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA | AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO | OCUPACIONAL SUPERIOR | II | B | II | D |

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.631, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, uma área equivalente a 129,5399 ha pertencente à Fazenda Santa Rosa, denominada Parque Brasil I, II e III, situada no Bairro Santa Maria da Codipi, Estado do Piauí, visando a regularização fundiária de projetos habitacionais executados pela Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH, através dos Programas FNHIS/OGU, PRO-MORADIA e SEMEANDO MORADIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual, e o disposto no art. 2º, V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0113/2021- ADH-DGE, e documentos que o instruem, registrado sob SEI nº 00118.000020/2021-04,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, uma área de 129,5399 ha, a ser desmembrada de uma porção de área maior pertencente à Fazenda Santa Rosa, denominada Parque Brasil I, II e III, situada no Bairro Santa Maria da Codipi, Estado do Piauí, descrita no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a ser desapropriada, referida no art. 1º deste Decreto, destina-se à regularização fundiária de projetos habitacionais de interesse social, executados pela Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH, através dos Programas FNHIS/OGU, PRO-MORADIA e SEMEANDO MORADIA.

Art. 3º O bem, objeto deste Decreto de desapropriação para fins de regularização, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado à Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí (ADH).

Art. 4º A presente declaração de interesse social servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Estado (PGE) autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo a Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí (ADH) o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.631, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Memorial Descritivo da Gleba 01 (Ocupação Parque Brasil I), situada no lugar denominado Santa Rosa, Data Covas, Bairro Cidade Industrial conforme registro de imóveis, (atualmente denominado Bairro Parque Brasil conf. Dec. 4.423-16/07/2013), zona urbana do município de Teresina, Comarca de Teresina-PI, de propriedade da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA, com uma área total de 39,7421 ha e perímetro de 4.069,07 m.

LIMITES

Começa o perímetro no vértice P-116 cravado no limite no encontro com a série sul da Rua Jornalista Ronaldo Michael (Ant. Rua XXXIV do Loteamento Dep. Francisca Trindade conf. Dec.6.059-23/08/04) e série nascente da Ter -150(conhecida como Av. Poti Velho), seguindo com distância de 1.855,30sm e azimute de 71°00'32" chega-se ao vértice P-06, confrontando neste trecho com a série sul da Rua Jornalista Ronaldo Michael (Ant. Rua XXXIV do Loteamento Dep. Francisca Trindade conf. Dec.6.059-23/08/04), seguindo com distância de 188,77 m e azimute de 172°22'12" chega-se ao vértice P-07, confrontando neste trecho com a série poente da Rua Sem Denominação Oficial, seguindo com distância de 35,50m e azimute de 180°29'10" chega-se ao vértice M-01, confrontando neste trecho com a série poente da Rua Sem Denominação Oficial, seguindo com distância de 1.765,46 m e azimute de 251°02'28" chega-se ao vértice M-02, confrontando neste trecho com Gleba 02 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 224,03m e azimute de 328°56'56" chega-se ao vértice P-116, confrontando neste trecho com série nascente da Ter -150(conhecida como Av. Poti Velho), fechando assim o perímetro da gleba com área e 39,7421 ha e perímetro de 4.069,07 m.

Memorial Descritivo da Gleba 02 (ocupação Parque Brasil II), situada no lugar denominado Santa Rosa, Data Covas, Bairro Cidade Industrial conforme registro de imóveis, (atualmente denominado Bairro Parque Brasil conf. Dec. 4.423-16/07/2013), zona urbana do município de Teresina, Comarca de Teresina-PI, de propriedade da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA, com uma área de 76,4485 ha e perímetro de 4.451,55.

LIMITES

Começa o perímetro no vértice M-2 cravado no limite das terras da Gleba 01 da Companhia Agroindustrial de Goiana e a série nascente da Ter -150 (conhecida como Rua Poty Velho) seguindo com distância de 1.765,46m e azimute de 71°02'28" chega-se ao vértice M-1, confrontando neste trecho com Gleba 01 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 166,60 m e azimute de 170°29'12" chega-se ao vértice P-8, confrontando neste trecho com a série poente da Rua Sem Denominação Oficial, seguindo com distância de 138,46m e azimute de 171°20'42" chega-se ao vértice P-9, confrontando neste trecho com a série poente da Rua Sem Denominação Oficial, seguindo com distância de 9,59 m e azimute de 169°49'40" chega-se ao vértice P-10, confrontando neste trecho com a série poente da Rua Sem Denominação Oficial, seguindo com distância de 147,80m e azimute de 171°27'19" chega-se ao vértice P-11, confrontando neste trecho a série poente da Rua Sem Denominação Oficial, seguindo com distância de 65,36 m e azimute de 173°36'47" chega-se ao vértice P-12, confrontando neste trecho Ocupação Vila Monte Alegre, seguindo com distância de 113,04m e azimute de 257°32'25" chega-se ao vértice P-13, confrontando neste trecho com Ocupação Vila Monte Verde, seguindo com distância de 173,97 m e azimute de 192°35'46" chega-se ao vértice M-19, confrontando neste trecho com Ocupação Vila Monte Alegre, seguindo com distância de 142,67m e azimute de 285°17'09" chega-se ao vértice M-18, confrontando neste trecho com a Gleba 03 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 94,00m e azimute de 282°11'40" chega-se ao vértice M-17, confrontando neste trecho com a Gleba 03 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 98,00 m e azimute de 280°24'40" chega-se ao vértice M-16, confrontando neste trecho com a Gleba 03 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 36,70m e azimute de 274°50'04" chega-se ao vértice M-15, confrontando neste trecho com a Gleba 03 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 57,13m e azimute de 264°10'08" chega-se ao vértice M-14, confrontando neste trecho com a Gleba 03 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 109,50m e azimute de 259°10'57" chega-se ao vértice M-13, confrontando neste trecho com a Gleba 03 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 82,33 m e azimute de 245°39'08" chega-se ao vértice M-12, confrontando neste trecho com a Gleba 03 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 118,00 m e azimute de 258°04'37" chega-se ao vértice M-11, confrontando neste trecho com a Gleba 03 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 138,75m e azimute de 261°47'36" chega-se ao vértice M-10, confrontando neste trecho com a Gleba 03 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 93,68 m e azimute de 264°27'43" chega-se ao vértice M-09, confrontando neste trecho com a Gleba 03 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância 40,60m e azimute de 251°49'39" chega-se ao vértice M-08, confrontando neste trecho com a Gleba 03 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 79,07m e azimute de 258°22'47" chega-se ao vértice M-07, confrontando neste trecho com a Gleba 03 da Companhia Agro Industrial de Goiana seguindo com distância de 124,42 m e azimute de 248°48'03" chega-se ao vértice M-06, confrontando neste trecho com a Gleba 03 da Companhia Agro Industrial de Goiana seguindo com distância de 82,46 m e azimute de 247°10'12" chega-se ao vértice M-05, confrontando neste trecho com a Gleba 03 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 92,82m e azimute de 243°58'28" chega-se ao vértice M-04, confrontando neste trecho com a Gleba 03 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 54,76 m e azimute de 234°15'56" chega-se ao vértice M-03, confrontando neste trecho com a Gleba 03 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 426,38m e azimute de 328°56'56" chega-se ao vértice M-02, limitando-se com a série nascente da TER 150 (conhecida como Av. Poti Velho) , fechando assim o perímetro da gleba com área e 76,4485 ha e perímetro de 4.451,55 m.

Memorial descritivo da Gleba 03 (Ocupação Parque Brasil III), situada no lugar denominado Santa Rosa, Data Covas, Bairro Cidade Industrial conforme registro de imóveis, (atualmente denominado Bairro Parque Brasil conf. Dec. 4.423-16/07/2013), zona urbana do município de Teresina, Comarca de Teresina-PI, de propriedade da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA, com uma área de 83,3484 ha e perímetro de 6.523,11m.

LIMITES



Começa o perímetro no vértice **M-3** cravado no limite das terras da Gleba 02 da Companhia Agro Industrial de Goiana e a série nascente da Ter -150 (conhecida como Rua Poty Velho) seguindo com distância de 54,76m e azimute de 54°15'56" chega-se ao vértice **M-4**, confrontando neste trecho com Gleba 02 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 92,82 m e azimute de 63°58'28" chega-se ao vértice **M-5**, confrontando neste trecho com a Gleba 02 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 82,46m e azimute de 67°10'12" chega-se ao vértice **M-6**, confrontando neste trecho com a Gleba 02 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 124,42 m e azimute de 68°48'03" chega-se ao vértice **M-7**, confrontando neste trecho com a Gleba 02 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 79,07m e azimute de 67°50'50" chega-se ao vértice **M-8**, confrontando neste trecho com a Gleba 02 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 40,60m e azimute de 78°22'47" chega-se ao vértice **M-9**, confrontando neste trecho com a Gleba 02 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 93,68m e azimute de 84°27'43" chega-se ao vértice **M-10**, confrontando neste trecho com a Gleba 02 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 138,75 m e azimute de 81°47'36" chega-se ao vértice **M-11**, confrontando neste trecho com a Gleba 02 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 118,00m e azimute de 78°04'37" chega-se ao vértice **M-12**, confrontando neste trecho com a Gleba 02 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 82,33m e azimute de 65°39'08" chega-se ao vértice **M-13**, confrontando neste trecho com a Gleba 02 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 109,50 m e azimute de 79°10'57" chega-se ao vértice **M-14**, confrontando neste trecho com a Gleba 02 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 57,13m e azimute de 84°10'08" chega-se ao vértice **M-15**, confrontando neste trecho com a Gleba 02 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 36,70m e azimute de 94°50'04" chega-se ao vértice **M-16**, confrontando neste trecho com a Gleba 02 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 98,00m e azimute de 100°24'40" chega-se ao vértice **M-17**, confrontando neste trecho com a Gleba 02 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 94,00m e azimute de 102°11'40" chega-se ao vértice **M-18**, confrontando neste trecho com a Gleba 02 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 142,67m e azimute de 105°17'09" chega-se ao vértice **M-19**, confrontando neste trecho com a Gleba 02 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 1.495,81m e azimute de 192°35'46" chega-se ao vértice **P-122**, confrontando neste trecho com a Ocupação "Vila Monte Alegre", seguindo com distância de 320,22m e azimute de 255°01'02" chega-se ao vértice **M-43**, confrontando neste trecho com a série norte da Avenida Dr. Josué de Moura Santos (conf. Dec. 2.684-29/07/94), seguindo com distância 110,51m e azimute de 346°58'42" chega-se ao vértice **M-42**, confrontando neste trecho com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 162,68m e azimute de 357°02'47" chega-se ao vértice **M-41**, confrontando neste trecho com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana seguindo com distância de 140,91 m e azimute de 357°48'28" chega-se ao vértice **M-40**, confrontando neste trecho com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana seguindo com distância de 185,25 m e azimute de 355°45'23" chega-se ao vértice **M-39**, confrontando neste trecho com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 170,96m e azimute de 354°52'18" chega-se ao vértice **M-38**, confrontando neste trecho com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 156,21 m e azimute de 355°27'13" chega-se ao vértice **M-37**, confrontando neste trecho com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 180,14m e azimute de 83°28'42" chega-se ao vértice **M-36**, limitando-se com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 53,46m e azimute de 88°53'52" chega-se ao vértice **M-35**, confrontando neste trecho com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana seguindo com distância de 65,86 m e azimute de 104°07'42" chega-se ao vértice **M-34**, confrontando neste trecho com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana seguindo com distância de 72,45 m e azimute de 115°46'32" chega-se ao vértice **M-33**, confrontando neste trecho com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 99,36m e azimute de 10°57'42" chega-se ao vértice **M-32**, confrontando neste trecho com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 37,55 m e azimute de 82°46'32" chega-se ao vértice **M-31**, confrontando neste trecho com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 121,74m e azimute de 11°16'17" chega-se ao vértice **M-30**, limitando-se com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 130,90m e azimute de 16°27'02" chega-se ao vértice **M-29**, limitando-se com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 44,94m e azimute de 312°06'27" chega-se ao vértice **M-28**, confrontando neste trecho com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 75,55m e azimute de 13°04'12" chega-se ao vértice **M-27**, confrontando neste trecho com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana seguindo com distância de 181,38m e azimute de 265°10'57" chega-se ao vértice **M-26**, confrontando neste trecho com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 206,50m e azimute de 248°07'12" chega-se ao vértice **M-25**, confrontando neste trecho com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 196,32m e azimute de 248°18'17" chega-se ao vértice **M-24**, confrontando neste trecho com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 159,65m e azimute de 249°21'42" chega-se ao vértice **M-23**, limitando-se com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 155,42m e azimute de 252°36'47" chega-se ao vértice **M-22**, confrontando neste trecho com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana seguindo com distância de 129,11m e azimute de 254°01'12" chega-se ao vértice **M-21**, confrontando neste trecho com a Gleba 04 da Companhia Agro Industrial de Goiana, seguindo com distância de 75,32m e azimute de 249°45'17" chega-se ao vértice **M-20**, seguindo com distância de 22,66m e azimute de 337°40'09" chega-se ao vértice **P-117**, confrontando neste trecho com a série nascente da Ter 150 (conhecida como Avenida Poty Velho), seguindo com distância de 327,36m e azimute de 328°56'56" chega-se ao vértice **M-3**, limitando-se com a série nascente da Ter 150 (conhecida como Avenida Poty Velho), fechando assim o área de 83,3484 ha e perímetro de 6.523,11m.

DECRETO Nº 20.632, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca, na forma do art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, Audiência Pública para debater Anteprojeto de Lei Complementar instituindo a MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ – MRAE – e colher subsídios ao Estudo de Regionalização do serviço de saneamento básico, a ser precedida de Consulta Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), e o que consta no Processo SEI 00010.000891/2022-07,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para o dia 7 de março de 2022, Audiência Pública virtual para debater Anteprojeto de Lei Complementar instituindo a MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ – MRAE – e, também, com o intuito de colher subsídios da sociedade civil e organizada ao Estudo de Regionalização do serviço de saneamento básico em todo o Estado do Piauí, contido nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º A Audiência Pública convocada na forma do art. 1º deste Decreto será precedida de Consulta Pública, a se realizar do dia 18 de fevereiro ao dia 4 de março de 2022.

Art. 3º A Audiência Pública abrangerá a íntegra dos documentos elaborados pela Equipe Técnica do Instituto de Águas e Esgotos do Estado do Piauí, da Secretaria de Estado do Planejamento, da Secretaria de Governo e da Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração e Contabilidade e Economia – FUNDACE.

Parágrafo único. Os documentos referidos no caput deste artigo estarão disponíveis para consulta pública de 18/02/2022 a 04/03/2022, no sítio eletrônico piaui.pi.gov.br, permitindo encaminhamento de comentários, dúvidas e sugestões por meio de formulário, na forma do seu regulamento.

Art. 4º Fica designado o Diretor Geral do Instituto de Águas para presidir os trabalhos da audiência e da consulta públicas, devendo adotar as providências necessárias para sua realização.

§ 1º Os trabalhos serão desenvolvidos com o apoio da Secretaria de Governo, da Secretaria de Estado do Planejamento, da Coordenadoria de Comunicação – CCOM e da AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí SA.

§ 2º Fica indicado o dia 4 de março de 2022 para realização de **workshop** sobre a regionalização dos serviços de saneamento básico previstos no novo marco legal do setor.

§ 3º Os órgãos e entidades envolvidos deverão dar ampla publicidade aos eventos convocados por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

DECRETO Nº 20.632, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO I

Anteprojeto de Lei Complementar - Microrregião de Águas e Esgotos do Piauí

Institui a Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE e sua respectiva estrutura de governança, altera a Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Lei Complementar tem por objeto a instituição da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE e sua respectiva estrutura de governança.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei Complementar aplica-se ao Estado do Piauí, aos Municípios que integram a MRAE, ou com ela conveniados, e às pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que com elas se relacionem, no que concerne às funções públicas de interesse comum previstas no art. 3º.

CAPÍTULO II DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO - MRAE Seção I Da instituição

Art. 2º Fica a Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE - constituída pelo Estado do Piauí e pelos Municípios mencionados no Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 1º A criação da autarquia microrregional mencionada no **caput** opera-se pela transformação da Microrregião de Saneamento Básico do Vale do Rio Guaribas, com ampliação dos Municípios que a integram, bem como com a alteração de sua denominação para Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE.

§ 2º A MRAE possui natureza jurídica de autarquia intergovernamental de regime especial, com caráter deliberativo e normativo, e personalidade jurídica de Direito Público.

§ 3º A autarquia microrregional não possui estrutura administrativa ou orçamentária própria e exercerá sua atividade por meio derivado, mediante o auxílio da estrutura administrativa e orçamentária dos entes da Federação que a integram ou com ela conveniados.

§ 4º Integrarão a Microrregião os Municípios originados da incorporação, fusão ou desmembramento dos Municípios que já a integram.

Seção II Das funções públicas de interesse comum

Art. 3º São funções públicas de interesse comum da MRAE o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação, direta ou contratada, dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de manejo de águas pluviais urbanas.

Parágrafo único. No exercício das funções públicas de interesse comum mencionadas no **caput**, a Microrregião deve assegurar:

I - a manutenção e a instituição de mecanismos que garantam o atendimento da população dos Municípios com menores indicadores de renda, especialmente pelo serviço público de esgotamento sanitário;

II - o cumprimento das metas de universalização previstas na legislação federal; e

III - tanto quanto possível, política de subsídios mediante a manutenção de tarifa uniforme para todos os Municípios que atualmente a praticam.

Seção III Das finalidades

Art. 4º A MRAE tem por finalidade exercer as competências relativas à integração da organização, do planejamento e da execução de funções públicas previstas no artigo 3º em relação aos Municípios que a integram e a ela conveniados, dentre elas:

I - aprovar objetivos, metas e prioridades de interesse regional, compatibilizando-os com os objetivos do Estado e dos Municípios, bem como fiscalizar e avaliar sua execução;

II - apreciar planos, programas e projetos, públicos ou privados, relativos à realização de obras, empreendimentos e atividades que tenham impacto no território microrregional;

III - aprovar e encaminhar, em tempo útil, propostas para planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais do Estado do Piauí ou da União;

IV - comunicar aos órgãos ou entidades federais que atuem no território da Microrregião as deliberações acerca dos planos relacionados com os serviços, por eles realizados.

Parágrafo único. A prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deve observar plano elaborado pela Microrregião para o conjunto de municípios atendidos, podendo haver planos para apenas uma parte do território microrregional.

CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA Seção I Da Estrutura de Governança

Art. 5º Integram a estrutura de governança da autarquia microrregional:

I - o Colegiado Microrregional, composto por um representante de cada Município que integra a MRAE ou com ela conveniada e por um representante do Estado do Piauí;

II - o Comitê Técnico, composto por oito representantes dos Municípios, eleitos pelo Colegiado Microrregional, e por três representantes do Estado, designados pelo Governador;

III - o Conselho Participativo, composto por representantes da sociedade civil, sendo:

a) cinco escolhidos pela Assembleia Legislativa; e

b) seis eleitos pelo Colegiado Microrregional;

IV - o Secretário-Geral, eleito na forma do § 2º do art. 12.

Parágrafo único. O Regimento Interno da MRAE disporá, dentre outras matérias,

sobre:

I - o funcionamento dos órgãos mencionados nos incisos do **caput**;

II - a forma de eleição dos membros do Comitê Técnico e do Conselho Participativo, observando-se, quanto a este último, tanto quanto possível, o disposto no art. 47 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

III - a criação e funcionamento das câmaras temáticas ou subáreas microrregionais, ou de outros órgãos, permanentes ou temporários.

Seção II Do Colegiado Microrregional Subseção I Da composição e do funcionamento

Art. 6º O Colegiado Microrregional é a instância máxima da entidade intergovernamental e deliberará com a presença de representantes de entes da Federação que, somados, detenham pelo menos mais da metade do número total de votos do Colegiado, sendo que:

I - o Estado do Piauí terá número de votos equivalente a 40% (quarenta por cento) do número total de votos; e

II - cada Município terá, dentre os 60% (sessenta por cento) de votos restantes, número de votos proporcional à sua população.

§ 1º Cada Município terá direito a pelo menos um voto no Colegiado Microrregional

§ 2º É defeso que Município detenha votos em número superior a 20% (vinte por cento) do total de votos que o conjunto de Municípios detenha no Colegiado Microrregional.

§ 3º As deliberações exigirão número de votos superior à metade do total de votos do Colegiado Microrregional, com exceção das matérias dos incisos VII a X do **caput** do art. 7º, cujas deliberações exigem número de votos equivalente a 3/5 (três quintos) do total de votos do Colegiado Microrregional.

§ 4º Na hipótese do inciso VIII do **caput** do art. 7º, o voto favorável à alienação do controle somente será eficaz caso haja prévia comprovação de o ente da Federação votante:

I - possuir prévia autorização legislativa específica, editada a menos de doze meses; e

II - quando couber, atender a outros requisitos previstos em sua Lei Orgânica ou na Constituição Estadual.

§ 5º O Regimento Interno pode prever outras hipóteses de quórum qualificado.

§ 6º Presidirá o Colegiado Microrregional o Governador do Estado ou, na sua ausência ou impedimento, o Diretor-Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPi, que passará a compor automaticamente o Colegiado Microrregional, representando o Estado.

Subseção II Das atribuições

Art. 7º São atribuições do Colegiado Microrregional:

I - instituir diretrizes sobre o planejamento, a organização e a execução de funções públicas de interesse comum, a ser observadas pelas Administrações Direta e Indireta da própria autarquia microrregional ou de entes Federação integrantes da Microrregião ou com ela conveniados;

II - deliberar sobre assuntos de interesse regional, em matérias de maior relevância, nos termos do Regimento Interno;

III - especificar os serviços públicos de interesse comum, bem como, quando for o caso, as correspondentes etapas ou fases e seus respectivos responsáveis, inclusive quanto à unificação de sua prestação;

IV - aprovar os planos microrregionais e, quando couber, os planos intermunicipais ou locais;

V - definir a entidade reguladora responsável pelas atividades de regulação e de fiscalização dos serviços públicos que integram funções públicas de interesse comum mencionadas no art. 3º;

VI - propor critérios de compensação financeira aos Municípios da Microrregião que suportem ônus decorrentes da execução de funções ou serviços públicos de interesse comum;

VII - contratar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, ou autorizar Município a prestar isoladamente estes serviços públicos, ou atividades deles integrantes, mediante a criação de órgão ou entidade ou a celebração de contrato de concessão ou de ajuste vinculado à gestão associada de serviços públicos;

VIII - autorizar a alienação de participações societárias, ocasião ou não a mudança de controle;

IX - autorizar Município integrante da Microrregião a participar, como conveniente, de estruturas de prestação regionalizada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de Estado limítrofe;

X - elaborar e alterar o Regimento Interno da Entidade Microrregional;

XI - eleger e destituir o Secretário-Geral.

§ 1º No caso de unificação dos serviços prevista no inciso III do **caput**, e de atos, contratos ou instrumentos congêneres que tenham por objeto a delegação da prestação de serviços públicos, subscreverá os instrumentos o Secretário-Geral, podendo a Microrregião, na fase de modelagem ou licitação, contar com o apoio de órgãos ou entidades que integram a administração de ente federado integrado ou conveniado à MRAE.

§ 2º Não se concederá a autorização prevista no inciso VII do **caput** no caso de projetos que:

I - prevejam ônus pela outorga da concessão ou outra forma de pagamento pelo direito de prestar os serviços públicos;

II - não prevejam pagamento prévio de indenização ao anterior prestador dos serviços e transferências ou pagamentos de forma a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços públicos mediante subsídios cruzados; e

III - cujo modelo contratual seja considerado prejudicial à modicidade tarifária ou à universalização de acesso aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

§ 3º Resolução do Colegiado Microrregional definirá a forma da gestão administrativa da Microrregião, podendo, por prazo certo, delegar o exercício de atribuições ou a execução de determinadas tarefas para órgãos ou entidades que integram a estrutura administrativa do Estado do Piauí ou de Municípios que integram a Microrregião ou com ela conveniados.

Seção III Do Comitê Técnico

Art. 8º O Comitê Técnico tem por finalidade:

I - apreciar previamente as matérias que integram a pauta das reuniões do Colegiado Microrregional, providenciando estudos técnicos que a fundamentem;

II - assegurar, nos assuntos relevantes, a prévia manifestação do Conselho Participativo.

§ 1º O Comitê Técnico poderá criar Câmaras Temáticas para análise de questões específicas, nas quais poderá haver a participação de técnicos de entidades públicas ou privadas.

§ 2º O Secretário Geral é o presidente do Comitê Técnico.

Seção IV Do Conselho Participativo e do controle social



Art. 9º São atribuições do Conselho Participativo:

- I - elaborar propostas para apreciação das demais instâncias da entidade microrregional;
- II - apreciar matérias relevantes previamente à deliberação do Colegiado Microrregional;
- III - propor a constituição de Grupos de Trabalho para a análise e debate de temas específicos;
- IV - convocar audiências e consultas públicas sobre matérias sob sua apreciação.

Art. 10. A MRAE estabelecerá em seu Regimento Interno os procedimentos adequados à participação popular, observados os seguintes princípios:

- I - a divulgação dos planos, programas, projetos e propostas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- II - o acesso aos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental;
- III - a possibilidade de representação por discordância e de comparecimento à reunião do Conselho Participativo e do Comitê Técnico para sustentação;
- IV - o uso de audiências e de consultas públicas como forma de se assegurar o pluralismo e a transparência.

Parágrafo único. O acesso mencionado no inciso II do **caput** não poderá prejudicar sigilo ou acesso restrito a informações em razão de disposição legal ou regulamentar.

Art. 11. A autarquia microrregional convocará audiências públicas sempre que a relevância da matéria exigir para:

- I - expor suas deliberações;
- II - debater os estudos e planos em desenvolvimento;
- III - prestar contas de sua gestão e resultados.

Seção V Do Secretário-Geral

Art. 12. O Secretário-Geral é o representante legal da entidade intergovernamental, cumprindo-lhe dar execução às deliberações do Colegiado Microrregional.

§ 1º O Secretário-Geral participa, sem voto, de todas as reuniões do Colegiado Microrregional, sendo responsável pelo registro e publicidade de suas atas.

§ 2º O Secretário-Geral será eleito pelo Colegiado Microrregional dentre os membros do Comitê Técnico, sendo exonerável **ad nutum**, a juízo da maioria de votos do Colegiado.

§ 3º Vago o cargo de Secretário-Geral, ou impedido o seu titular, exercerá interinamente as suas funções o Diretor-Geral da Agespisa - Águas e Esgotos do Piauí S/A.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo estadual autorizado a celebrar convênio de cooperação entre entes federados para que os Municípios piauienses possam se conveniar com microrregiões instituídas por Estados limítrofes, ou que Municípios de Estados limítrofes possam se conveniar com a MRAE.

Art. 14. Fica o Poder Executivo estadual autorizado a:

I - modificar a natureza das ações e de outras participações societárias que possua o Estado do Piauí, diretamente ou por meio de entidades da Administração Indireta, na Agespisa - Águas e Esgotos do Piauí S.A.;

II - a alienar para a MRAE, de forma gratuita ou onerosa, as ações e participações societárias mencionadas no inciso I, inclusive o controle da Agespisa ou de qualquer das suas subsidiárias.

Parágrafo único. Havendo a mudança do controle acionário prevista no inciso II do **caput**, fica a Agespisa autorizada a se associar à Assemac - Associação Nacional dos Prestadores Municipais de Saneamento.

Art. 15. A entidade microrregional pode ser designada como local de lotação e exercício de servidores estaduais, inclusive de suas entidades da Administração Indireta, de direito público ou privado, sem prejuízo de remuneração e demais vantagens aos servidores designados.

Art. 16. Os serviços públicos de abastecimento de água, de manejo de águas pluviais urbanas e de esgotamento sanitário deixam de ser função pública de interesse comum das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões antes existentes no Estado do Piauí.

Art. 17. Até que seja editada a resolução prevista no § 3º do art. 7º, as funções de secretaria e suporte administrativo da Microrregião serão desempenhadas, como ônus e de forma gratuita, pela Agespisa - Águas e Esgotos do Piauí S.A.

Art. 18. Enquanto não houver disposição em contrário do Colegiado Microrregional, as funções de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão desempenhadas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - Agrespi - nos Municípios que, nos doze meses anteriores à vigência desta Lei Complementar, não se tenha atribuído o exercício dessas funções para outra entidade de regulação.

Art. 19. O Governador, por meio de decreto, editará o Regimento Interno provisório da MRAE.

Parágrafo único. O Regimento Interno provisório deverá dispor sobre a convocação, a instalação e o funcionamento do Colegiado Microrregional, inclusive os procedimentos para a elaboração de seu primeiro Regimento Interno.

Art. 20. Os planos referentes aos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário ou de manejo de águas pluviais urbanas, editados pelos Municípios antes da vigência desta Lei Complementar, permanecerão em vigor enquanto não contrariarem resoluções do Colegiado Microrregional.

Art. 21. As microrregiões de água e esgoto criadas por esta Lei Complementar, para os fins do art. 15 da Lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, equiparam-se às unidades regionais de saneamento.

Art. 22. A Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
.....”

Parágrafo único. Os titulares de forma isolada ou, quando integrados a uma das autarquias interfederativas previstas no § 3º do art. 25 da Constituição Federal, sempre

de forma colegiada, poderão delegar o exercício da regulação de qualquer dos serviços públicos de saneamento básico.” (NR)

“Art. 33. Os Municípios, de forma isolada ou, no que couber, quando integrados a uma das autarquias interfederativas previstas no § 3º do art. 25 da Constituição Federal, de forma colegiada, deverão:

.....” (NR)

Art. 23. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019:

- I - o parágrafo único do art. 31;
- II - o art. 34;
- III - o art. 43;
- IV - o inciso III do **caput** do art. 54; e
- V - os arts 63 a 76.

Parágrafo único. Com a revogação prevista no **caput**, ficam extintas as autarquias microrregionais antes criadas, com exceção da Microrregião de Saneamento Básico do Vale do Rio Guaribas, transformada na Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE nos termos do art. 2º, § 1º.

Art. 24. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), de de 2022.

ANEXO ÚNICO

CONSTITUIÇÃO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE *

Estado: Estado do Piauí.

Municípios: Cajueiro da Praia, Ilha Grande, Luís Correia, Parnaíba, Bom Princípio do Piauí, Buriti dos Lopes, Cararábas do Piauí, Caxingó, Cocal, Cocal dos Alves e Murici dos Portelas/Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Porto, São João do Arraial, Brasileira, Domingos Mourão, Lagoa de São Francisco, Milton Brandão, Pedro II, Piracuruca, Piriipiri, São João da Fronteira, São José do Divino/
Boa Hora, Boqueirão do Piauí, Cabeceiras do Piauí, Campo Maior, Capitão de Campos, Cocal de Telha, Jatobá do Piauí, Nossa Senhora de Nazaré, Sigefredo Pacheco, Assunção do Piauí, Buriti dos Montes, Castelo do Piauí, Juazeiro do Piauí, Novo Santo Antônio, São João da Serra, São Miguel do Tapuio/
Alto Longá, Altos, Coivaras, José de Freitas, Lagoa Alegre, Miguel Alves, Nazária do Piauí, Pau D'Arco, Teresina, União, Beneditinos, Currelinhos, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Agricolândia, Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Barro Duro, Hugo Napoleão, Jardim do Mulato, Lagoinha do Piauí, Olho d'Água do Piauí, Palmeiras, Passagem Franca do Piauí, Regeneração, Santo Antônio dos Milagres, São Gonçalo do Piauí, São Pedro do Piauí/
Aroazes, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São Félix do Piauí, São Miguel da Baixa Grande; Barra d'Alcântara, Elesbão Veloso, Francinópolis, Inhumas, Ipiranga do Piauí, Lagoa do Sítio, Novo Oriente do Piauí, Pimenteiras, Valença do Piauí, Várzea Grande/
Aroeiros do Itaim, Bocaina, Dom Expedito Lopes, Geminiano, Itainópolis, Paquetá, Picos, Santana do Piauí, Santo Antônio de Lisboa, São João da Canabrava, São José do Piauí, São Luis do Piauí, Sussuapara, Vera Mendes, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Campo Grande do Piauí, Francisco Santos, Fronteiras, Monsenhor Hipólito, Pio IX, São Julião, Vila Nova do Piauí/
Cajazeiras do Piauí, Colônia do Piauí, Oeiras, Santa Cruz do Piauí, Santa Rosa do Piauí, São Francisco do Piauí, São João da Varjota, Tanque do Piauí, Wall Ferraz; Bela Vista do Piauí, Campinas do Piauí, Conceição do Canindé, Floresta do Piauí, Isaias Coelho, Santo Inácio do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí, Simplicio Mendes/
Campo Alegre do Fidalgo, Capitão Gervásio Oliveira, João Costa, Lagoa do Barro do Piauí, São João do Piauí, Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Caracol, Guaribas, Jurema, São Braz do Piauí, Várzea Branca, Coronel José Dias, Dom Inocêncio, Dirceu Arcoverde, Fartura do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato/
Arraial, Floriano, Francisco Ayres, Nazaré do Piauí; Nova Santa Rita, Paes Landim, Pedro Laurentino, Ribeira do Piauí, Socorro do Piauí, São José do Peixe, São Miguel do Fidalgo; Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Flores do Piauí, Itaueira, Pajeú do Piauí, Pavussu, Rio Grande do Piauí, Tamborim do Piauí/
Bertolínia, Canavieira, Guadalupe, Jerumenha, Marcos Parente, Porto Alegre do Piauí; Baixa Grande do Ribeiro, Ribeiro Gonçalves, Sebastião Leal, Uruçuí/
Alvorada do Gurgueia, Bom Jesus, Colônia do Gurgueia, Cristino Castro, Currais, Eliseu Martins, Manoel Emídio, Palmeira do Piauí, Santa Luz; Avelino Lopes, Curimatá, Júlio Borges, Morro Cabeça do Tempo, Parnaguá, Redenção do Gurgueia; Barreira do Piauí, Corrente,

Cristalândia do Piauí, Gilbués, Monte Alegre do Piauí, Riacho Frio, Santa Filomena, São Gonçalo do Gurgueia, Sebastião Barros/

Belém do Piauí, Caldeirão Grande do Piauí, Francisco Macedo, Jaicós, Marcolândia, Massapé do Piauí, Padre Marcos, Simões, Acauã, Betânia do Piauí, Caridade do Piauí, Cural Novo do Piauí, Jacobina do Piauí, Patos do Piauí, Paulistana, Queimada Nova/

Landri Sales e Antônio Almeida/

* Para fins de melhor visualização, os Municípios foram relacionados por Território de Desenvolvimento estabelecido pela Complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007.

DECRETO Nº 20.632, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO II

NOTA TÉCNICA

Anteprojeto de Lei Complementar – Microrregião de Águas e Esgotos do Piauí

Com a edição da Lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, foi facultado aos estados, por lei complementar, a instituição de Microrregiões de Saneamento Básico (MSB), para a prestação de serviços de saneamento básico, tendo como objetivo organizá-los, planejá-los, executá-los e operá-los de forma conjunta e integrada pelo estado e municípios que as compõem.

A mesma Lei federal nº 14.026/2020 inseriu no marco legal do saneamento então vigente (Lei 11.445/2007), dentre outros princípios fundamentais para a prestação dos serviços públicos de saneamento, a “*integração das infraestruturas e dos serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos*” e a “*prestação regionalizada dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços*”, o que impõe aos estados o dever de buscar propiciar os meios para que a prestação dos serviços de saneamento no território estadual se dê de modo a prestigiar a prestação regionalizada e respeitando a integração das infraestruturas e serviços para melhor gestão dos recursos hídricos.

A regionalização (ou divisão regional) como instrumento de planejamento para a provisão de serviços públicos é uma questão de gestão territorial bastante debatida no campo político e por trabalhos científicos de economia, planejamento urbano e gestão pública em geral. Conclui-se que para diversas políticas públicas, os governos obteriam uma escala geográfica mais adequada à implantação dos projetos e ações com a regionalização que poderia levar a economias de escala, maior possibilidade de planejamento, racionalização de investimentos, compartilhamento de custos, entre outros benefícios.

Grosso modo, na divisão regional, é possível a adoção de critérios de homogeneidade ou de polarização. As regiões homogêneas são baseadas na agregação territorial por características uniformes arbitrariamente definidas. Já as regiões polarizadas agregam territórios heterogêneos convergindo para alguns polos. De forma mais pragmática, para a eficiência da regionalização de planejamento, é necessária a adoção de critérios plausíveis e tipicamente governamentais; ou seja, a região de planejamento advém de adoção de critérios político-administrativos com os objetivos, por exemplo, de execução de determinados serviços públicos, de exercício do poder regulatório e de focalização de políticas setoriais nos territórios. Portanto, independentemente da divisão homogênea ou polarizada, as políticas dela resultantes devem ser consistentes.

A regionalização deve compatibilizar as racionalidades técnica e políticas, de modo que ocorra a potencialização das vantagens da descentralização e da democratização, assim como a maior sensibilidade política e analítica frente à heterogeneidade territorial. A regionalização é, então, um instrumento que institucionaliza fronteiras e limites com vistas a ampliar a eficiência e o impacto das políticas públicas.

No caso do saneamento básico, relativamente aos serviços de água e esgoto, por exemplo, a proposta visa garantir a prestação de serviços com base regional para a geração de ganhos de escala, necessários para a universalização e a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços, com uniformização do planejamento, da regulação e da fiscalização.

Deve-se considerar, ainda, que frequentemente a demanda por serviços com altos padrões de qualidade e a necessidade de substituição de infraestrutura obsoleta ultrapassam a capacidade financeira e gerencial dos municípios de menor porte populacional e/ou de atividade econômica, de modo que é pouco provável que o saneamento em âmbito estritamente local consiga operar sem subsídios financeiros e técnicos.

Assim, o subsídio cruzado e os ganhos de escala são instrumentos importantes para assegurar a universalização do saneamento também nos Municípios com menor IDH, onde estão os maiores déficits sanitários do Estado. Deste modo, a receita obtida nos Municípios superavitários poderá compensar os custos operacionais dos municípios com resultados financeiros negativos.

Outros aspectos em relação ao saneamento básico é seu forte impacto ambiental. Decisões tomadas isoladamente podem afetar a qualidade de vida e do meio ambiente de outros municípios; por exemplo, a qualidade dos serviços prestados em um município pode afetar a qualidade e disponibilidade de recursos hídricos para o conjunto dos municípios de uma mesma bacia hidrográfica.

O ponto central é conciliar o saneamento básico para todos com a manutenção de uma tarifa módica e uniforme, e, por outro lado, com a prestação dos serviços regular e de mesma qualidade em todos os municípios do estado.

A proposta de regionalização apresentada segue algumas diretrizes básicas:

- (i) Interesse comum, ou seja, busca-se soluções para todos os municípios do Estado;
- (ii) Ganhos com economias de escala e preservação de subsídios cruzados, para que se alcance a eficiência necessária e se garanta a universalização do atendimento inclusive nos municípios com menores níveis de desenvolvimento e renda;
- (iii) Respeito à autonomia municipal, possibilitando aos municípios escolherem a maneira da provisão dos serviços de saneamento básico, em seus respectivos territórios, mas garantindo que eles tenham participação nas Microrregiões e se beneficiem dessa possibilidade.

No Estado do Piauí, por força da Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019 que trata da Política Estadual de Saneamento Básico tanto para a Zona Urbana como para a Rural, ficou definida a regionalização e criação de Microrregiões de Saneamento Básico. Por força da Lei Complementar nº 257/2020 foram criadas as 11 Microrregiões de Saneamento Básico, assim distribuídas:

1. Microrregião de saneamento básico Planície Litorânea;
2. Microrregião de saneamento básico Cocais;
3. Microrregião de saneamento básico Carnaubais;
4. Microrregião de saneamento básico Entre-rios;
5. Microrregião de saneamento básico Vale do Sambito;
6. Microrregião de saneamento básico Rio Guaribas e Vale do Canindé;
7. Microrregião de saneamento básico Serra da Capivara;
8. Microrregião de saneamento básico Vales dos rios Piauí e Itaueira;
9. Microrregião de saneamento básico tabuleiros do Alto Parnaíba;
10. Microrregião de saneamento básico Chapada das Mangabeiras;
11. Microrregião de saneamento básico Vale do Itaim.

No caso do Estado do Piauí, o Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAPEI ficou com a responsabilidade pela condução da Política e instalação das Microrregiões de Saneamento Básico em parceria com os municípios piauienses.

Em reunião ocorrida no Palácio de Karnac, o Governador Wellington Dias e equipe de assessores (representantes institucionais), discutiu e aprovou o encaminhamento da mudança na Lei Complementar nº 246/2019, com a criação de uma única Microrregião de Saneamento Básico para o Estado do Piauí, como esforço de viabilizar economicamente a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em busca da universalização desses serviços, cumprindo a principal determinação do Novo Marco do Saneamento Básico (NMSB). Além disso, é importante a adesão do Piauí ao NMSB, uma vez que se assim não ocorrer, nem o estado, nem os municípios receberão recursos federais a partir do dia 1º de abril deste ano, sendo, portanto, necessárias e urgentes as mudanças nas leis existentes.

A nova proposta de regionalização no Estado do Piauí abrange a formatação de 1 (uma) microrregião, cuja estrutura leva em consideração, dentre outros aspectos, características demográficas, indicadores operacionais dos serviços prestados, indicadores financeiros, indicadores econômicos e sociais regionais, disponibilidade de infraestruturas compartilhadas, projetos de investimentos em andamento ou previstos, aspectos geográficos e geopolíticos, estruturas regionais de provisão de outras políticas públicas, bacias hidrográficas e, em especial, a racionalização econômica para alcançar escala e viabilizar os investimentos para universalização preservando a modicidade tarifária¹. Tal modelo de regionalização fora o adotado pelos estados do Paraná, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Roraima.

Importante salientar que a proposta de uma única microrregião é corroborada pela literatura, a partir de critérios específicos que pontuam a busca pela universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme quadro abaixo:

| Critérios para a regionalização da provisão dos serviços de saneamento básico | |
|---|--|
| Características-Chave | Gama de Possibilidades |
| | <i>Escala</i> |
| Qual pode ser a escala da estrutura da estrutura de agregação? | - um pequeno número de cidades vizinhas; - várias cidades, vizinhas ou não; - todas as cidades em uma determinada região ou em uma bacia hidrográfica; |

¹ Todos esses indicadores podem ser consultados no Estudo de Regionalização anexo.



| | |
|--|---|
| | - maioria das cidades de um país ou de um estado; |
| <i>Escopo</i> | |
| Quais serviços podem ser agregados? | - produção da água (fornecimento da água); - todo o serviço de abastecimento de água; - abastecimento de água e esgotamento sanitário; - abastecimento de água e energia. |
| Quais funções operacionais podem ser agregadas? | - operação; - gestão; - contratos; - investimento; - financiamento; - todas as funções, com fusão dos ativos e de pessoal. |
| <i>Processo</i> | |
| A agregação poderá ser temporária ou permanente? | - temporária, para um objetivo específico, como acesso a investimentos ou acesso à participação do setor privado; - permanente, com limites práticos de saída; - com incentivos (por exemplo, financeiros e políticos); - compulsória. |

Fonte: Adaptado de Kingdom (2005). *Apud* Heller (2012).

As observações e sugestões realizadas no escopo desta Nota Técnica se destinam ao acompanhamento do Estado do Piauí na adequação dos instrumentos regulamentares e contratuais dos municípios piauienses às alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, Novo Marco do Saneamento Básico (NMSB).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 76, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 135, de 22 de julho de 2020, registrado no SEI 00313.001275/2019-55,

RESOLVE demitir a servidora **CHARYSE COSTA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 229730-2, da Secretaria de Estado da Educação, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2020/CGE-PI
Processo Originário AA.013.1.000.875/19-90 (0042561/2015-SEDUC)
SEI 00313.001275/2019-55
Portaria CRG/CGE-PI nº 76, de 17 de julho de 2020
Denunciante: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Denunciada: Charyse Costa da Cruz, Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula funcional nº 229730-2 (SEDUC)

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Controlador-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 76, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 135, de 22 de julho de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora **CHARYSE COSTA DA CRUZ**, matrícula funcional nº 229730-2, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/05/2015 a 16/07/2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- Fichas negativas de frequência da servidora processada, referente aos meses de maio, junho e julho do ano de 2015 (0047167);
- Ficha Financeira (0413402);
- Portaria CRG/CGE-PI nº 76, de 17 de julho de 2020, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular atribuída a Charyse Costa da Cruz por ausência intencional ao serviço (0476315);
- Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 135, de 22 de julho de 2020 (0489760);
- Ata nº 46/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de início dos trabalhos da Comissão (0489760);
- Indiciamento nº 18/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (0489843);
- Mandado de Citação nº 26/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD para apresentar defesa escrita (0489883);
- Defesa Dativa (2271444);
- Relatório da Comissão nº 146/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (22815544);
- Parcer PGE nº 128/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (2954390);
- Despacho nº 953/2021/PGE-PI/GAB/AP2 (3119554);
- Ofício 4292/2021/GCE-PI enviando PAD para julgamento (3121752).

A Comissão Processante opinou pela demissão da servidora, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

- aplicação da penalidade de demissão em face de **CHARYSE COSTA DA CRUZ** (CPF nº 015.736.653-71) do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais e matrícula nº 229730-2 pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à processada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar nº 13/94.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista que a servidora, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

21. No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandonandi*.

22. No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/05/2015 a 16/07/2020.

23. No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

24. Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

25. *Exemplis gratia*, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.

(...)

27. Vale dizer, para descaracterização do ilícito administrativo de abandono de cargo é necessária a presença de circunstância insuperável e válida que obstaculize a liberdade do servidor de comparecer ao trabalho (força maior ou estado de necessidade). Na sua ausência, ainda que o servidor não haja alimentado a vontade direta de

abandonar o cargo (dolo direto), ainda assim terá perpetrado essa transgressão disciplinar (dolo eventual).

O art. 161, inciso I, "a", da Lei Complementar nº 13/1994, dispõe que na hipótese de abandono de cargo, a indicação da materialidade dar-se-á pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço, superior a 30 (trinta) dias. No documento de id. 0047167, constam as fichas negativas de frequência da servidora processada, referente aos meses março a junho do ano de 2015, além dos sucessivos descontos integrais por faltas (0413402).

Ademais, a defesa não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência ao serviço público no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

"RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido". (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

No caso concreto a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

Quanto ao elemento subjetivo constitutivo do abandono, o Parecer PGE nº 128/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-Plesclarece:

(...) Assim sendo, comprovada que ficou, no processo administrativo disciplinar, a presença dos requisitos essenciais para a caracterização da infração administrativa de abandono de cargo público (o elemento objetivo e o elemento subjetivo da intencionalidade), e feita a devida análise da defesa escrita apresentada pelo defensor dativo, forçoso é a concordância total com a comissão processante, no sentido da demissão da servidora **CHARYSE COSTA DA CRUZ**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 229730-2, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí do Poder Executivo Estadual.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante nº 146/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD e o Parecer PGE nº 128/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão da servidora **CHARYSE COSTA DA CRUZ** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da SEDUC, por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

ANTE o **EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante nº 146/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD e o Parecer PGE nº 128/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, que a integram, hei, por bem, responsabilizar a indiciada **CHARYSE COSTA DA CRUZ**, matrícula funcional nº 229730-2, Auxiliar de serviços Gerais do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), por conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 167/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 245/2020/CGE, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 218, de 20 de novembro de 2020, registrado no SEI 00313.002153/2019-86.

R E S O L V E demitir o servidor **THIAGO DO NASCIMENTO LIMA**, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 222.356-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº 167/2020/CGE-PI
Processo Originário: 0044611/2015-SEDUC (0067710)
SEI 00313.002153/2019-86
Portaria CRG/CGE-PI nº 245, de 13 de novembro de 2020.
Denunciante: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Denunciado: Thiago do Nascimento Lima – Agente Operacional de Serviços/Especialidade: Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula funcional nº 222.356-2 (SEDUC)

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Controlador-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 245/2020, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **THIAGO DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula funcional nº 222.356-2, Agente Operacional de Serviço - Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/03/2015 a 12/11/2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- Fichas negativas de frequência do servidor processado, referente aos meses de março, abril, maio e junho do ano de 2015 (fls. 01 a 05, do doc. 0067710);
- Relatório de Ficha Financeira (029630);
- Portaria CRG/CGE-PI nº 245, de 13 de novembro de 2020, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular atribuída a Thiago do Nascimento Lima por ausência intencional ao serviço (02552514);
- Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020 (0901497);
- Ata de início dos trabalhos da Comissão (0906538);
- Termo de Indicação por abandono do cargo público de 01/03/2015 a 12/11/2020 e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita (0906541);
- Mandado de Citação para apresentar defesa escrita (0906550);
- Citação por Edital - Ata de deliberação (2178382);
- Edital de Citação (2276215 e 2513704);
- Declaração de Revelia (2552355);
- Defesa Escrita 76/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (2614461);
- Relatório da Comissão (2651034);
- Parecer nº 101/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (2670876);
- Despacho nº 839/2021/PGE-PI/GAB/AP2 (2718331).

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela: a) aplicação da penalidade de demissão em face de **THIAGO DO NASCIMENTO LIMA** (CPF nº 600.386.483-42) do cargo público de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (matrícula nº 222356-2) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.



É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao processado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar nº 13/94.

O indiciado foi pessoalmente citado para apresentar defesa em 11.08.2017, não obstante, não apresentou nenhuma manifestação, conforme comprova certidão de fl. 102, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que não houve a intenção do servidor em abandonar o cargo.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandonandi*.

23. No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/03/2015 a 12/11/2020.

24. No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

25. Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

26. *Exemplis gratia*, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.

(...)

28. Vale dizer, para descaracterização do ilícito administrativo de abandono de cargo é necessária a presença de circunstância insuperável e válida que obstaculize a liberdade do servidor de comparecer ao trabalho (força maior ou estado de necessidade). Na sua ausência, ainda que o servidor não haja alimentado a vontade direta de abandonar o cargo (dolo direto), ainda assim terá perpetrado essa transgressão disciplinar (dolo eventual).

O art. 161, inciso I, "a", da Lei Complementar nº 13/1994, dispõe que na hipótese de abandono de cargo, a indicação da materialidade dar-se-á pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço, superior a 30 (trinta) dias. No documento de id. 0067710, constam as fichas negativas de frequência do servidor processado, referente aos meses março a junho do ano de 2015, além dos sucessivos descontos integrais por faltas.

Ademais, a defesa não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência ao serviço público no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

"RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido". (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

No caso concreto a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

Quanto ao período de abandono de cargo, o Parecer PGE/101/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI fez uma ressalva quanto ao início da ausência ao serviço datada de 01.01.2013, ampliando o prazo de abandono trazido no relatório, veja-se:

Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante (com a ressalva do início da ausência, que é 01/01/2013), **merecendo ser demitido do cargo de Agente Operacional de Serviços/Auxiliar de Serviços Gerais da SEDUC o servidor THIAGO DO NASCIMENTO LIMA, matrícula funcional 222356-2**, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de valores pagos indevidamente.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 101/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão do servidor do cargo de Professor da SEDUC, por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer da PGE nº 101/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, que a integram, hei, por bem, responsabilizar o indiciado **THIAGO DO NASCIMENTO LIMA, Agente Operacional de Serviço - Auxiliar de Serviços Gerais** da SEDUC, Matrícula nº 222.356-2, por conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/DF nº 193/2021, de 14 de dezembro 2021, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD nº 1675/2021, de 19 de dezembro de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, registrado no SEI 00010.005698/2021-73,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0704865-23.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **ADALBERTO DAMASCENO PAIVA**, para exercer o cargo de Professor, Classe "SL", Nível "I", área Letras/Português, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 5ª Gerência Regional de Educação, município sede: Campo Maior, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Despacho de 02 de dezembro de 2021, exarado nos autos do Processo SEI 00010.003180/2021-03,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 9º, §1º, e art. 21, alínea "a", da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, **promover** ao posto de Capitão QOPM em ressarcimento de preterição, Ricardo Adriano Pinheiro Rocha Miranda, RGPM 10.12291-00, retroagindo a data de promoção para 19 de novembro de 2011, em cumprimento a decisão administrativa exarada nos autos do processo SEI nº 00010.003180/2021-03.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de Fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Afastamento GSE/ADM nº 001/2019, o Ofício SEDUC-PI/GSE nº 819/2021, de 24 de setembro de 2021, da Secretaria de Estado da Educação, e demais documentos que constam no SEI 00011.034401/2021-77,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º, art. 11 e art. 13, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** a prorrogação do afastamento da servidora **ROSÁLIA MARIA CARVALHO MOURÃO**, matrícula 097733-X, para a conclusão do Doutorado em Ciências Criminais pela PUC-RS na cidade de Porto Alegre-RS até dezembro de 2022, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13/1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84/2007, devendo-se tomar as providências necessárias para a prorrogação do afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o preenchimento dos requisitos do conteúdo do Edital de Afastamento nº 001/2019, e Ofício SEDUC-PI/GSE nº 36/2022, de 17 de janeiro de 2022, da Secretaria de Estado da Educação, registrados no SEI 00011.056048/2021-86,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º, art. 11 e art. 13, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** a prorrogação do afastamento da servidora **ANA ELISA RAMOS**, ocupante do cargo de Agente Superior de Serviços, especialidade nutricionista, matrícula funcional nº 290912-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para fins de conclusão do Doutorado em Segurança Alimentar e Nutricional, na cidade de Salvador - BA, até 01 de fevereiro de 2023, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º do art. 41, da Lei Complementar nº 13/1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84/2007, devendo-se tomar as providências necessárias para a prorrogação do afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL FELIX GOMES ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe de Consultoria Setorial, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2022.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DECRETOS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-264, de 07 de dezembro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.005233/21-27,



RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **IRENILDE RIBEIRO DOS SANTOS BARROS**, Assistente Técnico/Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 105481-3, CPF nº 096.756.553-72, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - **IASPI**, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - **ALEPI**, Gab. do Dep. Severo Eulálio, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 210/2022/SEJUS-PI/GAB/APGAB, de 27 de janeiro de 2022, da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, Processo SEI nº 00095.003223/2021-50,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a disposição da servidora **ANA RÉGIA NUNES DIAS**, Professor SE-II, 40h, Matrícula nº 103817-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, para a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - **SEJUS**, por prazo indeterminado, a partir de 25 de janeiro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2022, da disposição do servidor **ÂNGELO CAVALCANTE DA SILVA**, Especialista em Meio Ambiente/Auditor Fiscal Ambiental, Matrícula nº 230673-5, CPF nº 616.012.253-34, do quadro de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - **SEMAR**, para o Instituto de Desenvolvimento do Piauí - **IDEPI**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 03 de maio de 2021, publicado no DOE nº 88, de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 022/2022, de 14 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Teresina, registrado sob o AP.010.1.000126/22-81,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada

pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a cessão do servidor **ÂNGELO CAVALCANTE DA SILVA**, Especialista em Meio Ambiente/Auditor Fiscal Ambiental, Matrícula nº 230673-5, CPF nº 616.012.253-34, do quadro de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - **SEMAR**, para o **Município de Teresina**, para prestar serviço na Prefeitura de Teresina, especificamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SEMAM**, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2022, por prazo indeterminado (Art. 1º do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, DOE nº 29, de 11.02.2019).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00011.052557/2021-30,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **MARCELO AUGUSTO REBELO SOARES**, Professor SE-II, Ch-40h, Matrícula nº 171617-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, à disposição da Fundação de Esportes do Piauí - **FUNDESPI**, por prazo indeterminado, a partir de 07 de janeiro de 2022, **com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00011.052767/2021-28,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS**, Professor SE-II, Ch-40h, Matrícula nº 084444-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, à disposição da Fundação de Esportes do Piauí - **FUNDESPI**, por prazo indeterminado, a partir de 03 de fevereiro de 2022, **com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 14/2022-TRE/PRESI, de 20 de janeiro de 2022, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada



pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, autorizar a renovação da cessão para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório da 1ª Zona Eleitoral (Teresina-PI), até o dia 17/01/2023, com ônus para o órgão de origem, do servidor VALDECK RODRIGUES DE MORAES, Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 080261-1, CPF nº 153.344.903-10, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí – Fundação Antares.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI/FUESPI DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo nº 00089.000204/2022-31, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no Decreto nº 11.831, de 29 de julho de 2005 (Estatuto da Universidade Estadual do Piauí - UESPI), a partir de 29 de janeiro de 2022, **JESUS ANTONIO DE CARVALHO ABREU**, Matrícula nº 170657-8, para exercer o cargo de Vice-Reitor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o quadriênio de **janeiro/2022 a janeiro/2026**. **Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 12, de 18 de janeiro de 2022, pág. 15**

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no Processo nº 00089.020026/2021-84, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CLARA BATISTA SAMPAIO**, do cargo efetivo de Professor Mestre 40 horas, Classe Assistente, Padrão I, Matrícula nº 352.742-5, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, **com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021**.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00028.002259/2022-09.

R E S O L V E reverter, em consonância com o disposto no art. 78, c/c o art. 79, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), O Cabo PM RGPM 10.10267-93 - **EMÍDIO JOSÉ SOARES BEZERRA**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2022, por haver cessado os motivos da agregação.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00095.000059/2022-18,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JARLENI DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA**, do cargo efetivo de Agente Penitenciário / Policial Penal, matrícula nº 333893-2, admissão em 01/04/2019, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.

Of. 033

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 15/2022

Prorrogar o Regime Especial nº 023/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 034/2019, que credencia o estabelecimento da empresa **CICLO CAIRU COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA MOTO E BICICLETAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.604.329-8**, para operar na forma prevista nos arts. 813-T a 813-Z, do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 19/2022 (SEI 3312056), de 21/01/2022, emitido em face do Processo nº 00009.026989/2021-34, de 13/12/2021.



RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Regime Especial nº 023/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 034/2019, que credencia o estabelecimento da empresa **CICLO CAIRU COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA MOTO E BICICLETAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.604.329-8, e no CNPJ/MF sob nº 28.442.286/0001-84, localizado na Avenida da Integração (BR 230), 89, Bairro Canoas, em Floriano – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813-T a 813-Z do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
21 de janeiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 38/2022

Concede o credenciamento em Regime Especial à empresa **A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, CAGEP 19.535.430-3, para operar na forma dos arts. 791-A a 791-V do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 49/2022 (SEI 3415403), de 04/02/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.015971/2021-15, de 12/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa **A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.535.430-3 e no CNPJ/MF sob o nº 19.257.616/0001-70, estabelecida na Rua D, nº 921, Lote D, Distrito Industrial, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de março de 2022 a 31 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
Of. 047

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 35/2022

Prorrogar o Regime Especial nº 221/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 225/2018, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **VIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA**, CAGEP 19.493.714-3, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

OSUPERINTENDENTE DARECEITADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COR EG Nº 42/2022 (SEI 3397370), de 01/02/2022, emitido em face do Processo nº 00009.002981/2022-63, de 28/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar Regime Especial nº 221/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 225/2018, que credencia o estabelecimento da empresa **VIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.493.714-3 e no CNPJ/MF sob o nº 14.311.209/0001-80, localizada na Rua Agnelo Pereira da Silva, 3547, Bairro São João, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 37/2022

Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MEDICAR MED LTDA**, CAGEP 19.657.371-8, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

OSUPERINTENDENTE DARECEITADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 48/2022 (SEI 3409182), de 03/02/2022, emitido em face do Processo nº 00009.001913/2022-87, de 21/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MEDICAR MED LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.657.371-8 e no CNPJ/MF sob o nº 35.517.881/0001-05, localizada na Av. São Raimundo, 480, Piçarra, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de março de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 40/2022**

Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA**, CAGEP **19.604.950-4**, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

OSUPERINTENDENTE DARECEITADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 52/2022 (SEI 3437694), de 08/02/2022, emitido em face do Processo nº 00009.000472/2022-04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.604.950-4 e no CNPJ/MF sob o nº 28.492.207/0001-40, localizada na Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, 830, Bairro Marques de Paranaguá, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma

desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de março de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 41/2022

Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 167/2020, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **W LOG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, CAGEP **19.661.590-9**, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

OSUPERINTENDENTE DARECEITADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 53/2022 (SEI 3438962), de 08/02/2022, emitido em face do Processo nº 00009.003516/2022-40, de 03/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 167/2020, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **W LOG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.661.590-9 e no CNPJ/MF sob o nº 35.940.509/0001-07, localizada na Avenida Henry Wall de Carvalho, 13320, Galpão 02, Bairro Angelim, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 42/2022

Prorroga a Portaria SUPREC nº 197/2018, de 22/11/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 192/2018 ao estabelecimento atacadista da empresa **REV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.413.525-0, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos, na forma dos arts. 813-L a 813-S do Dec. 13.500/2008.

SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 54/2022 (SEI 3441728), de 08/02/2022, emitido em face do Processo nº 00009.026652/2021-27, de 06/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 28/02/2023, a Portaria SUPREC nº 197/2018, de 22/11/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 192/2018 ao estabelecimento atacadista da empresa **REV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.413.525-0, e no CNPJ/MF sob nº 34.969.576/0001-83, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 2049, Bairro Tabuleta, Teresina – Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 – S do Decreto nº 13.500/2008, bem como suas alterações posteriores e demais normas tributárias vigentes.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
Of. 054

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA N. 029/2022

A **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, representada neste ato pela Diretora - Presidente e executora de Obras de Modernização e Melhoria no Sistema Ferroviário de Passageiros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 181/2021, de 20 de dezembro de 2021, ao tempo em que, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, decide designar os servidores abaixo relacionados para integrar, a partir da data de assinatura desta portaria, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP,

TITULARES:

| | |
|------------------------------------|--------------|
| - Dayvid de Oliveira Santos | - Presidente |
| - Maria Helena Machado Moraes Rêgo | - Membro |
| - Gilderlan de Sousa Carvalho | - Membro |
| - Luiz José Ulisses Júnior | - Membro |
| - Tais Regina Sousa Castro Cruz | - Membro |

TÉCNICOS/NÍVEL MÉDIO:

- Flávia Dourado Sertão
- Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho
- Daniel Vieira do Nascimento
- Francisco Romero Lima
- Rogerlane Gomes Mota

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 15 de Janeiro de 2022.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente – CMTP
Matricula: 349324-5
Of. 026

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO

PORTARIA Nº 011/2022-GAB

Teresina(PI), 10 de Fevereiro de 2022.

A **SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa CIA DO LÉD ENTRETENIMENTOS:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 16.16/2022-GS Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2022.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 003/2022, firmado com a empresa MV DE CARVALHO, cujo extrato foi publicado no DOE nº 27, no dia 8/02/2022, tendo como objeto a implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Socorro do Piauí-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 003/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 003/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se

Teresina, 09 de fevereiro de 2022.
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 208

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA/GAB/SEID nº 001/2022

Teresina (PI), 16 fevereiro de 2022

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor:

FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7;

Para atuar como fiscal dos contratos nº 027/2021, 028/2021, 029/2021, 030/2021 com as Empresas, respectivamente, RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, K L SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA e W DE OLIVEIRA NETO EIRELI. Objeto dos contratos: contratação de serviços gráficos e aquisição de materiais.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

PORTARIA 0019/2022

A Diretora Geral do HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, MIREILLE PIRES LIMA ANDRADE MELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Lei Complementar nº 13/1994, conforme publicação DOE Nº 194 de 6 de setembro de 2021,

Art.1º. Nomear para composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do HRCM os seguintes membros:

I – PRESIDENTE: Edivan Ximenes de Aragão, CPF Nº 783.186.531-49;

II – SECRETÁRIO: Antônio Mendes da Silva, CPF Nº 217.509.023-34;

III – MEMBRO: Maria Eliane de Brito Costa, CPF Nº 988.827.243-87

Art. 2º. Fica designado Edivan Ximenes de Aragão para desempenhar a função de Pregoeiro e os demais membros para a Equipe de Apoio.

Art.3º. Além das atribuições legais, a Comissão Permanente de Licitação ficará responsável pelo cadastramento de fornecedores junto ao HRCM.

Art.4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Campo Maior, 15 de Fevereiro de 2022

MIREILLE PIRES LIMA ANDRADE MELO

Diretora Geral

Of. 090

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº 64/2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.879, de 26 de agosto de 2016 criou o Comando de Operações Prisionais (COP) e instituiu a Gratificação de Chefia de Plantão no âmbito da Secretaria de Justiça;

CONSIDERANDO que a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 regulamentou a concessão da Gratificação de Função de Supervisão (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 0117/2022 DUAP/SEJUS da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária (DUAP) relaciona os servidores que devem receber a Gratificação de Função de Supervisão (GSF), por desempenharem as funções relacionadas no art. 2º da Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017, bem como aqueles que não fazem jus a gratificação, por não desempenharem as funções;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Polícias Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionados abaixo, a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) pelo desempenho de suas funções:

| ORDEM | MATRÍCULA | NOME PARA ENTRAR |
|-------|-----------|------------------------------------|
| 01. | 105599-2 | MAURICIO LEONARDO VIEIRA DE MORAIS |
| 02. | 124193-1 | WALTERLIN ALVES SARAIVA |
| 03. | 333896-7 | RAFAEL MAGALHAES |
| 04. | 003801-6 | JOSE PEREIRA FILHO |
| 05. | 354234-3 | ELIAS DANIEL BATISTA CARDOSO |
| 06. | 354252-1 | MYRCEIA DE CARVALHO SILVA |
| 07. | 354268-8 | JONNE CARVALHO LOPES |
| 08. | 332377-3 | CLAUDIO DO NASCIMENTO CASTRO |
| 09. | 354249-1 | CAMILLA MENDES DE OLIVEIRA |
| 10. | 113874-0 | FRANCISCO GONÇALVES GUIMARAES |

Art. 2º - RETIRAR a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) dos servidores Polícias Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionados abaixo:

| ORDEM | MATRÍCULA | NOME PARA SAIR |
|-------|-----------|--|
| 01. | 343952-6 | PEDRO RAFAEL MENDES DO NASCIMENTO |
| 02. | 060446-1 | SILVIO PEREIRA LEITE |
| 03. | 105606-9 | SEBASTIAO OLIVEIRA SIMEAO |
| 04. | 030560-0 | NILSON MARTINS DE VASCONCELOS |
| 05. | 124205-9 | ISAIAS MARTINS LOPES |
| 06. | 044144-9 | EDSON PEREIRA DA SILVA |
| 07. | 343.984-4 | FRANCISCO LINDEMBERG DOS SANTOS CARVALHO |
| 08. | 092.919-X | EDMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA |
| 09. | 044.538-0 | JOSE NILTON DA COSTA MORAES |
| 10. | 113.847-2 | ROBERTO DA COSTA SOUSA |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado da Justiça

Of. 403

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 79, de 15 de fevereiro de 2022

Designa Oficial PM para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 4ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (4ª CPM/4º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º, da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.004270/2022-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 4ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (4ª CPM/4º BPM), o CAP QOPM Antônio Gilson Medeiros Xavier, RGPM 10.13499-09.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 117

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 • Nº 34

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 794, de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo 00012.000636/2022-36, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): CELINE FONTENELLE BATISTA GUIMARÃES, Cargo: Técnico em Enfermagem, Matrícula: 197571-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Dirceu Arcoverde - HEDA - Parnaíba - PI, a partir de 01/12/2021 a 29/05/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 795, de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo 00012.000277/2022-17, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): LUANA VIEIRA ROSAL, Cargo: Auxiliar de Serviço, Matrícula: 208854-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Manoel de Sousa Santos - Bom Jesus - PI, a partir de 08/12/2021 a 05/06/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 796, de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo. 00012.000927/2022-24, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): FRANCISCA FERNANDA CORDEIRO, Cargo: Médico, Matrícula: 243513-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): CENTRAL DE REGULAÇÃO - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (Um) ano, a partir de 11/01/2022 a 10/01/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 798, de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.022470/2021-28, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): GEAN CARLO PEREIRA DA SILVA, por 2 (dois) anos, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2024, Cargo: Auxiliar de Serviço, Classe: I-D, Matrícula: 208099-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde-DUVAS - Teresina - PI.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 799, de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.000323/2022-88, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA LUZIA DE OLIVEIRA SILVA, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 019335-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - PIAUÍ, referente ao Decênio de 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 06/02/2022 a 04/08/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 800, de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.000550/2022-11, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): LINA RODRIGUES FREIRE, Cargo: Auxiliar Serviço, Matrícula: 036799-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - PIAUÍ, referente ao Decênio de 01/04/2006 a 31/03/2016, a partir de 01/02/2022 a 30/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 801, de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.000252/2022-13, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO SOCORRO ANDRADE, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula: 019008-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PIAUÍ, referente ao Decênio de 06/11/2002 a 05/11/2012, a partir de 06/02/2022 a 04/08/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 802, de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.002986/2022-37, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES DE CARVALHO, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-B, Matrícula: 212660-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde de Floriano - PI, a partir de 28/01/2022 a 26/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 803, de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo Sei nº 00012.002429/2022-16, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): CLEIDIANE MARIA SALES DE BRITO, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-C, Matrícula: 168347-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDEHEDA-PARNAÍBA - Piauí, referente ao Quinquênio 13/06/2015 a 12/06/2020, a partir de 01/03/2022 a 29/05/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 804, de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo Sei nº 00028.003153/2022-14, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): RAIMUNDA ALVES DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 014771-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Administração Central-HPMPI - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 21/04/2016 a 20/04/2020, a partir de 01/02/2022 a 01/05/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 896

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

Portaria Nº 61, de 15 de fevereiro de 2022

A Pró-Reitora de Administração/FUESPI/PRAD, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA nº 0045, de 31 de janeiro de 2022, e considerando o Processo Administrativo SEI Nº 00089.001417/2020-19,

RESOLVE:

- Art. 1º - Tomar sem efeito as PORTARIAS FUESPI/PRAD Nº 45 e 46, de 04 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Portaria Nº 62, de 15 de fevereiro de 2022

A Pró-Reitora de Administração/FUESPI/PRAD, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA nº 0045, de 31 de janeiro de 2022, e considerando o Processo Administrativo SEI Nº 00089.001417/2020-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância do Processo Administrativo SEI Nº 00089.001417/2020-19, que trata de pedido de PAGAMENTO INDENIZATÓRIO DA EMPRESA INTEGRADA COMUNICAÇÃO LTDA, referente a prestação de serviços de filmagens, gravação de imagens e áudio, com edição para atender necessidades de concursos públicos executados pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCPEPE, do contrato Nº 451/2019/SEMEC celebrado com esta IES, para apurar os seguintes pontos, sem prejuízo da promoção da responsabilidade de quem deu causa à situação: a) a legalidade do contrato; b) se o contrato foi, ou não, executado pela empresa, considerando PARCELO PGE 006/2021 (2008020). A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|--------------------------------------|-----------|------------|
| Hilziane Layza de Brito Pereira Lima | 332117-7 | Presidente |
| Ana Paula da Silva Veras | 0027560-3 | Membro |
| Omar Mário Alborno | 0170616-X | Membro |

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Portaria Nº 63, de 15 de fevereiro de 2022

A Pró-Reitora de Administração/FUESPI/PRAD, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA nº 0045, de 31 de janeiro de 2022, e considerando o **Processo Administrativo SEI Nº 00089.003361/2020-37**,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a **PORTARIA FUESPI/PRAD Nº 313**, de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Portaria Nº 64, de 15 de fevereiro de 2022

A Pró-Reitora de Administração/FUESPI/PRAD, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA nº 0045, de 31 de janeiro de 2022, e considerando o **Processo Administrativo SEI Nº 00089.003361/2020-37**,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância do **Processo Administrativo SEI Nº 00089.003361/2020-37**, que tem como objeto Pedido de pagamento da FOLHA DE DESPESA SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, na função de: Coordenação e Análise de Investigação, relativa à 5ª Etapa (Investigação Social), referente aos Concursos: Prefeitura Municipal de Capitão de Campos - PI/2019, Guarda-Civil Municipal de Teresina- PI/2018 (*Sub Judice*), Guarda-Civil de Timon - MA/2018 (*Sub Judice*) e SEJUS/2016 (*Sub Judice*). A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|--------------------------------------|-----------|------------|
| Hilziane Layza de Brito Pereira Lima | 332117-7 | PRESIDENTE |
| Ana Paula da Silva Veras | 0027560-3 | MEMBRO |
| Omar Mário Albornoz | 0170616-X | MEMBRO |

Art. 2º – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º – O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for identificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Portaria Nº 67, de 15 de fevereiro de 2022

A Pró-Reitora de Administração/FUESPI/PRAD, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA nº 0045, de 31 de janeiro de 2022, e considerando o **Processo Administrativo SEI Nº 00089.003435/2020-35**,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a **PORTARIA FUESPI/PRAD Nº 312**, de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Portaria Nº 68, de 15 de fevereiro de 2022

A Pró-Reitora de Administração/FUESPI/PRAD, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA nº 0045, de 31 de janeiro de 2022, e considerando o **Processo Administrativo SEI Nº 00089.003435/2020-35**,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância do **Processo Administrativo SEI Nº 00089.003435/2020-35**, que tem como objeto Pedido de pagamento da FOLHA DE DESPESA SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, que desenvolveram atividades no mês de março/2020, relativo à 2ª Etapa - Prova de Títulos, na função de: Assessor Jurídico, Diagramador e Digitador, referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Timon – SEMED/2019. A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|--------------------------------------|-----------|------------|
| Hilziane Layza de Brito Pereira Lima | 332117-7 | Presidente |
| Ana Paula da Silva Veras | 0027560-3 | Membro |
| Omar Mário Albornoz | 0170616-X | Membro |

Art. 2º – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º – O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for identificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Of. 072

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Portaria Nº 005, de 14 de Fevereiro de 2022

Ementa: PORTARIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

RESOLVE:

1. Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, para a realização dos procedimentos licitatórios sob a responsabilidade desta Fundação, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Maria do Monte Serrate Cunha – matrícula: 006.208-1

Secretária: Yara Cícera Vale Soares – matrícula: 334.033-3
Membros:

- Bertôldo Domingues dos Santos – matrícula 000.567-5

- Renato Moura de Moraes – matrícula: 000.959-8

- Luis Gonzaga Medeiros – matrícula: 006.363- X 2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO PIAUÍ-SEADPREV

PORTARIA GAB-SEADPREV. Nº 020/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o contido nos autos do **Processo Eletrônico Administrativo 00314.000337/2021-16**, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **Secretaria** de Estado da Administração e Previdência-SEAPREV/PI, para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID-PI**;

CONSIDERANDO a competência legal da Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEAPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- SEID-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico, SEM REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO: SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 55L, TIPO CÂMBIO: AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA: 116 CV**, conforme especificado no Processo Eletrônico Administrativo SEI **00314.000337/2021-16**.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A Execução dos Procedimentos, sua Operacionalização Processual e Controle da Organização competem a **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- SEID-PI**, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID-PI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- SEID-PI**, a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID-PI**, que deverão ser autorizados pela Secretária de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta Delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática, que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 2630

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 002/2022 DE 16/02/2022

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 8.666/93 e Decretos Estaduais, e

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º Designar os profissionais de engenharia que ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos em andamento no IAEPI, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de obras/engenharia, a cargo deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí- IAEPI. Os referidos fiscais estão Listados na tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO
DTO-IAEPI

| Processo Sei Nº | Município | Fiscal | Matrícula |
|----------------------|-----------------|---|-----------|
| 00226.000588/2021-90 | Padre Marcos-PI | Matheus da Rocha Ribeiro Gonçalves Castelo Branco | 353337-9 |

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho
Diretor Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí
Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1084044/2022 -PIAÚPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016 e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

| Nº CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | FISCAL | MATRÍCULA |
|--|--|---|-------------------------------|-----------|
| CONTRATO Nº 1084044/2022 PROCESSO Nº 00227.001939/ 2021-70 | EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A | Regular a compra e venda de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, a ser disponibilizada pela ACESSADA ao ACESSANTE no PONTO DE ENTREGA, durante o PERÍODO DE FORNECIMENTO, destinada exclusivamente ao atendimento da UNIDADE CONSUMIDORA | Aildo de Sousa Martins Junior | 341.996-7 |

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 859

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 12/2022

Teresina (PI), 16 de Fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 006/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ E F C LEITE MELO E CIA LTDA, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000156/2021-84, Ref. À Tomada de Preços Nº 003/2021.

CONTRATO: 006/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHO LOCALIDADE TETÊU EM ASSUNÇÃO DO PIAUÍ COM ÁREA DE 8.308,30M².

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: **CICERO ANDRADE NEIVA – MATRÍCULA Nº 355.283 Z**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 062

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT Nº. 012/2022 Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 006/2022 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 940.907.777-04, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 006/2022 a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituta a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 874.590.193-72, Matrícula nº. 142958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

I - Contrato nº. 006/2022, PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 29.786.317/0001-87, assinado em 10 de fevereiro de 2022.

II - Objeto: Contratação de empresa para a execução da execução da reforma e modernização do prédio onde funciona o Posto Fiscal Corinto Matos, localizado no município de Marcolândia/PI, pertencente à SEFAZ-PI.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Superintendente de Administração Financeira, Logística e
Tecnologia da Informação - SUPAFT
Matrícula nº. 0092586-1

Of. 047

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 12/2022

Estabelece prazo para que interessados apresentem ou renovem currículos junto à Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI), visando ministrar aulas nos Cursos de Formação Inicial e de Formação Continuada à Polícia Penal.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e o DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL, conjuntamente, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação pertinente, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto Estadual nº 17.088/2017 e a Lei Estadual nº 7.041/2017 que acrescentou o artigo 3º-A à Lei Complementar nº 92, de 30 de outubro de 2007, que considera como atividades educacionais de formação, qualificação, aperfeiçoamento ou especialização todas as ações didático-pedagógicas executadas diretamente pela Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI);

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5.377/2004 que estabelece as atribuições dos Agentes Penitenciários, atualmente Policiais Penais em decorrência da Emenda Constitucional nº 104/2019, tais como: o exercício das atividades de atendimento, vigilância, recaptura, custódia, guarda, escolta, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GSJ/Nº11/2022 que estabelece a Grade Curricular para o Curso de Formação Inicial à Polícia Penal do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO os cursos a serem ministrados em 2022 que podem compreender as áreas humanísticas, administrativas e de direito, de inteligência e operacional.

RESOLVEM:

Art.1º-ESTABELECE o prazo de **18 de fevereiro a 02 de março** do ano em curso para os interessados em ministrar aula(s), na condição de professor/instrutor e monitor, no Curso de Formação Inicial à Polícia Penal, bem como para os Cursos de Formação Continuada, apresentarem currículos na plataforma eletrônica LATTES, devidamente comprovados, para serem analisados nos termos do Decreto nº 17.088/2017 combinado com a Lei nº 92/2007 e alterações.

Art.2º- Os currículos com link da plataforma LATTES, diplomas, certificados, informações de contato (telefone, whatsapp, etc.) e relação das disciplinas de interesse deverão ser enviados para o email: acadepen.sejuspi@gmail.com

Parágrafo Único: Os professores/instrutores que ministraram disciplinas na primeira turma do CFI/2020 estão obrigados a proceder à respectiva atualização curricular nas mesmas condições dos demais.

Art. 3º- Considerando o currículo de cada um e as peculiaridades das disciplinas a serem ministradas a Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI) convidará os instrutores/professores e monitores para o CFI 2022 e cursos de formação continuada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.
Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2022.

JACINTO TELES COUTINHO
Diretor da ACADEPEN/PI

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 11/2022

Institui a Grade Curricular em que constam as disciplinas e a carga horária correspondente ao Curso de Formação Inicial à Polícia Penal 2022 e outras diretrizes que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ e o DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhes conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e da Lei Complementar Nº 92/2007;

CONSIDERANDO o que dispõem o Decreto Estadual nº 17.088/2017 e a Lei Estadual nº 7.041/2017 que altera a Lei Complementar nº 92, de 30 de outubro de 2007, que considera como atividades educacionais de formação, todas as ações didático-pedagógicas executadas diretamente pela Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI) com as peculiaridades necessárias referentes aos demais profissionais de Monitoria, Supervisão, Coordenação e Conferência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5.377/2004 que estabelece as atribuições dos Agentes Penitenciários, atualmente Policiais Penais do Estado do Piauí conforme Emenda Constitucional nº 104/2019 e Emenda Constitucional Estadual nº 56/2020;

CONSIDERANDO as diretrizes educacionais sugeridas pela Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN) e pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (DEPEN/MJ) na área de formação Policial Penal.

RESOLVEM:

Art. 1º - INSTITUIR a GRADE CURRICULAR da Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI), para o Curso de Formação Inicial à Polícia Penal – CFI2022, nos seguintes termos:

| ORD. | DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA |
|--------------|--|-----------------|
| 01 | DIREITOS HUMANOS E REGRAS MÍNIMAS INTERNACIONAIS NAS PRISÕES | 24h/a |
| 02 | EXECUÇÃO PENAL E DIREITO PENAL | 30h/a |
| 03 | PROCEDIMENTOS, ROTINAS E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS | 20h/a |
| 04 | ÉTICA NO SERVIÇO POLICIAL PENAL | 15h/a |
| 05 | FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA E PRERROGATIVAS DAS INSTITUIÇÕES | 10h/a |
| 06 | DIREITO ADMINISTRATIVO E LEGISLAÇÃO APLICADA | 15h/a |
| 07 | TÉCNICAS E TECNOLOGIAS MENOS LETAIS | 20h/a |
| 08 | TÉCNICAS DE MANEJO DO BASTÃO PR24 (TONFA) | 20h/a |
| 09 | ALTERNATIVAS PENAIS: POSTULADOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES | 12h/a |
| 10 | NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA | 15h/a |
| 11 | A PSICOLOGIA CRIMINAL E SEU REFLEXO NO SISTEMA PRISIONAL | 12h/a |
| 12 | COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES HUMANAS | 12h/a |
| 13 | NOÇÕES DE SAÚDE E ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS NO AMBIENTE PRISIONAL | 15h/a |
| 14 | PROCEDIMENTOS E ROTINA POLICIAL PENAL OPERACIONAL | 30h/a* |
| 15 | LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS (NOÇÕES BÁSICAS) | 16h/a |
| 16 | INTELIGÊNCIA E CONTRA INTELIGÊNCIA NO ÂMBITO DA POLÍCIA PENAL | 18h/a |
| 17 | DEFESA PESSOAL E TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÃO NO ÂMBITO DA POLÍCIA PENAL | 20h/a |
| 18 | GERENCIAMENTO DE CRISES | 18h/a |
| 19 | NOÇÕES BÁSICAS DE INTERVENÇÃO EM AMBIENTE PRISIONAL | 20h/a |
| 20 | VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PROVA NO LOCAL DO CRIME | 08h/a |
| 21 | PREPARAÇÃO BÁSICA PARA COMBATE A INCÊNDIO | 08h/a |
| 22 | TÉCNICAS DE RECAPTURA DE FORAGIDOS E EVADIDOS NO ÂMBITO DA POLÍCIA PENAL | 12h/a |
| 23 | ESCOLTA ESPECIAL NO ÂMBITO DA POLÍCIA PENAL | 20h/a* |
| 24 | TEORIA E PRÁTICA DE TIRO DEFENSIVO | 40h/a |
| 25 | 1º CICLO DE PALESTRAS | 5h/a |
| 26 | 2º CICLO DE PALESTRAS | 5h/a |
| 27 | ESTÁGIO PRÁTICO | (122-50)=72h/a* |
| TOTAL | | 512 H/A |

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 • Nº 34

Art. 2º - As disciplinas práticas possuem peculiaridades que determinam sua execução em condições diversas das disciplinas teóricas, inclusive, podendo-se dividir o corpo discente em mais de uma turma;

Art. 3º- AACADEPEN/PI, por motivo de força maior poderá modificar o regime presencial para online, pela plataforma (<http://piauiconectado.webex.com>), e sempre que necessário poderá haver conferências ou reuniões pela mesma plataforma.

Art. 4º- As conferências poderão ser realizadas presencial ou virtualmente pela plataforma (<http://piauiconectado.webex.com>).

Art. 5º - As disciplinas de Procedimentos e Rotina Policial Penal Operacional e Escolta Especial no Âmbito da Polícia Penal, terão suas horas/aula descontadas das 122 horas/aula do Estágio Prático;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2022.

JACINTO TELES COUTINHO
Diretor da ACADEPEN/PI

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça do Estado do Piauí
Of. 085

PORTARIA GP Nº 1699/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1365P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) ANTONIO PINTO DE ABREU, outora ocupante do cargo I N A T I V O classe I, PADRÃO A, vinculado ao(à) INATIVO-SEC.TRABALHO EMPREENDEDORISMO-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 0080187, falecido (a) em 31/07/2021, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|--|---------|----------------|-------------------------|-----------------------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | VALOR (R\$) | | |
| VENCIMENTO. | LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | | | | 1.000,12 | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | | | | 2,54 | | |
| COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - .. | da CF/88 | | | | Art. 7º, VII 97,34 | | |
| TOTAL | | | | | 1.100,00 | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | 1.100,00 * 50% = 550,00 | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | 110,00 | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 660,00 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA ALMIRALICE PINTO DE ABREU | 25/10/1944 | Cônjuge | 240.250.703-91 | 31/07/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 660,00 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1698/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1337P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA EMILIA DE SIQUEIRA NUNES, outora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, ESPECIAL C, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0412112, falecido em 21/05/2021, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|---|--|---------------------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| VPNI GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO. | SUB JUDICE - MS nº 0750575612021.8.18.0000 | 3.600,00 | | | | | |
| PROVENTOS. | LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 5.690,65 | | | | | |
| TOTAL | | 9.290,65 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | Valor | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | 9.290,65 * 50% = 4.645,33 | | | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | 929,07 | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | 5.574,39 | | | | | |
| RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO | | | | | | | |
| Título | Valor aplicar a percentual por faixa | Valor apurado | | | | | |
| 1ª Faixa (até um salário mínimo 100%) | 1.100,00 | 1.100,00 | | | | | |
| 2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos) | 1.100,00 | 660,00 | | | | | |
| 3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos) | 1.100,00 | 440,00 | | | | | |
| 4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos) | 1.100,00 | 220,00 | | | | | |
| 5ª Faixa (10% do valor que exceder quatro salários mínimos) | 1.174,39 | 117,39 | | | | | |
| Valor do Benefício para o Rateio | - | 2.537,44 | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| JOSÉ LUZ NUNES | 16/01/1942 | Cônjuge | 023.834.703-68 | 25/08/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 2.537,44 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1633/2021/PIAUIPREV

TERESINA 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do Processo nº 2021.07.0002P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do dependente do segurado FRANCISCO ALVES DE SOUSA, outora ocupante do cargo NÍVEL AUXILIAR - PEDREIRO, padrão E, classe III, vinculado aos INATIVO-D.E.R.-PI-IAPEP, matrícula nº. 0378828, falecido em 30/08/2020, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|---|--|------------------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. | art. 22 parágrafo único da lei nº 6.846/16 c/c LC 33/03 | 265,33 | | | | | |
| PROVENTOS. | anexo II, quadro III da LEI 6.846/2016 c/c Lei 6933/2016 | 1.637,01 | | | | | |
| TOTAL | | 1.902,34 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | Valor | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido) | | 265,33 | | | | | |
| Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS | | 6.433,57 | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | 1.902,34 | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| LAÉRCIO PEREIRA DE SOUSA | 22/11/1971 | Filho (a) Inválido (a) | 017.581.353-10 | 04/01/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 1.902,34 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0016/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1540P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JOSE FELIX DE PAULA**, outrora ocupante do cargo **1.SARGENTO**, vinculado ao(à) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0114816**, falecido (a) em **23/08/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|--|---------|----------------|-------------|-----------|----------|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | | | VALOR (R\$) |
| SUBSÍDIO | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. | | | | | | 4.094,49 |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 | | | | | | 98,00 |
| CURSO FORMACAO SARGENTO | GERAL - IMPLANTAÇÃO | | | | | | 77,51 |
| TOTAL | | | | | | | 4.270,00 |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | | | | 2.135,00 |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | | | | 427,00 |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | | | | 2.562,00 |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA ALVES SANTOS DE PAULA | 05/09/1943 | Cônjuge | 396.469.043-00 | 23/08/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 2.562,00 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº: 0038/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 06 DE JANEIRO DE 2022

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo(s) nº 2021.07.0889R1.

RESOLVE:

REVISAR, a Portaria nº 1944/2020, datada de 03/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 03, de 05/01/2022, que concedeu benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **ARNALDO ALVES DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **CABO**, vinculado ao(à) **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, matrícula nº. 0796921, portador(a) do CPF nº: 497.734.963-68, falecido (a) em 28/06/2020, ficando o benefício na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|--|---------|-------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | | | VALOR (R\$) |
| SUBSÍDIO | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. | | | | | | 3.634,44 |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 | | | | | | 47,74 |
| TOTAL | | | | | | | 3.682,18 |
| CÁLCULO DA REFORMA POR INVALIDEZ | | | | | | | |
| Subsídio + Vantagens: | Tempo de Contribuição Demonstrativo das Cotas: | | Proporcionalidade em Cotas: | | | | |
| 3.634,44 | 27 anos e 247 dias = 10102 dias | | 3634,44 * 27,676712 / 30 = 3.352,98 | | | | |
| Cotas para proporcionalidade: | | | 27,676712 | | | | |
| Provento Proporcional Apurado: | | | | | | 3.352,98 | |
| Gratificações não proporcionalizadas no cálculo: | | | | | | 47,74 | |
| VALOR DO PROVENTO: | | | | | | 3.400,72 | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIOS DAS COTAS | | | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | | | | 1.700,36 |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | | | | 340,07 |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | | | | 2.040,43 |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| IVONEIDE NUNES FREIRE DE SOUSA | 29/03/1968 | Cônjuge | 453.901.933-34 | 28.06.2020 | VITALÍCIO | 100 | 2.040,43 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/12/2020.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0047/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1803P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §5º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **GASTÃO LUIZ DE MEDEIROS FILHO**, outrora ocupante do cargo **DATILOGRAFO**, Classe III, Padrão E, vinculado ao(à) **SEC. DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**, matrícula nº. **0245003**, falecido (a) em **08/10/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------------|----------------|-------------|------------|----------|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | | | VALOR (R\$) |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | GERAL - IMPLANTAÇÃO | | | | | | 5,59 |
| PROVENTOS | GERAL - IMPLANTAÇÃO | | | | | | 1.712,11 |
| TOTAL | | | | | | | 1.717,70 |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | | | | 858,85 |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | | | | 171,77 |
| Complemento Constitucional | | | | | | | 181,38 |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | | | | 1.212,00 |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| ALYSSON SANTOS DE MEDEIROS | 28/12/2005 | Filho (a) Menor não emanc | 114.253.313-19 | 08/10/2021 | 28/12/2026 | 100,00 | 1.212,00 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0078/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 14 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1641P.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria GP nº 1389/2021 de 22/10/2021, publicada no Diário Oficial nº 255 de 29/11/2021, que concedeu Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **CRISTINO SOLANO DE ARAUJO**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, nível C, classe Especial, vinculado ao(à) **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0392316**, falecido (a) em **23/05/2021**, no sentido de incluir novo dependente, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------------|----------------|-------------|------------|----------|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | | | VALOR (R\$) |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADACÃO | GERAL - IMPLANTAÇÃO | | | | | | 1.800,00 |
| PROVENTOS | GERAL - IMPLANTAÇÃO | | | | | | 5.690,65 |
| TOTAL | | | | | | | 7.490,65 |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | | | | 3.745,33 |
| Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS | | | | | | | 6.433,57 |
| Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s)) | | | | | | | 1.498,13 |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | | | | 5.243,46 |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| EDNA MARIA COELHO | 15/06/1957 | Cônjuge | 185.825.673-91 | 06/10/2021 | VITALÍCIO | 50,00 | 2.621,73 |
| ANTONIO ROMÃO DA COSTA ARAÚJO | 23/02/2013 | Filho (a) Menor não emanc | 111.922.493-48 | 14/01/2022 | 23/02/2034 | 50,00 | 2.621,73 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0080/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0833P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **VALDO RIBEIRO NORONHA PESSOA**, outrora ocupante do cargo **ENGENHEIRO**, Classe III, Padrão E, vinculado ao(a) **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PIAUÍ - D.E.R. - PI**, matrícula nº. **0054178**, falecido (a) em **02/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | |
|---------------------------------------|---|--------------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI | ART. 56 DA LC Nº 13/94 | 96,00 |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL - PROVENTOS | ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16 GERAL - IMPLANTAÇÃO | 223,96 8.185,06 |
| TOTAL | | 8.505,02 |

| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | |
|--|---------------------------|
| Título | Valor |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | 8.505,02 * 50% = 4.252,51 |
| Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | 850,50 |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 5.103,01 |

| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--------------------------------|------------|---------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| NICE CLEMENTINO SANTOS NORONHA | 17/09/1943 | Cônjuge | 066.253.043-87 | 02/06/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 5.103,01 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0084/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1111P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **GONÇALO NONATO DE OLIVEIRA FILHO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, Classe III, Padrão E, vinculado ao(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0371874**, falecido (a) em **29/05/2021**, na forma discriminada abaixo:

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO | | |
|--|---|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
| VENCIMENTO | ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 1.110,05 |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | 36,00 |
| TOTAL | | 1.146,05 |

| APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA | |
|------------------------------|------------------------------------|
| Título | Valor |
| Valor Médio Apurado | (447.754,28 / 319) = 1.403,62 |
| Tempo de Contribuição | 13333 (36 Anos, 6 Meses e 13 Dias) |

| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE | |
|---|--|
| 1.403,62 * (60% + 32%) = 1.291,33 | |

| | |
|---|----------|
| Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 | |
| * 32 pontos percentuais referente a 16 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos | |
| Valor do provento apurado | 1.291,33 |
| Complemento Constitucional | 0,00 |
| Valor do provento* | 1.291,33 |

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | |
|---|-------------------------|
| Título | Valor |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética) | 1.291,33 * 50% = 645,67 |
| Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | 129,13 |
| Valor do provento apurado | 774,80 |
| Complemento Constitucional | 325,20 |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 1.100,00 |

| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|------------------------------------|------------|---------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MÁRIA DO CARMO SAMPAIO DE OLIVEIRA | 06/03/1969 | Cônjuge | 421.010.773-53 | 29/05/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 1.100,00 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0085/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1029P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **LÉDA MARIA BARBOSA DE CARVALHO CERQUEIRA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR B - III - 40HS**, vinculado ao(a) **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0628026**, falecido (a) em **07/05/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | |
|---------------------------------------|---|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
| VENCIMENTO | ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 3.134,43 |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | 128,20 |
| TOTAL | | 3.262,63 |

| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | |
|--|---------------------------|
| Título | Valor |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | 3.262,63 * 50% = 1.631,32 |
| Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | 326,26 |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 1.957,58 |

| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|----------------------------------|------------|---------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| JOAO DEUS FONTENELE DE CERQUEIRA | 12/03/1956 | Cônjuge | 105.177.153-68 | 14/10/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 1.957,58 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0088/2022/PIAUIPREV, Teresina, 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1539P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE/6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor da dependente do segurado **CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA**, outrora ocupante do cargo **2.SARGENTO**, vinculado à **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0110981**, falecido em **29/08/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | |
|---------------------------------------|---|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
| SUBSÍDIO | ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 ACRESCENTADA PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16 | 3.843,80 |
| VPNI - GRAT. CURSO PM | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 | 60,87 |
| TOTAL | | 3.904,67 |

| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | |
|--|---------------------------|
| Título | Valor |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | 3.904,67 * 50% = 1.952,34 |
| Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | 390,47 |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 2.342,80 |

| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|-----------------------------|------------|---------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MÁRIA SALOME DE ARAUJO LIMA | 22/10/1953 | Cônjuge | 393.831.303-00 | 29/08/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 2.342,80 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0099/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0581P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme o art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado ARY ANDRADE, outrora ocupante do cargo PERITO ODONTOLÓGICO, vinculado aos INATIVO-SEC DE SEGURANÇA PÚBLICA-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 0094293, falecido em 06/04/2021, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|---|--|---------|----------------|------------------------------------|-----------------|---------------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | VALOR (R\$) | | |
| SUBSÍDIO | Inciso I, do art. 73, da LC nº 01, de 17/08/90 e Laudo médico nº 89/2000 de 21/09/2000 | | | | 2.122,82 | | |
| TOTAL | | | | | 2.122,82 | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | 2.122,82 * 50% = 1.061,41 | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | 212,28 | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 1.273,69 | | | |
| RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO | | | | | | | |
| Título | | | | Valor aplicar percentual por faixa | a | Valor apurado | |
| 1ª Faixa (até um salário mínimo 100%) | | | | 1.212,00 | | 1.212,00 | |
| 2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos) | | | | 61,69 | | 37,01 | |
| Valor do Benefício para o Rateio | | | | - | | 1.249,01 | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA NAZARETH RIBEIRO DE ALMEIDA E ANDRADE | 12/06/1937 | Cônjuge | 077.086.533-04 | 06/04/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 1.249,01 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0107/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1331P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) ANTONIO PIREZ DA SILVA, outrora ocupante do cargo SOLDADO, vinculado ao(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0310484, falecido (a) em 24/02/2021, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---|---------|----------------|---------------------------|-------------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | VALOR (R\$) | | |
| SUBSÍDIO | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º I, II, DA LEI Nº 7.132/18. | | | | 3.431,20 | | |
| VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 | | | | 47,74 | | |
| GRAT. REPRES. DE GABINETE | GERAL - IMPLANTAÇÃO | | | | 266,60 | | |
| TOTAL | | | | | 0,00 | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | 3.745,54 * 50% = 1.872,77 | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | 374,55 | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 2.247,32 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA ESMERALDA JORGE DA SILVA | 02/09/1938 | Cônjuge | 152.090.673-00 | 26/08/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 2.247,32 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0108/2022 - PIAUIPREV

TERESINA 24 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1092P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) WALDECK FERREIRA DA SILVA, outrora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, classe III, padrão A, vinculado ao(a) INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0397644, falecido (a) em 03/05/2021, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|---|--|---------|----------------|-------------|-----------------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | VALOR (R\$) | | |
| PROVENTOS | LC nº 62/05, acrescentada pela lei 6.410/13 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16 | | | | 4.484,67 | | |
| GRATIF. INCREMENTO ARRECADADO | Art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08 | | | | 1.800,00 | | |
| TOTAL | | | | | 6.284,67 | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido) | | | | 6.284,67 | | | |
| Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS | | | | 6.433,57 | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 6.284,67 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA MORAIS DA SILVA | JOSE20/05/1944 | Cônjuge | 565.861.403-15 | 03/05/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 6.284,67 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0110/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1720P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado JOSE EDSON ARRUDA, outrora ocupante do cargo ANALISTA DE PESQUISA(TEC. SENIOR IV), classe III, padrão E, vinculado aos INATIVO-FUNDAÇÃO CEPRO-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 0059757, falecido em 01/10/2021, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|--|---------|----------------|---------------------------|-----------------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | VALOR (R\$) | | |
| PROVENTOS | anexo II, quadro I da Lei 6.471/2013 c/c Lei 6933/2016 | | | | 4.913,39 | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART.20 §2º DA LC Nº 38/04 | | | | 22,33 | | |
| TOTAL | | | | | 4.935,72 | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | 4.935,72 * 50% = 2.467,86 | | | |
| Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS | | | | 6.433,57 | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | 493,57 | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 2.961,43 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA GUADALUPE UCHOA ARRUDA | 15/09/1947 | Cônjuge | 138.524.003-25 | 01/10/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 2.961,43 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 • Nº 34

PORTARIA GP Nº 0112/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1318P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) GERALDO NICOLAU DE SOUZA, outora ocupante do cargo AUX.OP.SERV.DIVERSOS, vinculado ao(à) INATIVO-SEC DE SAUDE-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0213683, falecido (a) em 18/06/2021, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---|---------|----------------|-------------------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | VALOR (R\$) | | | |
| VANTAGEM PESSOAL. | Art.20 §2º da LC nº 38/04 | | | 100,00 | | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. | Art. 65 da LC nº 13/94 | | | 71,94 | | | |
| PROVENTOS. | LC 38/04, art. 2º da lei nº 6.856/16, alterada pelo art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16 | | | 969,57 | | | |
| TOTAL | | | | 1.141,51 | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | 1.141,51 * 50% = 570,76 | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | 114,15 | | | |
| Complemento Constitucional | | | | 415,09 | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 1.100,00 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA ELIZABETH SANTOS DE SOUSA | 17/04/1954 | Cônjuge | 339.371.843-68 | 18/06/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 1.100,00 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0113/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1387P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA BARBOSA LEAL DA SILVEIRA, outora ocupante do cargo PROFESSOR 40hs, nível IV, classe B, vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0592633, falecida em 19/07/2021, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|--|---------|----------------|---------------------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | VALOR (R\$) | | | |
| VENCIMENTO. | anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7.131/2018 | | | 3.177,32 | | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | | | 162,03 | | | |
| ACRESCIMO LEI 4212/88. | Lei 4212/88 | | | 12,08 | | | |
| TOTAL | | | | 3.351,43 | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | 3.351,43 * 50% = 1.675,72 | | | |
| Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS | | | | 6.433,57 | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | 335,14 | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 2.010,86 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| FRANCISCO DAS CHAGAS GONCALVES DA SILVEIRA | 25/01/1949 | Cônjuge | 097.210.453-49 | 19/07/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 2.010,86 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0115/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1399P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) RAIMUNDO MARTINS SOARES, outora ocupante do cargo AGENTE PENITENCIÁRIO, vinculado ao(à) INATIVO-SEC DA JUSTICA E DIR.HUMANOS-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 0303909, falecido (a) em 07/08/2021, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---|---------------------------|----------------|---------------------------|------------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | VALOR (R\$) | | | |
| SUBSIDIO. | ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018 | | | 6.842,19 | | | |
| TOTAL | | | | 6.842,19 | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | 6.842,19 * 50% = 3.421,10 | | | |
| Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | 1.368,44 | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 4.789,53 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| IVONE RODRIGUES DE SOUSA SOARES | 02/05/1944 | Cônjuge | 286.548.973-68 | 07/08/2021 | VITALÍCIO | 50,00 | 2.394,77 |
| TAÇANNA RAYONNE RODRIGUES SOARES | 05/08/2003 | Filho (a) Menor não emanc | 076.140.453-86 | 07/08/2021 | 05/08/2024 | 50,00 | 2.394,77 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0116/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1870P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada ROZANIRA FRANCISCA DOS SANTOS SOUSA, outora ocupante do cargo PROFESSOR B - IV, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0643904, falecida em 12/10/2021, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | | |
|---|--|---------|----------------|---------------------------|-----------|----------|--------------------------------------|---------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | VALOR (R\$) | | | | |
| ACRESCIMO LEI 4212/88. | LEI 4212/88. | | | 12,08 | | | | |
| VENCIMENTO. | LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | | | 3.177,32 | | | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | | | 162,03 | | | | |
| TOTAL | | | | 3.351,43 | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | 3.351,43 * 50% = 1.675,72 | | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | 335,14 | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 2.010,86 | | | | |
| RECALCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO | | | | | | | | |
| Título | | | | | | | Valor aplicar a percentual por faixa | Valor apurado |
| 1ª Faixa (até um salário mínimo 100%) | | | | | | | 1.100,00 | 1.100,00 |
| 2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos) | | | | | | | 910,86 | 546,51 |
| Valor do Benefício para o Rateio | | | | | | | - | 1.646,51 |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) | |
| PEDRO JOSE DE SOUSA | 28/12/1944 | Cônjuge | 041.942.503-97 | 12/10/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 1.646,51 | |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0117/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1056P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **PEDRO MACIEL FILHO**, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - MOTORISTA, padrão A, classe II, vinculado aos **INATIVO-SEC DE SAUDE-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**, matrícula nº. **0401013**, falecido em **06/05/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---------------------------------|---------|-------------------------|-----------------|-----------|----------|---------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | VALOR (R\$) | | | |
| PROVENTOS | Lei 6201/2012 c/c Lei 6931/2016 | | | 1.000,12 | | | |
| COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - | ART. 7º, VII, CF/88 | | | 63,90 | | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | art. 65 da LC nº 13/94 | | | 35,98 | | | |
| TOTAL | | | | 1.100,00 | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | Valor | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | 1.100,00 * 50% = 550,00 | | | | |
| Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS | | | 6.433,57 | | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | 110,00 | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | 660,00 | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| FRANCISCA MARIA DE CARVALHO MACIEL | 20/03/1952 | Cônjuge | 185.048.253-53 | 06/05/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 660,00 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0118/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1695P.

RESOLVE

1. CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JOSÉ AUGUSTO DANTAS**, outrora ocupante do cargo **MEDICO**, classe III, padrão E, vinculado ao(a) **JAIÇOS-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**, matrícula nº. **0450332**, falecido (a) em **01/10/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---|---------|----------------------------|------------------|-----------|----------|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | VALOR (R\$) | | | |
| VENCIMENTO | LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | | | 11.982,73 | | | |
| VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS | ART. 56 DA LC Nº 13/94 | | | 96,00 | | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | | | 48,00 | | | |
| TOTAL | | | | 12.126,73 | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | Valor | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | 12.126,73 * 50% = 6.063,37 | | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | 1.212,67 | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | 7.276,04 | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| CONCEIÇÃO DE CECI MARTINS SOARES DANTAS | 08/12/1955 | Cônjuge | 096.779.333-53 | 01/10/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 7.276,04 |

2. RECALCULAR O BENEFÍCIO de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Portaria nº - 21000-706/09, datada de - 23/05/2009, publicada no Diário Oficial Nº105 de 09/06/2009), conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/c §2º, do art.24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pelo(a) dependente **CONCEIÇÃO DE CECI MARTINS SOARES DANTAS**, matrícula nº055144-9, ocupante do cargo de PROFESSOR - A - IV - 40 HS., do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ficando seus proventos no valor de R\$ 3.200,84 mensais, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA | | |
|--|--------------------------------------|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
| PROVENTOS | APOSENTADORIA | 3.200,84 |
| TOTAL | | 3.200,84 |
| RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA | | |
| Título | Valor a aplicar percentual por faixa | Valor apurado |

| | | |
|---|----------|-----------------|
| 1ª Faixa (até um salário mínimo 100%) | 1.212,00 | 1.212,00 |
| 2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos) | 1.212,00 | 727,20 |
| 3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos) | 776,84 | 310,74 |
| Valor do Benefício para o Rateio | - | 2.249,94 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0120/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0940P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **LEONILIA MENEZES BARROS**, outrora ocupante do cargo **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO - APOSENTADO/PENSIONISTA, PL/ATL-L**, vinculado aos **DIR.FIN-DIV.FINANCAS SECAO DESC.CONS.APOSENTADO PENSION.-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **596**, falecida em **28/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|---|--------------------------------------|---------------------------|----------------|-------------|-----------|----------|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| PROVENTOS | GERAL - IMPLANTAÇÃO | 7.263,41 | | | | | |
| TOTAL | | 7.263,41 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | Valor | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | 7.263,41 * 50% = 3.631,71 | | | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | 726,34 | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | 4.358,04 | | | | | |
| RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO | | | | | | | |
| Título | Valor aplicar a percentual por faixa | Valor apurado | | | | | |
| 1ª Faixa (até um salário mínimo 100%) | 1.100,00 | 1.100,00 | | | | | |
| 2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos) | 1.100,00 | 660,00 | | | | | |
| 3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos) | 1.100,00 | 440,00 | | | | | |
| 4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos) | 1.058,04 | 211,61 | | | | | |
| Valor do Benefício para o Rateio | - | 2.411,61 | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| JOSE CAVALCANTE BARROS | 05/10/1938 | Cônjuge | 002.066.873-20 | 30/06/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 2.411,61 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 • Nº 34

PORTARIA GP Nº 0125/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1358P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **CELINA MAIRY MENDES DOS REIS SANTOS**, outor(a) ocupante do cargo **PROFESSOR SL - IV**, vinculado ao(à) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0519685**, falecido (a) em **05/05/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|--|-------------|----------------|---------------------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 3.648,41 | | | | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | 186,31 | | | | | |
| TOTAL | | 3.834,72 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | 3.834,72 * 50% = 1.917,36 | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | 383,47 | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 2.300,83 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| JOSE BEZERRA DOS SANTOS | 21/06/1948 | Cônjuge | 303.977.744-00 | 31/08/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 2.300,83 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0126/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1513P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **BERNARDO PAZ DO NASCIMENTO**, outor(a) ocupante do cargo **TEC AUX DE SERVIÇOS**, classe III, padrão E, vinculado ao(à) **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0785989**, falecido (a) em **08/08/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---|-------------|----------------|-------------------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| PROVENTOS | art. 25 da LC nº 71/06 c/c art.2º, inciso II da lei nº 7133/18 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16 | 852,56 | | | | | |
| COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL | ART. 7º, VII, CF/88 | 247,44 | | | | | |
| TOTAL | | 1.100,00 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | 1.100,00 * 50% = 550,00 | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | 110,00 | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 660,00 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| DELZUTE COSTA DO NASCIMENTO | 04/05/1947 | Cônjuge | 286.942.013-72 | 08/08/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 660,00 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0127/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.2027P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **EVANDRO NOGUEIRA BARROS**, outor(a) ocupante do cargo **DEFENSOR PÚBLICO**, vinculado ao(à) **INATIVO-PROC.GERAL DA DEFEN.PUBLICA**, matrícula nº. **0373567**, falecido (a) em **11/10/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---|-------------|----------------|-----------------------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| SUBSIDIO | ART. 1º DA LEI Nº 5.505/05, ACRESCENTADA PELA LC. 196/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 28.864,91 | | | | | |
| VANTAGEM PESSOAL | ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04 | 5.010,26 | | | | | |
| TOTAL | | 33.875,17 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | 33.875,17 * 50% = 16.937,59 | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | 3.387,52 | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 20.325,10 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA JOSE RODRIGUES BARROS | 30/11/1942 | Cônjuge | 097.255.203-00 | 11/10/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 20.325,10 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0130/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1123P, 2021.07.1937P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **GERALDO ANSELMO**, outor(a) ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, classe ESPECIAL, padrão B, vinculado ao(à) **INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0026344**, falecido (a) em **05/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---|---------------------------|----------------|---------------------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| VENCIMENTO | LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16 | 5.641,64 | | | | | |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO | ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575-61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE) SUB JUDICE. | 3.291,47 | | | | | |
| TOTAL | | 8.933,11 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | 8.039,80 * 50% = 4.019,90 | | | |
| Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | 1.607,96 | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 5.627,86 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| ANTONIA MARQUES ANSELMO | 16/06/1953 | Cônjuge | 340.518.723-00 | 05/06/2021 | VITALÍCIO | - | 5.627,86 |
| IRENE ANA DE SOUSA | 10/10/1942 | Ex-cônjuge/Ex-companheiro | 214.657.768-18 | 05/06/2021 | VITALÍCIO | 10,00 | 893,31 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0150/2022/PIAUIPREV

TERESINA 27 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0907P.

RESOLVE

1. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, § 2º da CF/88, art. 58, § 12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JOSE JOAO DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo 2º **TENENTE**, vinculado ao(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **031333-5**, falecido (a) em **18/10/2021**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---|------------------|---------|----------------|-------------|-----------------|----------------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | | | VALOR (R\$) |
| SUBSÍDIO | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 | | | | | | 6.099,94 |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 | | | | | | 92,38 |
| TOTAL | | | | | | 6.192,32 | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | | | Valor | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 1000% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido) | | | | | | 6.192,32 | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | | | 6.192,32 | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | CONDIÇÃO | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO VALOR (R\$) |
| MARIA AUXILIADORA DIAS MORAIS SOUSA | 06/01/1950 | INVÁLIDO/INCAPAZ | Cônjuge | 362.107.653-00 | 18/10/2021 | VITALÍCIO | 100,00 6.192,32 |

2. **RECALCULAR O BENEFÍCIO** de Reserva/Reforma (Portaria nº 2100-152-DDD-CSRH/95, datada de 20 de Janeiro de 1995), conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/e § 2º, do art. 24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pelo(a) dependente **MARIA AUXILIADORA DIAS MORAIS SOUSA**, matrícula nº 052013-6, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível II, do quadro de inativos do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, ficando seus proventos no valor de R\$ 2.253,21 (Dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte um centavos) mensais, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO DE RESERVA/REFORMA | | |
|---|---------------|--------------------------------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
| PROVENTOS | | 3.209,02 |
| TOTAL | | 3.209,02 |
| RECALCULO DO VALOR POR ACUMULO DE BENEFÍCIO DE RESERVA/REFORMA | | |
| Título | | Valor a aplicar percentual por faixa |
| 1ª Faixa (até um salário mínimo 100%) | | 1.212,00 |
| 2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos) | | 727,20 |
| 3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos) | | 314,01 |
| Valor do Benefício | | 2.253,21 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0153/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 28 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos: nº 2020.07.0777P, SEI: 00003.000051/2022-25, onde consta a a ordem judicial exarada no AGRAVO DE INSTRUMENTO, processo nº 0752614-31.2021.8.18.0000 (2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina).

RESOLVE

CONCEDER, na forma *sub judice*, o Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88, art. 57, § 7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, § 1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado **NILTON TUPINAMBA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE PENITENCIÁRIO**, vinculado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, matrícula nº. **0391280**, falecido em **05/06/2020**, na forma discriminada abaixo:

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO | | |
|--|--|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
| TAXA DE INSALUBRIDADE | LEI Nº 5.376/04 C/C LC Nº 37/04 | 400,00 |
| SUBSÍDIO | LC. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 5.581,31 |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL | ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C LC Nº 37/04 | 300,00 |
| TOTAL | | 6.281,31 |

| APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA | |
|------------------------------|------------------------------------|
| Título | Valor |
| Valor Médio Apurado | (535.029,88 / 169) = 3.165,86 |
| Tempo de Contribuição | 11475 (31 Anos, 5 Meses e 10 Dias) |

| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE | |
|--|----------|
| Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 *6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos | |
| Valor do provento apurado | 2.596,01 |
| Valor do provento* | 2.596,01 |
| Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí) | |

| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | |
|---|---------------------------|
| Título | Valor |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética) | 2.596,01 * 50% = 1.298,01 |
| Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | 259,60 |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 1.557,6 |

| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|------------------------|------------|---------|----------------|-------------|------------|----------|-------------|
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA JOSE SOUSA SILVA | 12/06/1972 | Cônjuge | 711.156.503-78 | 05/06/2020 | sub judice | 100,00 | 1.557,6 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 793



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

PORTARIA HEMOPI/DG/Nº006/2022

Teresina/PI, 17 de fevereiro de 2022.

Nomeação de **Fiscal do CONTRATO Nº 002/2022/HEMOPI**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **MARIA ELIZABETE DE FREITAS ROCHA**, Matrícula nº 218898-8, e a servidora **YARA VANESSA TRINDADE XAVIER**, Matrícula nº 168.341-1, para desempenharem a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2022/HEMOPI**, celebrado com **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA EIRELI** (CNPJ nº 10.645.510/0001-70), para fins de aquisição de material médico hospitalar.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral – HEMOPI

PORTARIA HEMOPI/DG/Nº007/2022

Teresina/PI, 17 de fevereiro de 2022.

Nomeação de **Fiscal do CONTRATO Nº 003/2022/HEMOPI**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **PEDRO AFONSO DA SILVA SOUSA**, Matrícula nº 8033820, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2022/HEMOPI**, celebrado com **NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (CNPJ nº 12.396.450/0001-24), para fins de aquisição material médico hospitalar.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral – HEMOPI
Of. 029

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 331/2022

Teresina(PI), 17 de fevereiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 056 /2022, referente ao RDC 123/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº 056 /2022**, celebrado entre a **SEDOC** e a empresa **MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA**, que trata da empreitada por **preço UNITÁRIO, a obra de conclusão de escola de tempo integral com 6 salas de aula, laboratório de informática, laboratório de ciências, biblioteca, cozinha, cantina, refeitório e quadra poliesportiva coberta com vestiários, no município de Cajueiro da Praia - PI, no bojo do RDC 123/2021.**

| NOME DO SERVIDOR | CONDIÇÃO | MATRÍCULA | CPF | TELEFONE | EMAIL |
|-------------------------|----------|-----------|----------------|-----------------|---------------------------|
| Rosylana Rocha da Ponte | FISCAL | 359352-5 | 046.852.623-44 | (86)9970-9890 | rosylanarp@hotmail.com |
| Auricélio Vieira Lopes | GESTOR | 352768-9 | 039.891.933-09 | (86) 99933-9364 | auricelio.seduc@gmail.com |

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 17 de fevereiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 169

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022 | |
|---------------------------------------|--|
| Processo Administrativo SEI | 00011.011949/2020-68 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 2 1 0 0 5 8 8 7 |
| Modalidade de Licitação | RDC nº 123/2021 |
| Fundamento Legal | Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011 Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015. |
| Contratante | Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI |
| Codificação da UG no SIAFE-PI | 140102 |
| Contratado/CNPJ | MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 03.981.182/0001-17 |
| Objeto | A obra de conclusão de escola de tempo integral com 6 salas de aula, laboratório de informática, laboratório de ciências, biblioteca, cozinha, cantina, refeitório e quadra poliesportiva coberta com vestiários, no município de Cajueiro da Praia – PI. |
| Prazo de Vigência | 31/12/2022 |
| Prazo de Execução | 180(cento e oitenta) dias |
| Data de Assinatura | 17/02/2022 |
| Valor Unitário | R\$ 692.161,09 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e um reais, nove centavos). |
| Dotação Orçamentária | Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021957 |
| Fonte de Recursos | 100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL 000025 - Recurso Precatório FUNDEF |
| Natureza da Despesa | 449051 obras e instalações |
| Nota de Reserva no SIAFE | 2021NR02070 |
| Nota de reserva Orçamentária | 2021RO05000 |
| Signatários do Contrato | Ellen Gera de Brito Moura Secretária de Estado da Educação do Piauí Maria do Perpetuo Socorro Silva Representante |

Of. 169

| AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº13/2022 | |
|---|---|
| Nº do processo SEI | 00011.047811/2021-88 |
| Modalidade da licitação | RDC Eletrônico |
| Tipo de licitação | Maior Desconto |
| Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual | Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478 |
| Resumo do objeto da licitação | Reforma e Ampliação da U.E Frutuoso Silva, localizada no município de Antônio Almeida – PI |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478) |
| Data de abertura e entrega das propostas | 17/03/2022 às 09:30min |
| Valor global estimado | R\$ 1.014.717,06(um milhão quatorze mil setecentos e dezesseite reais e seis centavos) |
| Dotação orçamentária | 140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica |
| Fonte de recursos | 100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF. |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 – Obras e Instalações / 33.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2022NR00187 / 2022NR00172 |

Of. 167

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEL Nº 00003.003514/2021-20.DISPENSA DE LICITAÇÃO; Nº 016/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 21006933.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0824464-16.2021.8.18.0140.

OBJETO: Fornecimento de 06 (seis) fracos-ampola do medicamento Acetato de leuprorrelina 3,75mg, pó liofilizado para suspensão injetável para a paciente LARA SOFIA MELO FEITOSA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho. EMPRESA SELECIONADA: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ 15.800.545/0003-11.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.740,02 (dois mil, setecentos e quarenta reais, e dois centavos). FUNTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR0013.

Teresina-PI, 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 030

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 • Nº 34

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

ERRATAAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.01.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para prestação de serviços fotográficos e de filmagem e criação de Documentário Institucional, conforme proposta da Contratada.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: EDUCAR ARTES E OFÍCIOS LTDA - ME

OBSERVAÇÃO: Fica Retificado o Extrato DE CONTRATO Nº 15.01.2022/ZPE, publicado na data de 10 de fevereiro de 2022, na página nº 56, no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 029, que passa a vigorar nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.01.2022/ZPE

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.01.2022/ZPE

Of. 049

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.012349/2021-98.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 21006703.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0824464-16.2021.8.18.0140.

OBJETO: Fornecimento de 24 (vinte e quatro) seringas preenchidas com alfaepoetina 40.000ui/ml solução injetável para a paciente **MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DE SOUSA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 11.229.270/0001-95.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.696,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00235.

Teresina-PI, 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.021649/2021-68.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 22000600.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0836546-50.2019.8.18.0140.

OBJETO: Fornecimento de 12 (doze) frascos-ampola do fármaco Omalizumabe 150mg, pó para solução injetável para a paciente **MARIA DAS GRACAS REBELO LEAL.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.022,44 (vinte e dois mil, vinte e dois reais, quarenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00332.

Teresina-PI, 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 031

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022 | |
|--------------------------------|---|
| Processo SESAPI | 00003.001629/2021-80 |
| Fundamentação Legal | Lei Nº 8.666/93 |
| Contratante | Secretaria de Estado da Saúde. |
| CNPJ do Contratante | 06.553.564/0001-38. |
| Contratado | MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA-ME (MÉDICA HOME CARE). |
| CNPJ do Contratado | 29.323.720/0001-70 |
| Objeto | O objeto do presente contrato tem por objeto contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de HOME CARE para tratamento em favor do impetrante MARIA SOPHIA SOUZA SILVA (representada por sua mãe Ângela Maiara Costa Souza), por força de decisão judicial exarada no Processo nº 0800205-42.2021.8.18.0047 da Vara Única da Comarca de Cristino Castro. |
| Valor do contrato | R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais) |
| Data da Assinatura | 16.02.2022 |
| Natureza da Despesa | 339091 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Nota de Reserva | 2022NR00027 |
| Reserva Orçamentária | 2022RO00657 |
| Signatários | Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ. |

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022 | |
|--------------------------------|--|
| Processo SESAPI | 00012.001871/2021-44 |
| Fundamentação Legal | Lei Nº 8.666/93 |
| Contratante | Secretaria de Estado da Saúde. |
| CNPJ do Contratante | 06.553.564/0001-38. |
| Contratado | MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA-ME (MÉDICA HOME CARE). |
| CNPJ do Contratado | 29.323.720/0001-70 |
| Objeto | O objeto do presente contrato tem por objeto contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de HOME CARE para tratamento em favor do impetrante JOSÉ RAFAEL ROCHA SARAIVA (representada por sua mãe FRANCISCA FERREIRA DA ROCHA), por força de decisão judicial exarada no Processo nº 1008518-24.2020.4.01.4000/JUSTIÇA FEDERAL/SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ/5ª Vara Federal. |
| Valor do contrato | R\$ 154.176,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Setenta e Seis Reais) |
| Data da Assinatura | 16.02.2022 |
| Natureza da Despesa | 339091 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Nota de Reserva | 2022NR00022 |
| Reserva Orçamentária | 2022RO00480 |
| Signatários | Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ. |

Of. 60



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

| EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022/SEAGRO | |
|--|--|
| Nº do Processo Sei | 00317.000064/2022-61 |
| Tipo de Licitação | MENOR PREÇO |
| Modalidade de Licitação | TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022 |
| Fundamento Legal | Parecer Referencial PGE nº. 09/2021, Parecer Referencial CGE Nº 01/2020 |
| Licitante | SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital. | Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro. |
| Resumo do Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 8.302,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA AVENIDA JOÃO ALMEIDA, RUA DO CEMITÉRIO, AV. TRANSBRASILIANA, RUA PROJETADA 01 - POV. CONCEIÇÃO, RUA PROJETADA 02 - POV. OLHO D'ÁGUA, RUA DO POVOADO CURRAL DE BAIXO - TR. 01, 02 E 03, POVOADO LAGOA DO CANTO - TR. 01, 02, 03 E 04 NO MUNICÍPIO DE JACOBINA-PI. |
| Data da Licitação | 15 de março de 2022 às 09:00 hrs |
| Valor Global | R\$ 1.012.029,86 (Um milhão, dose mil, vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) |
| Dotação Orçamentária | 52101.20.605.0006.1973 |
| Fonte de Recurso | 116 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2022NR00126 |
| Signatários | Simone Pereira de Farias Araújo |

| EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022/SEAGRO | |
|--|---|
| Nº do Processo Sei | 00317.000065/2022-13 |
| Tipo de Licitação | MENOR PREÇO |
| Modalidade de Licitação | TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022 |
| Fundamento Legal | LEI 8.666/93 |
| Licitante | SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital. | Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro. |
| Resumo do Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI. |
| Data da Licitação | 15 de março de 2022 às 10:00 hrs |
| Valor Global | R\$ 1.488.379,70 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos) |
| Dotação Orçamentária | 52101.20.605.0006.1973 |
| Fonte de Recurso | 116 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2022NR00127 |
| Signatários | Simone Pereira de Farias Araújo |

Of. 14

| EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022/SEAGRO | |
|--|---|
| Nº do Processo Sei | 00317.000066/2022-50 |
| Tipo de Licitação | MENOR PREÇO |
| Modalidade de Licitação | TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022 |
| Fundamento Legal | Parecer Referencial PGE nº. 09/2021, Parecer Referencial CGE Nº 01/2020 |
| Licitante | SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital. | Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro. |
| Resumo do Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10.378,74 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS PROJETADAS I, II, III, IV, V, VI NO BAIRRO SÃO JOSÉ E NA RUA PEDRO II NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES-PI. |
| Data da Licitação | 15 de março de 2022 às 11:00 hrs |
| Valor Global | R\$ 1.286.535,07 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos) |
| Dotação Orçamentária | 52101.20.605.0006.1973 |
| Fonte de Recurso | 116 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2022NR00128 |
| Signatários | Simone Pereira de Farias Araújo |

Of. 15

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA**

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - CEL | |
|--|---|
| Nº DO PROCESSO SEI | 00114.000609/2021-34 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | TOMADA DE PREÇOS |
| TIPO DE LICITAÇÃO | MENOR PREÇO |
| IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: | SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA |
| RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO | VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ SOBRE CALÇAMENTO E SOBRE BASE ESTABILIZADA EM DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DA CIDADE DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI. TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ. |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL | NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ . |
| LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS. | ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 28/02/2022 AS 09H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 28/02/2022 AS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900. |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO | R\$ 1.305.300,00 (hum milhão e trezentos e cinco mil e trezentos reais) |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104 |
| FONTE RECURSOS | 116 |
| NATUREZA DA DESPESA | 44.90.51 |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE | 2022NR00034 |

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

Of. 226

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 • Nº 34

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

| EXTRATO DO CONTRATO 007/2022 | |
|---|---|
| Nº Processo SEI | 00152.000152.000269/2021-95, 00152.000249/2021-14 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22000069 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Pregão eletrônico nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV |
| Fundamento legal | Contratação de Mão de Obra Terceirizada. |
| Contratante | Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE |
| Codificação da UL no SIAfe | 200T01 |
| Contratado | TOPPUSSEREVIÇO TERCEIRIZADOS |
| CNPJ/EPF do Contratado | Nº 09.281.162/0001-10 |
| Resumo do objeto do contrato | Contratação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses |
| Data de assinatura do contrato | 10/02/2022 |
| Valor global | R\$ 1.303.975,68 (Um milhão trezentos e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) |
| Dotação orçamentária | R\$ 1.303.975,68 (Um milhão trezentos e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) |
| Fonte de Recursos | 100 |
| Natureza da Despesa | 339037 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00011, NR 00010 |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | 2022RO01316, 2022RO01737 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Igor Leonam Pinheiro Néri Pela Contratada: Julia Carolina de Lima Albuquerque |

| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021 | |
|--|---|
| Nº Processo SEI | 00152.000152.000.189/2021-30 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21000150 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Pregão eletrônico nº 004/2020 – DL/SLC/SEADPREV |
| Fundamento legal | Passagem Aérea Nacionais |
| Contratante | Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE |
| Codificação da UL no SIAfe | 200T01 |
| Contratado | MERU VIAGENS EIRELI |
| CNPJ/EPF do Contratado | Nº 09.215.207/0001-58 |
| Resumo do objeto do contrato | Objeto de contratação de serviços de natureza contínua, por intermédio de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais. |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses |
| Data de assinatura do contrato | 03/02/2022 |
| Valor global | R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil) |
| Dotação orçamentária | R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil) |
| Fonte de Recursos | 100 |
| Natureza da Despesa | 339033 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR 00008 |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | 2022RO 01594 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Igor Leonam Pinheiro Néri Pela Contratada: Gabriel Severo Pereira Gomes |

Of. 223

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 3492123/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00031.000293/2020-10:

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o Contrato nº 196/2021, firmado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa SM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, no qual foi assinado em 18 de novembro de 2021, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia de informação e comunicação e gestão de documentos visando atender as necessidades dos usuários e utilização de recursos de TI.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER Nº 432/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI

- PARECER Nº 1384/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GETIN

Assim com o PARECER SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGPNº 79/2022 (3479416) conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Of. 515

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000047/22-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREatora: A empresa LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.709.328/0001-60, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 796, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREATORA no montante de **R\$ 99.515,00 (nove e nove mil quinhentos e quinze reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREATORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de **R\$ 99.515,00 (nove e nove mil quinhentos e quinze reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339092.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento dos exames constantes na relação apresentada e atestada pela coordenação do setor, conforme autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 18 de fevereiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA

TATIANE CABRAL DA SILVA
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000074/22-69

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREATORA: A empresa **IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.780.568/0001-50, com sede na Rua Pedro de Castro Medeiros, nº 250, Povoado Barra Grande, CEP: 64.222-000, Cajueiro da Praia - PI, neste ato representada por Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREATORA no montante de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme comprovam apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREATORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de locação de imóvel por este hospital, resultando no valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o mês de janeiro de 2022, para implementação e funcionamento do ANEXO 01 do HEDA, com a finalidade precípua de recebimento de pacientes dos setores de ortopedia, buco-maxilo facial e centro de fisioterapia, inclusive com internação, pré e pós-cirúrgicas nessas especialidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.



Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 17 de fevereiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina
Sócia Administradora

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000069/22-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREatora: A empresa J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR. CNPJ 11.215.547/0001-20, com endereço na Avenida Padua Mendes, 122, Centro, Piri-piri-PI, neste ato representado por Josiane Gomes Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 19.325,76 (Dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**, conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material hospitalar de Órtese e Prótese, resultando no valor total de **R\$ 19.325,76 (Dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**, conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de janeiro de 2022 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.92.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelo Setor de Materiais do Centro Cirurgico, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento

de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 15 de fevereiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR

Josiane Gomes Silva
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000032/22-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREatora: A empresa LITORAL EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.953/0001-62, com sede no Lot. Jardim, Q-05 N°-08, Bairro Dirceu Arcoverde, em Parnaíba-PI, neste ato representado por seu sócio administrador.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 2.162,50 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da locação do gerador, resultando no valor total de **R\$ 2.162,50 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa nos períodos de 14 a 31 de Dezembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339092

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento do serviço atestado pelo coordenador do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 21 de Janeiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa

Diretora Geral

*Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA
Parnaíba - PI*

PELA EMPRESALITORAL EVENTOS LTDA- ME

Francisco Tadeu P. De Sousa
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001771/21-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa SUPORT MEDICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.566.315/0001-51, situada na Rua das Acácias, nº 11, quadra 39, Bairro jardim Renascença, São Luís - MA, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos respiradores e equipamentos da marca INTERMED, resultando no valor total de **R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços prestados em questão foram efetuados pela empresa nos meses de dezembro/2017 e maio/2020.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339092.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DO DÉBITO

Fica estabelecido que o pagamento do débito oriundo dos documentos referente à manutenção preventiva dos respiradores da marca INTERMED, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 01 de fevereiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

SUPPORT MEDICAL

PAULO DE SOUSA GADELHA
Sócio Administrador
Of. 087

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2021

PROCESSO Nº A.A.310.1.001005/20-89

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº A.A.310.1.001005/20-89, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 062/2021, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com extensão total de 26,66 km no município de Lagoa do Piauí-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa A.A. DOS SANTOS NETO, com proposta comercial no valor de R\$ 885.484,62 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Of. 152

**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2022 AO
CONVÊNIO 001/2014**

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de São João do Piauí
Cnpj do Proponente: 06.553.655/0001-73
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 001/2014 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 28/02/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 28/02/2023.
Data de Assinatura do Aditivo: 16/02/2022
Valor Global: 102.000,00
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Ednei Modesto Amorim

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2022 AO
CONVÊNIO 005/2017**

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de São João da Canabrava
Cnpj do Proponente: 12.066.973/0001-02
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 005/2017 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 16/02/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 16/02/2023.
Data de Assinatura do Aditivo: 25/01/2021
Valor Global: 875.200,00
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Elson Silva de Sousa

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2022 AO
CONVÊNIO 010/2017**

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Landri Sales
CNPJ do Proponente: 06.554.117/0001-01
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 010/2017 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 22/02/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 22/02/2023.
Data de Assinatura do Aditivo: 16/02/2022
Valor Global: 865.904,32
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Delismon Soares Pereira

FABIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2022 AO
CONVÊNIO 011/2018**

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Cocal dos Alves
CNPJ do Proponente: 01.612.572/0001-94
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 011/2018 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 01/02/2021, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Novo Prazo de Vigência: 31/01/2023.
Data de Assinatura do Aditivo: 11/01/2022
Valor Global: 756.075,60
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Osmar de Sousa Vieira

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2022 AO
CONVÊNIO 013/2018**

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Monsenhor Gil
CNPJ do Proponente: 06.554.877/0001-00
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 013/2018 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 22/02/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 22/02/2023.
Data de Assinatura do Aditivo: 16/02/2022
Valor Global: 300.000,00
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: João Luiz Carvalho da Silva

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2022 AO
CONVÊNIO 015/2018**

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Riacho Frio
CNPJ do Proponente: 01.612.606/0001-40
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 015/2018 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 23/02/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 22/02/2023.
Data de Assinatura do Aditivo: 16/02/2022
Valor Global: 237.500,00
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: Pela Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Jabes Lustosa Nogueira Junior

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2022 AO
CONVÊNIO 018/2018**

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Curimatá
CNPJ do Proponente: 06.554.273/0001-64
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 018/2018 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27/02/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 27/02/2023.
Data de Assinatura do Aditivo: 16/02/2022
Valor Global: 1.498.303,55
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2022 AO CONVÊNIO 022/2018

Nome do Concedente:Secretaria das Cidades
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente:Prefeitura municipal de Santa Cruz dos Milagres
CNPJ do Proponente:41.522.228/0001-29.
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 022/2018 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27/02/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 27/02/2023
Data de Assinatura do Aditivo: 16/02/2022
Valor Global: 721.082,75
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Wilney Rodrigues de Moura

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado das Cidades
 Of. 169

SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1072/20-54.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30. **CONTRATADO:** Construtora Trilho Ltda-ME, CNPJ: 25.233.820/0001-54. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 064/2020, referente ao Município de Campo Maior-PI. **PRAZOS:** Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2021. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Haydee Ferreira Castelo Branco – CONTRATADA.

Of. 150

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022 | |
|--|---|
| Nº do Processo Sei | 00310.0001450/2021-59 |
| Nº Automático no SIAFE-PI | 21006929 |
| Modalidade de Licitação | ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 002/2022, processo Administrativo: 00089.001188/2020-32/ FUESPI; SEI : 00089.014734/2021-86 |
| Fundamento Legal | Processo Administrativo A.A.310.1.001178/21-26 |
| Contratante | Secretaria de Estado das Cidades. |
| Codificação da UG no SIAFE | 450101 |
| Contratado | NATAL COMPUTER LTDA |
| CNPJ do Contratado | 10.742.806/0001-09 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |
| Prazo de Vigência | 16/02/2023 |
| Prazo de Execução | 12(doze) meses |
| Data da Assinatura do Contrato | 16/02/2022 |
| Valor Global | R\$ 332.642,80 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta). |
| Dotação Orçamentaria | 04.122.0010.2000 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Natureza da Despesa | 44.90.52 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2022NR00010 |
| Nº da A R O do SIAFE | 2022RO01138 |
| Signatários do Contrato | Contratante: Fábio Xavier de Oliveira. Contratada: Joao Alves Santana Neto |

Of. 168

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

TERMO DE ACORDO Nº 2/2022(SEI 3397503)
Processos nº 00009.012427/2021-11 de 26/05/2021
Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 43/2022(SEI 3397519), de 02/02/2022.

Acordo que celebram entre si a empresa **JB TRANSPORTE E LOGISTICAL LTDA**, CAGEP nº 19.301.411-4 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pela Diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, MARIADAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **JB TRANSPORTE E LOGISTICAL LTDA**, com sede na Av. Prefeito Wall Ferraz, 13745, Bairro Parque Jacinta, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ, sob o n.º 07.485.055/0002-69 e no CAGEP, sob o n.º 19.301.411-4, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **GIOVANNI ROCHA DE CASTRO**, CPF nº 619.172.813-15, RG nº 1.653.574/SSP - PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o ICMS diferido para o pagamento no município do domicílio do contribuinte destinatário, na forma da Cláusula Quinta deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembarço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada – SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 • Nº 34

Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

CLÁUSULA SEXTA – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas.

CLÁUSULA OITAVA – A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de

carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.


E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA DA GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora UNATRI

GIOVANNI ROCHA DE CASTRO
CPF nº 619.172.813-15
RG nº 1.653.574/SSP-PI

ANEXO I COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

| | |
|--|---|
|  ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA | COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS |
| | CANF N° |

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

| | | |
|--------------|------|------|
| Posto Fiscal | Data | Hora |
|--------------|------|------|

SITUAÇÃO CANF

| |
|--|
| |
|--|

DADOS DO TRANSPORTADOR

| | | |
|--------------------|--------------|---------|
| Inscrição Estadual | Faixa Social | C.N.P.J |
|--------------------|--------------|---------|

DADOS DO VEÍCULO

| | | | | | | |
|---------|------|---------|------|---------|------|---------|
| Placa 1 | UF 1 | Placa 2 | UF 2 | Placa 3 | UF 3 | RENAVAM |
|---------|------|---------|------|---------|------|---------|

DADOS DOS MANIFESTOS

| ITEM | Nº MANIFESTO | DATA | UF DE ORIGEM | QUANT. DE NOTAS FISCAIS |
|------------------------|--------------|------|--------------|-------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| TOTAL DE NOTAS FISCAIS | | | | |

OBSERVAÇÃO

| |
|--|
| |
|--|

EMIÇÃO

| | |
|---------|---------|
| Seridor | Materia |
|---------|---------|

ASSINATURAS

| | |
|---------|-----------------------|
| Seridor | Contribuinte/Mobiliza |
|---------|-----------------------|

ANEXO II TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

| | |
|--|--|
| ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA | TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE COBRANÇA DE ICMS Nº TVI.....: Nº Atendimento: |
|--|--|

Posto Fiscal

Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:
Endereço:
Município: UF: EMAIL:

CAPITULAÇÃO LEGAL

CT – CONSTRUTORA – REGIME ESPECIAL – Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
SE – SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS – Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
AP – ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
DA – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
EVEN – COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
IRRE – IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
COMP – ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:
Razão Social:

| Nº Cobrança | Imposto | Multa | Multa Acess. | Cap. Legal | Nota Fiscal |
|-------------|---------|-------|--------------|------------|-------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: **113008**



TERMO DE ACORDO Nº 3/2022 (SEI 3409013)
Processo nº 00009.022080/2021-15, de 29/09/2021.
Parecer SEFAZ/UNATRI/GETRI/COREG nº 47/2022 (SEI 3408704), de 03/02/2022.

Acordo que celebram entre si a empresa **VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOGÍSTICA LTDA, CAGEP nº 19.637.497-9** e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, através da **DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI**, neste ato representada por **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOGÍSTICA LTDA**, com sede na Rua Senhor dos Passos, 15.670, Bairro Angelim, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ, sob o n.º 32.767.123/0001-49 e no CAGEP sob o n.º 19.637.497-9, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **RENAN BARROS DOS REIS**, CPF nº 600.083.823-95 e RG nº 2.427.230/SSP-PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada – **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de

diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – **SIAT**.

CLÁUSULA SEXTA – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS** – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas (**ODILLAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO EIRELI**, CNPJ nº 11.483.192/0001-50).

CLÁUSULA OITAVA – A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Termo de Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ-PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.


E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

RENAN BARROS DOS REIS
CPF: 600.083.823-95.
RG: 2.427.230/SSP-PI

ANEXO I COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

| | |
|--|---|
|  ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA | COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS |
| | CANF N° |

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

| | | |
|--------------|------|------|
| Posto Fiscal | Data | Hora |
|--------------|------|------|

SITUAÇÃO CANF

| |
|--|
| |
|--|

DADOS DO TRANSPORTADOR

| | | |
|--------------------|--------------|---------|
| Inscrição Estadual | Razão Social | C.N.P.J |
|--------------------|--------------|---------|

DADOS DO VEÍCULO

| | | | | | | |
|---------|------|---------|------|---------|------|---------|
| Placa 1 | UF 1 | Placa 2 | UF 2 | Placa 3 | UF 3 | RENAVAM |
|---------|------|---------|------|---------|------|---------|

DADOS DOS MANIFESTOS

| ITEM | Nº MANIFESTO | DATA | UF DE ORIGEM | QUANT. DE NOTAS FISCAIS |
|------------------------|--------------|------|--------------|-------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| TOTAL DE NOTAS FISCAIS | | | | |

OBSERVAÇÃO

| |
|--|
| |
|--|

EMIÇÃO

| | |
|----------|-----------|
| Servidor | Matrícula |
|----------|-----------|

ASSINATURAS

| | |
|----------|------------------------|
| Servidor | Contribuinte/Mobilista |
|----------|------------------------|

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 • Nº 34

ANEXO II TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

| | |
|--|--|
| ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA | TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE COBRANÇA DE ICMS Nº TVI.....: Nº Atendimento: |
|--|--|

Posto Fiscal

Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:
Endereço: UF: EMAIL:
Município:

CAPITULAÇÃO LEGAL

CT – CONSTRUTORA – REGIME ESPECIAL – Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
SE – SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS – Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
AP – ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
DA – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
EVEN – COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
IRRE – IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
COMP – ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:
Razão Social:

| Nº Cobrança | Imposto | Multa | Multa Acess. | Cap. Legal | Nota Fiscal |
|-------------|---------|-------|--------------|------------|-------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

Of. 047

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA** - CNPJ nº 01.612.608/0001-30, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da **AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA** de dois poços tubulares a serem perfurados na "ZONA URBANA" (Coordenadas: 03° 56' 04,66" S / 41° 15' 31,93" W) e "LOCALIDADE BIRBIRIA" (Coordenadas: 03° 56' 05,62" S / 41° 15' 56,00" W) - Sub-bacia Piranji, Aquífero Serra Grande, para reservar 56.173,50 m³/ano em ambas as localidades com finalidade de CONSUMO HUMANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES - PI

AVISO CONVITE Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Aroazes (PI) avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2022 às 08h o Convite nº 002/2022, com vistas a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de duas passagens molhadas nas localidades Santana e Futuro na zona rural do município de Aroazes - PI, do tipo Menor Preço, estando o Edital maiores informações à disposição dos interessados na sede do órgão licitante, na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro. Telefone nº (89)3468-1345. Aroazes-PI, 15 de fevereiro de 2022. Comissão Permanente de Licitação/ Pregoeira O presente documento será afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, no período de 15/02/2022 a 24/02/2022.

IVANEIDE MARQUES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/SRP

A Prefeitura Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, localizada na Rua Joao Santos, 133, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 02 de março de 2022, às 09h, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Registro de Preço, tendo por objeto a: Aquisição de veículo automotivo, para atender às demandas da Secretaria de Saúde e Saneamento de Caxingó-PI, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Licitações Web, e ainda no site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, Portal de Compras Públicas.

Caxingó - PI, 16 de fevereiro de 2022.
ATANÁSIO JOSÉ DOURADO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO

A Prefeitura Municipal de São José do Divino (PI), situada no Palácio Municipal – Prefeito Antônio Felícia, Av. Manoel Divino, 55, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de Direito de Uso para 01 (um) Poço Tubular Profundo, para o Consumo Humano, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, na localidade: Barroão, zona rural do município de São José do Divino-PI, Lat: 03° 50' 29,65" (S); Long: 41° 53' 13,65" (W) – Volume Requerido de 8.015,40 m³/ano Sub-bacia do rio Longá, captando água do Aquífero Cabeças

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

Processo Adm. 0663/2022 A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará licitação Tipo Menor Valor Por Lote. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de São José do Divino-PI. Início de acolhimento das propostas: 18/02/2022 às 08h. Limite para recebimento de propostas: 02/03/2022 às 08h50min. Abertura das propostas: 02/03/2022 às 09h. Local: Portal de compras públicas. Edital disponível nos endereços: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e Licitações Web TCE-PI. Informações: Telefones (86) 3346-1134, (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saojosedivino.pi.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO N 013/2022

Proc. Adm. 0652/2022 A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará licitação Tipo Menor Valor Por Lote. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para os serviços de locação de veículos para deslocamento dos professores da sede para a zona rural do município de São José do Divino-PI. Início de acolhimento das propostas: 18/02/2022 às 08h. Limite para recebimento de propostas: 02/03/2022 às 10h50min. Abertura das propostas: 02/03/2022 às 11h. Local: Portal de compras públicas. Edital disponível nos endereços: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e Licitações Web TCE-PI. Informações: Telefones (86) 3346-1134, (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saojosedivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 16 de fevereiro de 2022.
MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
Pregoeira
PP. 6363

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A - AGESPISA

ERRATA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2022 – SUPLI PROCESSO: PROCESSO: 1877/2021

A AGESPISA, por intermédio da Presidente da Comissão de Credenciamento vem comunicar que, no tocante ao subitem 11.3.2.3 e 11.3.2.4 do Edital: ONDE – SELÊ "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÕES, IMPLANTAÇÕES E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL NA CIDADE DE TERESINA-PI", LEIA – SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA FUNCIONALIDADE DAS OBRAS DA ADUTORADO LITORAL, ETAIV, SUBSTITUIÇÃO DE TUBOSE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS ASSENTAMENTOS DO INCRANACIDADE DE PARNAÍBA – PI". Desta feita, como essa retificação não acarretará nenhum aumento ou supressão de custos, dá – se prosseguimento aos trâmites externos da mesma forma da publicação inicial.

Teresina, 16 de Fevereiro de 2022

ISAURA MARIA JOSE AVELINO
Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL/DER/PI comunica aos interessados que a Tomada de Preços acima mencionada que teve o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº. 032, página 48, edição do dia 15 de fevereiro de 2022 que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para Execução dos Serviços de Urbanização da PI-236, com a construção de um passeio público (pista de caminhada/cooper), ligando o município de Agricolândia ao de Lagoinha do Piauí, com extensão total de 3,200 Km e largura média de 2,50 m.

Onde se lê:

(...)

Valor global estimado: R\$ 628.616,00 (Seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais).

Leia-se:

(...)

Valor global estimado: R\$ 877.847,68 (Oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI
Of. 071

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA A DE O AMARO.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRACÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa A DE O AMARO, estabelecida na Rua Coronel Correia, nº 257, Centro, Barras – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.221.404/0001-21, aqui representada por AMADEU DE OLIVEIRA AMARO, CPF sob o nº 347.416.663-87, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 005/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRACÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRACÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 339092/339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Agência 3436, Conta Corrente 00623007-9, CAIXA ECONOMICA FEDERAL), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRACÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRACÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRACÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRACÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 15 de Fevereiro de 2022.

Lianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

A DE O AMARO
CNPJ Nº 11.221.404/0001-21
Of. 024

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO ARTIMAN

Processo SEI nº 00012.016555/2021-77
Termo de Reconhecimento de Dívida

ERRATA

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Júlio Hartman – HEJH, classificada, como: Fonte 100 ou 113, Natureza da despesa: 449052.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Júlio Hartman – HEJH, classificada, como: Fonte 100 ou 113, Natureza da despesa: 339030.

Tendo em vista que referida correção não afeta a legalidade do processo administrativo acima mencionado, ficam mantidas todas as cláusulas nela previstas.

Of. 026

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA
CONCORRÊNCIA Nº 015/2022

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 015/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI**, realizada abertura de proposta de preços no dia 14.02.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar as empresas: 1º) PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com o valor de R\$ 265.142,80 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI
Of. 474

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA 171/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 7.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA ESTADO DO PIAUÍ.
EMPRESA VENCEDORA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº: 14.443.174/0001-33
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 633.626,36 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA 171/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 7.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA ESTADO DO PIAUÍ.
EMPRESA ADJUDICADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº: 14.443.174/0001-33
VALOR: R\$ 633.626,36 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/02/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 472

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 371/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA 189/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 14.171,30 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA ESTADO DO PIAUÍ.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA LTDA
CNPJ Nº: 02.577.913/0001-09

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.302.125,94 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 371/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA 189/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 14.171,30 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA ADJUDICADA: CONSTRUTORA RENATA LTDA
CNPJ nº: 02.577.913/0001-09
VALOR: R\$ 1.302.125,94 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/02/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 473

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 408/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 180/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES/PI – ÁREA 5.644,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: ANTÔNIO AFRÂNIO DE L RAMOS JUNIOR E CIA LTDA – CNPJ nº 39.472.441/0001-21
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 521.581,24 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 408/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 180/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES/PI – ÁREA 5.644,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: ANTÔNIO AFRÂNIO DE L RAMOS JUNIOR E CIA LTDA – CNPJ nº 39.472.441/0001-21
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 521.581,24 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/02/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 475

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 091/2021

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Quarta-Feira, 19 de janeiro de 2022, Nº 13, página 17, que trata do **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** oriunda da modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 091/2021**.
Onde se ler: SIGNATÁRIO: LASHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Leia-se: SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 487



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 041/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 041/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO/PI – ÁREA 19.473,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 04/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/ IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) PANORAMA EMPRE. E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74; 2) CONCI CONSTRUÇÃO POTIGUAR LTDA – CNPJ nº 03.954.069/0001-42; 3) SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 4) PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70. Encontram-se Inabilitadas as Empresas: 5) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.0 c/c 8.2. c/c 8.2.1 c/c 8.3.4.1.3; 6) CS SERVIÇOS CNPJ nº 05.360.142/0001-83, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.5.3; 8.3.5.4; item 8.3.3, subitem 8.3.3.2, item 8.2 c/c 8.3.4.1.3; 7) CONSTRUTOP ENG E CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 16.990.345/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2; 8) MVD C EMPRE. LTDA – CNPJ nº 26.746.084/0001-09, pelo não cumprimento do exigido no item 8.2 c/c 8.2.1 c/c 8.3.4.1.3.; 9) GPA CONSTRUÇÕES E EMPRE. EIRELI – EPP – CNPJ nº 27.068.259/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.2 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 483

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 046/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 046/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/PI – ÁREA 5.457,48 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 07/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/ IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1 - Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) FZ CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82; 2) F GARAUJO CONSTRU. E SERV – CNPJ nº 22.406.418/0001-36; 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 4) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 5) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59.

Publique-se.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 460

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 208/2021

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado do JULGAMENTO DO RECURSO impetrado na CONCORRÊNCIA Nº 208/2021, publicado no DOE nº 10, pág. 52, de 14 de janeiro de 2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 9.235,56 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ – PI**, após análise circunstanciada a COPEL/ IDEPI decide habilitar as empresas: OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.640.947/0001-20;

Publique-se.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 478

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 045/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 045/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – ÁREA 10.061,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 07/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/ IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) CONSTRUTORA MARCUS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ nº 02.390.220/0001-02; 2) CONSTRUIR CONSTR. LOC. DE EQUIP – CNPJ nº 10.525.283/0001-49; 3) ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 26.912.948/0001-07; 4) TECNIC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 04.717.160/0001-07; 5) ALTOS ENG. LTDA – CNPJ nº 41.506.076/0001-92; 6) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 7) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57. Encontram-se inabilitadas as empresas: 8) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4.1.4; 9) CS SERVIÇOS – CNPJ nº 05.360.142/0001-22, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3 c/ c 8.3.4.1.4; 10) R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22, pelo não cumprimento do exigido no item 8.2 c/c 8.3.3.2 do edital desta concorrência

Publique-se.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 479

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 135/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI – ÁREA 8.001,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 722.443,42 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
DATADA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 135/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI – ÁREA 8.001,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 722.443,42 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
DATADA ADJUDICAÇÃO: 16/02/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

Of. 482

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31 DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014)

Considerando o disposto no art. 31 da Lei n. 13.019/2014 acerca da inexigibilidade de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil;

Considerando o disposto no art. 32 da Lei n. 13.019/2016 que prevê que a ausência de chamamento público será justificada pelo administrador público;

Considerando o disposto no art. 12 do Decreto Estadual n. 17.083/2017 também acerca da inexigibilidade de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil;

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público no caso em tela tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, sendo a proponente do plano de trabalho a única entidade que desenvolve atividade na área de apicultura com produção de mel e cera conforme declaração do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

PATRICIA VASCONCELOS LIMA
 Secretária de Estado da Agricultura Familiar
 Of. 156

| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020 | |
|---|--|
| Nº do Processo SEI | 00323.003781/2021-84 |
| Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI | 21000225 |
| Modalidade de licitação | Pregão Eletrônico |
| Fundamento Legal | Art. 1º, Parágrafo único, Lei 10.520/02 |
| Contratante | Secretaria da Agricultura Familiar - SAF. |
| Codificação da UG no SIAFE | 150101 |
| Contratada | FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA |
| CNPJ da Contratada | 13.674.397/0001-49 |
| Resumo do Objeto do Termo Aditivo | Prorrogação do Contrato 004/2020, que trata da aquisição de 05 Fornos industriais para pizza; 04 Fogões industriais de 06 bocas; 02 Selamilk Líquidos 320 MM Bivolt; 20 caixas plásticas palatáveis 60x40x24 cm; 30 barracas de feira livre; 01 data show multimídia; 01 caixa de Som; 01 telão 180x180cm; e 02 tendas, para atender ao Projeto de Apoio às Feiras Municipais e Com. da Agricultura Familiar no Território Entre Rios. |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses |
| Data de Assinatura do Termo Aditivo | 22 / 01 / 2022 |
| Valor | R\$ 35.075,40 |
| Ação Orçamentária | Unidade: 15101; Função: 20 Subfunção: 022 Programa: 0608 Projeto/Atividade: 2210 |
| Natureza da Despesa | 44.90.52 |
| Fonte de Recursos | 100 / 110 |
| Contrato de Repasse | 831926/2016 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2021NR00046 |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | 2021NP00522 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior |

Patrícia Vasconcelos Lima
 Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 155

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 09/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÕES SIMPLES EM EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. LICITANTE VENCEDOR: R MELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº : 01.857.346/0001-73 VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 9.974.318,69 (nove milhões novecentos e setenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos). Parnaíba (PI), 15 de fevereiro de 2022. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária - Parnaíba – PI.

PP. 6358



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

**CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 3267317/
SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 14 de
janeiro de 2022.**

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;
CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00028.030452/2021-41: A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o 2º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 19/2020, firmado entre a POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI e a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que encerrou o prazo de vigência em 23 de Outubro de 2021, referente à prorrogação do contrato de prestação de serviço telefonia fixo comutado (STFC), nas modalidades serviço local/serviço longa distância nacional; discagem direta gratuita (DDG 0800); e, entroncamento digital(E-1)/DDR.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER Nº 19/2021/CGE-PI

Assim com o PARECER SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 366/2020 conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Of. 2624

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº /2021 | |
|---|--|
| Processo Administrativo SEI | 00011.051950/2021-14 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Eletrônico n. 19/2021 |
| Fundamentação legal | Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013, da Lei 8.666/93 |
| Contratante | Secretaria de Educação do Estado do Piauí |
| Contratado/CNPJ | COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.-EPP, CNPJ sob o n.º 10.201.546/0001-64 |
| Objeto | O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação dos valores unitário e total do Item 08 - Soroban do Pregão Eletrônico n. 19/2021 , constante na Cláusula Primeira do Contrato n. 195/2021, em conformidade com a Proposta de Preços da Contratada. |
| Data de Assinatura | 10/02/2022 |
| Signatários do Termo Aditivo | Ellen Gera de Brito Moura |
| Representante | Erika Della Rosa |

Of. 048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO-PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Sigefredo Pacheco-PI, realizará a repetição do Pregão Eletrônico nº 004/2022, menor preço e adjudicação global. Objeto: Aquisição de óleo diesel combustível para recuperação de estrada vicinal. Fonte de recursos: Convênio Gov. Estado - Sec. das Cidades / Convênio 007/2021. Início de Cadastramento das Propostas: 17/02/2022. Fim de Cadastramento das Propostas: 03/03/2022 às 08h30min. Abertura das Propostas: 03/03/2022, às 08h31min. Disputa de Lances: 03/03/2022, a partir das 08h40min. Formulação de consultas/Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br e portal do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>. Informações: Prefeitura Municipal – Rua Benedito Macêdo, s/n, Centro – Tel: (86) 3255-1125 – sigefedo.cpl@gmail.com.

Sigefredo Pacheco, 16 de fevereiro de 2022.

Pregoeiro
PP. 6361

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000353/2021-65, relativo ao processo de licitação autuado como CARTA CONVITE Nº 008/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas de Pavimentação em Paralelepípedo do perímetro urbano do município de São João da Fronteira - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 008/2021 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 008/2021 - CEL a primeira classificada no certame aqui homologado, empresa INVESTSERV EMPREENDIMIENTOS por apresentar carta proposta no Valor de R\$ 286.098,46 (duzentos e oitenta e seis mil e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 16 de fevereiro de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 211

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de São João da Serra, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Projeto de Construção de 02 (duas) passagens molhadas, nas localidades Sampaio e Marimbas, zona rural do Município de São João da Serra, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2022.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Sr. Joao Francisco Gomes da Rocha (pelo Município). Prefeitura Municipal de São João da Serra.

Janaína Pinto Marques Tavares
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Barras, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Projeto Básico de implantação do sistema de iluminação pública com luminária de LED-100 w, rede de distribuição de energia elétrica em 13,8 kv protegida (120 metros), rede de baixa tensão 380/220 v multiplexada (3.360 mt) e cinco subestações de 15 kva, zona urbana do Município de Barras, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Sr. Edilson Sérvulo de Sousa (pelo Município). Prefeitura Municipal de Barras.

Janaína Pinto Marques Tavares
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA
Of. 208

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa SUPREGÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, CNPJ nº 03.756.971/0001-54. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato de serviço referente ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg e 45 kg) para as Unidades Penais do Estado do Piauí no período de abril de 2020, nos autos do processo administrativo nº 00095.001077/2021-28. Valor R\$ 68.655,15 (sessenta e oito mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). Assinaram em 15 de fevereiro de 2022 o Sr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Firmino Pires Ferreira Neto, pela empresa Supregás Comércio Varejista de Gás LTDA.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça

FIRMINO PIRES FERREIRA NETO
SUPREGÁS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA
Of. 406

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 03.756.971/0001-54, e a empresa SUPREGÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato de serviço referente ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (13 kg e 45 kg) para as Unidades Penais do Estado do Piauí no período de maio de 2020, nos autos do processo administrativo nº 00095.002534/2021-00. Valor R\$ 84.176,36 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). Assinaram em 15 de fevereiro de 2022 o Sr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Firmino Pires Ferreira Neto, pela empresa Supregás Comércio Varejista de Gás LTDA.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça

FIRMINO PIRES FERREIRA NETO
SUPREGÁS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA
Of. 407

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 • Nº 34

EXTRATO PARCIAL Nº 004/2022/FEPISEH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022/FEPISEH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2021/FEPISEH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.861/2020/FEPISEH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2021/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS) PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 09/02/2022.

Homologação: 14/02/2022.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

| Nº | DESCRIPTIVO DO ITEM | UND | QUANT | MARCAS | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS | EMPRESA VENCEDORA |
|----|---|----------|-------|---------------------|-------------------|----------------|--|
| 1 | SUTURA SINTÉTICA INABSORVÍVEL DE POLIESTER VERDE TRANÇADO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO COM DIÂMETRO 2, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA DE 4,0CM, ½ CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE CORTE REVERSO. ORTOPEDIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 288 | | | | FRACASSADO |
| 2 | HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, MEDINDO 5.1CM X 7.6CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. | ENVELOPE | 3.600 | | | | FRACASSADO |
| 3 | SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO COM DIÂMETRO 1, 70 A 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA DE 4.0 CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | ENVELOPE | 1.440 | | | | FRACASSADO |
| 4 | SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO COM DIÂMETRO 1, 70 A 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA PONTA ROMBA DE 9.0 CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCA E GINECOLOGIA, (ESPECIAL). EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 1.440 | | | | FRACASSADO |
| 5 | SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES COM DIÂMETRO 2-0, 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA DE 3.0 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 1.440 | BIOLINE 10426020021 | R\$ 4,84 | R\$ 6.969,60 | BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 37.844.479/0001-52 |
| 6 | SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO 3-0 70-75CM AG.CIL 3CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, APARELHO DIGESTIVO (ESPECIAL). EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 1.440 | | | | FRACASSADO |



| | | | | | | | |
|----|---|----------|-------|----------------------------|-----------|---------------|--|
| 7 | SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO COM DIÂMETRO 4-0, 70 A 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 1,5 CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, UROLOGIA (ESPECIAL). EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. | ENVELOPE | 1.152 | | | | FRACASSADO |
| 8 | SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO COM DIÂMETRO 5-0, 70 A 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 1,5 CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, UROLOGIA (ESPECIAL). EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 864 | | | | FRACASSADO |
| 9 | SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA MONOFILAMENTAR DE POLIGLECAPRONE 25 COM DIÂMETRO 3-0, 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CORTANTE DE 2,4 A 2,6 CM, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR REVERSO CORPO QUADRADO. PLÁSTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 1.152 | BIOLINE 10426020015 | R\$ 13,80 | R\$ 15.897,60 | NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55 |
| 10 | SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA MONOFILAMENTAR DE POLIGLECAPRONE 25 COM DIÂMETRO 4-0, 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CORTANTE DE 1,4 A 1,6 CM, 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CONV. CORPO QUADRADO. PLÁSTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 1.152 | MICROSUTURE 80336880006 | R\$ 14,59 | R\$ 16.807,68 | DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 29.032.826/0001-14 |
| 11 | SUTURA INABSORVÍVEL DE NYLON MONOFILAMENTAR PRETO COM DIÂMETRO 2-0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE DE 3.0 CM, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, CUTICULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 5.760 | | | | FRACASSADO |
| 12 | SUTURA INABSORVÍVEL DE NYLON MONOFILAMENTAR PRETO COM DIÂMETRO 9-0, 30 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS DE 0,62 A 0,65 CM, 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA. OFTALMOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 864 | | | | FRACASSADO |
| 13 | SUTURA INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL COM DIÂMETRO 0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA DE 3,5 CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 3.456 | | | | FRACASSADO |

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 • Nº 34

| | | | | | | | |
|----|--|----------|-------|----------------------------|-----------|---------------|---|
| 14 | SUTURA INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL COM DIÂMETRO 2, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA DE 7,5 CM, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR. FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 576 | SHALON FIOS 10243410014 | R\$ 3,98 | R\$ 2.292,48 | IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP CNPJ: 36.590.911/0001-63 |
| 15 | SUTURA INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL COM DIÂMETRO 2-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA DE 2,5 CM, 3/8 CÍRCULO CILINDRICA. APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 3904/2003. | ENVELOPE | 3.456 | | | | FRACASSADO |
| 16 | SUTURA INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL COM DIÂMETRO 3-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA DE 2,5CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA. APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 3.456 | | | | FRACASSADO |
| 17 | SUTURA INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL COM DIÂMETRO 4-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA DE 2,5CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA. APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 1.440 | | | | FRACASSADO |
| 18 | SUTURA INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL COM DIÂMETRO 6-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, 2 AGULHAS ESTRIADAS DE 1,3 CM, 3/8 CÍRCULO CILINDRICA COM CORPO RETANGULAR. CARDIOVASCULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 1.152 | | | | FRACASSADO |
| 19 | SUTURA INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL COM DIÂMETRO 7-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, 2 AGULHAS ESTRIADAS DE 1,3 CM, 3/8 CÍRCULO CILINDRICA COM CORPO RETANGULAR. CARDIOVASCULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 1.152 | BIOLINE 10426020006 | R\$ 58,16 | R\$ 67.000,32 | NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55 |



| | | | | | | | |
|----|--|----------|-------|----------------------------|-----------|---------------|--|
| 20 | SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA TRANÇADA COM DIÂMETRO 0, 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 A 3,1 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 240 | SHALON FIOS 10243410013 | R\$ 2,50 | R\$ 600,00 | IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP CNPJ: 36.590.911/0001-63 |
| 21 | SUTURA INABSORVÍVEL EM SEDA PRETA TRANÇADA COM DIÂMETRO 3-0, 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3.0 A 3,1 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 288 | | | | FRACASSADO |
| 22 | SUTURA INABSORVÍVEL EM SEDA PRETA TRANÇADA COM DIÂMETRO 6-0, 45 CM DE COMPRIMENTO, 2 AGULHAS MICRO PONTA DE 0,65 CM, 3/8 CÍRCULO ESPATULAR. OTALMOLOGIA. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 288 | | | | FRACASSADO |
| 23 | TELA SEPARADORA DE TECIDOS, COMPOSTA POR POLIDIOXANONA MAIS DUAS CAMADAS DE POLIGLECAPRONE E POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, MEDINDO 20 X 30 CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E O NÚMERO DE LOTE. | UND | 12 | | | | DESERTO |
| 24 | SUTURA ABSORVÍVEL PDS II (POLIDIOXANONA), MONOFILAMENTAR, VIOLETA, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO 2-0, AGULHA CILÍNDRICA DE 2,6CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 864 | BIOLINE 10426020016 | R\$ 10,54 | R\$ 9.106,56 | NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55 |
| 25 | SUTURA ABSORVÍVEL PDS II (POLIDIOXANONA), MONOFILAMENTAR, VIOLETA, COMPRIMENTO 75 CM, DIÂMETRO 5-0, 2 AGULHAS TAPER POINT 3/8 CÍRCULO DE 1,30 CM, APLICAÇÃO NA APROXIMAÇÃO DE TECIDOS, INCLUINDO PROCEDIMENTOS PEDIÁTRICOS, CARDIOVASCULARES E OFTÁLMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 2.160 | ATRAMAT 80160840028 | R\$ 29,21 | R\$ 63.093,60 | SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 05.675.713/0001-79 |
| 26 | SELANTE DE FIBRINA EM 2ML DE VOL FINAL - LIQUIDO CIRURGICO COMPOSTO POR FIBRINOGÊNIO HUMANO, SOLUÇÃO DE APROTININA, FIBRINOGÊNIO, TROMBINA E CLORETO DE CALCIO, PARA RECONSTRUÇÃO DE LESÕES, VEDAÇÃO E HEMOSTASIA, COMPOSTO DE KIT DE APLICAÇÃO E VALIDADE DE 12 MESES. | KIT | 360 | | | | FRACASSADO |
| 27 | TELA PLANA DE POLIPROPILENO 100%, BIOCOMPATÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,6 CM X 15 CM OU 12,5 CM X 7,5 CM (PODENDO POSSUIR VALORES APROXIMADOS PARA +/- 0,3 CM), NÃO ABSORVÍVEL (USO CIRURGIA GERAL). ENVELOPE COM 1 UNIDADE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. | UND | 480 | | | | DESERTO |

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 • Nº 34

| | | | | | | | |
|----|--|----------|-------|----------------------------|-----------|---------------|--|
| 28 | KIT DE TELA MONOFILAMENTAR, MACRO POROSA (SLING), COMPOSTO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL, FAIXA COM 45 CM DE COMPRIMENTO, 1, 2 CM DE LARGURA QUE VENHA ACOPLADA EM AGULHA (PODENDO SER DO TIPO IN-OUT OU OUT-IN) ADEQUADA AO ESPAÇO OBTURADOR RECOBERTA POR UMA BAINHA PLÁSTICA PROTETORA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UND | 120 | | | | DESERTO |
| 29 | SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA MONOFILAMENTAR DE POLIGLECAPRONE 25 COM DIÂMETRO 4-0, 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CORTANTE DE 1,8 A 2,0 CM, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CONV. CORPO QUADRADO. PLÁSTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 1.152 | MICROSUTURE 80336880006 | R\$ 10,85 | R\$ 12.499,20 | DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 29.032.826/0001-14 |
| 30 | SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLECAPRONE (25) MONOFILAMENTAR VIOLETA COM DIÂMETRO DE 2-0, 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,1 A 3,64 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 1.440 | | | | FRACASSADO |
| 31 | SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLECAPRONE (25) MONOFILAMENTAR VIOLETA COM DIÂMETRO 3-0, 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,10 A 3,64 CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 1.152 | | | | FRACASSADO |
| 32 | SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLECAPRONE (25) MONOFILAMENTAR VIOLETA COM DIÂMETRO 4-0, 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,10 A 3,64 CM 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 1.152 | BIOLINE 10426020015 | R\$ 8,41 | R\$ 9.688,32 | NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55 |
| 33 | SUTURA SINTETICA INABSORVÍVEL EM POLIÉSTER COM ALGODÃO COM DIÂMETRO 2-0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA DE 3,0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE. CUTICULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 1.152 | | | | FRACASSADO |



| | | | | | | | |
|----|--|----------|--------|-------------------------------------|------------|----------------|--|
| 34 | SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA (910) VIOLETA, COM DIÂMETRO 2-0, 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA CILÍNDRICA DE 4 CM, ½ CÍRCULO. FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 10.368 | BIOLINE 10426020013 | R\$ 7,71 | R\$ 79.937,28 | NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55 |
| 35 | SUTURA SINTÉTICA INABSORVÍVEL DE POLIÉSTER BRANCO TRANÇADO COM DIÂMETRO 6-0, 45CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS MICRO PONTA DE 0.87 CM, 1/4 CIRCULO ESPATULAR. OFTALMOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 288 | | | | DESERTO |
| 36 | SUTURA SINTÉTICA INABSORVÍVEL DE POLIÉSTER VERDE TRANÇADO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO COM DIÂMETRO 2, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA DE 4,0 CM, ½ CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE CORTE REVERSO. ORTOPEdia. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 288 | BIOLINE 10426020010 | R\$ 5,06 | R\$ 1.457,28 | NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55 |
| 37 | SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA TRANÇADA COM DIÂMETRO 0, 15 FIOS COM 45CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA. EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 384 | BIOLINE 10426020028 | R\$ 6,80 | R\$ 2.611,20 | NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55 |
| 38 | HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL EM FIBRAS DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA. O REFERIDO HEMOSTÁTICO CONSISTE EM MATERIAL FIBROSO ESTERILIZADO, ABSORVÍVEL, PREPARADO POR OXIDAÇÃO CONTROLADA DE CELULOSE REGENERADA. O TECIDO É BRANCO COM UM TOM LIGEIRAMENTE AMARELADO E POSSUI UM AROMA SUA VE SEMELHANTE AO DO CARAMELO. É FORTE E PODE SER SUTURADO OU CORTADO SEM DESFIAR. É ESTÁVEL E DEVE SER ARMAZENADO À TEMPERATURA AMBIENTE CONTROLADA. PODE OCORRER UMA LIGEIRA DESCOLORAÇÃO NO DECURSO DO TEMPO, MAS TAL NÃO INFLUENCIA NO DESEMPENHO. MEDINDO 5,1CM X 10,2CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. | ENVELOPE | 1.152 | JOHNSON & JOHNSON 80145900771 | R\$ 331,15 | R\$ 381.484,80 | DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA CNPJ: 06.872.949/0001-68 |
| 39 | SUTURA SINTÉTICA INABSORVÍVEL DE POLIÉSTER VERDE TRANÇADO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO COM DIÂMETRO 5, 4 FIOS DE 75 CM, AGULHA ESTRIADA DE 4,7 CM, ½ CÍRCULO TRIANGULAR. ORTOPEdia. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 1.440 | | | | FRACASSADO |
| 40 | SUTURA INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL COM DIÂMETRO 2, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA DE 7,5 CM, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR. FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. | ENVELOPE | 288 | BIOLINE 10426020006 | R\$ 14,40 | R\$ 4.147,20 | NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55 |
| 41 | SUTURA ABSORVÍVEL POLIGLACTINA 5-0 70CM AG1,5 CM 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR | ENVELOPE | 1.080 | | | | FRACASSADO |

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 • Nº 34

| UROLOGIA | | | | | | | |
|--|---|-----|-----|---------------------|-----------|---------------|---|
| 42 | TELA PLANA DE POLIPROPILENO 100% , BIOCOMPATÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 15 CM. NÃO ABSORVÍVEL (USO EM HERNIORRAFIAS). ENVELOPE COM 1 UNIDADE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. | UND | 480 | VENKURI 10366900008 | R\$ 37,40 | R\$ 17.952,00 | NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 33.486.199/0001-69 |
| 43 | MEMBRANA SUBSTITUTA DE DURAMATER DIMENSÕES 4X6CM, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE | UND | 8 | | | | DESERTO |
| VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 691.545,12 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS). | | | | | | | |

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 004/2022/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 099/2021/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000.861/2020/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2021/FEPISERH/PI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.000.861/2020/FEPISERH/PI
 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

| | | | |
|------------------|--|------------------|--|
| LICITANTE | BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA | LICITANTE | NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP |
| CNPJ | 37.844.479/0001-52 | CNPJ | 20.344.116/0001-55 |
| INSC. ESTADUAL | 10.288.412-9 | INSC. ESTADUAL | 10.601.750-0 |
| CONTATO | (0xx62) 3703-2211 JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA | CONTATO | (0xx62) 3098-3508 CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO |
| ENDEREÇO | Av. Maranhão, 500, Jundiá, CEP: 75.110-470. | ENDEREÇO | Rua Melchides Crispim, 900, Vila Santa Maria de Nazareth, CEP: 75.113-500. |
| CIDADE/UF | Anápolis – GO | CIDADE/UF | Anápolis – GO |
| E-MAIL | licitacao@biolinefios.com.br | E-MAIL | nevalli@outlook.com |
| LICITANTE | DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME | LICITANTE | IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP |
| CNPJ | 29.032.826/0001-14 | CNPJ | 36.590.911/0001-63 |
| INSC. ESTADUAL | 907.656.93-44 | INSC. ESTADUAL | 19.664.060-1 |
| CONTATO | (0xx42) 3027-5521 CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK | CONTATO | (0xx86) 3303-7278 ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR |
| ENDEREÇO | Rua Barão do Cerro Azul, 211, Centro, CEP: 84.010-210. | ENDEREÇO | Rua Gabriel Ferreira, 1605, Nossa Senhora das Graças, CEP: 64.018-680. |
| CIDADE/UF | Ponta Grossa – PR | CIDADE/UF | Teresina – PI |
| E-MAIL | datamedical2018@gmail.com | E-MAIL | imediatadistri@gmail.com |
| LICITANTE | SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP | LICITANTE | DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA |
| CNPJ | 05.675.713/0001-79 | CNPJ | 06.872.949/0001-68 |
| INSC. ESTADUAL | 061791610 | INSC. ESTADUAL | 19.402.744-9 |
| CONTATO | (0xx85) 3253-4113 JOÃO PEDRO SALES | CONTATO | (0xx86) 2106-8500 SÉRGIO RICARDO FREITAS SAMPAIO |
| ENDEREÇO | Rua Júlio César, 1013, Jardim América, CEP: 60.410-505. | ENDEREÇO | Av. Leônidas Melo, 188, Piçarra, CEP: 64015-120. |
| CIDADE/UF | Fortaleza – CE | CIDADE/UF | Teresina – PI |
| E-MAIL | licitacao.superfio@gmail.com | E-MAIL | disdrol@disdrol.com.br |
| LICITANTE | NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP | | |
| CNPJ | 33.486.199/0001-69 | | |
| INSC. ESTADUAL | 19.647.608-9 | | |
| CONTATO | (0xx86) 99584-8187 RAFAEL SCARAMUSSA | | |
| ENDEREÇO | Rua Doutor Raimundo da Paz, 186, Noivos, CEP: 64.046-100. | | |
| CIDADE/UF | Teresina – PI | | |
| E-MAIL | neurortpi@gmail.com | | |



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

TERMODE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.006.282/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 25, II, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**, a favor da empresa **BARBOSA, OLIVEIRA & SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.886.534/0001-25**, que apresentou a proposta, da seguinte forma: R\$ 1.096.012,20 (hum milhão noventa e seis mil doze reais e vinte centavos), para contratação de empresa para prestação de serviço de neurocirurgia para o Hospital Regional Justino Luz - HRJL, para um período de 06 (seis) meses, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HRJL, apropriada na rubrica 33.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços-Médico-Hospitalar-Odontológico e laboratoriais, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383**, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 14 de fevereiro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.006.282/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de neurocirurgia para o Hospital Regional Justino Luz – HRJL, para um período de 06 (seis) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
EMPRESA SELECIONADA: BARBOSA, OLIVEIRA & SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.886.534/0001-25.

VALOR TOTAL: R\$ 1.096.012,20 (hum milhão noventa e seis mil doze reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Regional Justino Luz – HRJL, apropriada na rubrica 33.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços-Médico-Hospitalar-Odontológico e laboratoriais.

Teresina-PI, 14 de fevereiro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH
Of. 050

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020/ FEPISERH

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019/CL/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.014/2022/FEPISERH
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH**

CNPJ: 27.667.356/0001-30

**Contratado: FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
EIRELI-ME**

CNPJ: 09.402.310/0001-07

**Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM
COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE
E OSMOSE REVERSA, INCLUINDO MANUTENÇÕES
(PREVENTIVA E CORRETIVA) DOS EQUIPAMENTOS PARA O
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.**

Valor do Aditivo: R\$ 575.838,96 (Quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

**Fonte Recursos: 33.90.39.12 – Outros Serviços De Terceiros
Pessoa Jurídica/Locação de Máquinas e Equipamentos.**

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 11 (onze) de fevereiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e FLUIDO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI-ME**

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

Of. 051

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 025/2022/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 078/2021/FEPISERH
Processo Administrativo Nº 0.000.590/2021/FEPISERH
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH**

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: FPM HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ: 37.532.911/0001-70

**Objeto: AQUISIÇÃO DE DERMÁTOMO, EXPANSOR DE PELE E
CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA SEREM
UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.**

**Valor total do contrato: R\$ 98.990,00 (Noventa e oito mil, novecentos
e noventa reais)**

**Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material
Hospitalar**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei
Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 15 (quinze) de fevereiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e FPM HOSPITALAR LTDA –
ME**

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 026/2022/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 078/2021/FEPISERH
Processo Administrativo Nº 0.000.590/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 04.956.527/0001-45
Objeto: AQUISIÇÃO DE DERMÁTOMO, EXPANSOR DE PELE E CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
Valor total do contrato: R\$ 5.910,78 (Cinco mil, novecentos e dez reais e setenta e oito centavos)
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 15 (quinze) de fevereiro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 053

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2021/FEPISERH RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.891/2021 LICITAÇÃO COM COTA DIFERENCIADA PARA ME E EPP (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: MICROMOLADE PLATINA EM FORMATO 3D DEMANDA DE 12 (doze) meses. Para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Início do Acolhimento das Propostas: 21/02/2022, às 17:00 (dezesete horas).
Abertura das Propostas: 09/03/2022 (quarta-feira), às 15:00 (quinze horas).
Início da Disputa de Lances: 09/03/2022 (quarta-feira), às 15:30 (quinze horas e trinta minutos).
Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília – DF.
Edital Disponível: A partir do dia 21/02/2022, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

Clarice Mauriz Lira
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH
Of. 054

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 030/2022/FEPISERH

Ref. a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022/FEPISERH
Processo Administrativo Nº 0.006.282/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: BARBOSA, OLIVEIRA & SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 24.886.534/0001-25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA PARA O HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL, PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
Valor total do contrato: R\$ 1.096.012,20 (Hum milhão, noventa e seis mil, doze reais e vinte centavos).
Fonte Recursos: 33.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços-Médico-Hospitalar-Odontológico e laboratoriais.
Fundamento Legal: Art. 25, II, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2022.
Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e BARBOSA, OLIVEIRA & SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 055

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 029/2022/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 071/2021/FEPISERH
Processo Administrativo Nº 0.000.618/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR – IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
CNPJ: 36.590.911/0001-63
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - (SERRA ELÉTRICA PARA GESSO), PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
Valor total do contrato: R\$ 6.840,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais)
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR – IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021/
FEPISERH

Ref. A Dispensa de Licitação nº 35/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.006.660/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: L. M. DAMASCENO EIRELI
CNPJ: 06.910.543/0001-22

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATINIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, PODA DE ÁRVORES, CAPINA, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E LIMPEZA DE FOSSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV, DO AMBULATÓRIO INTEGRADO GOVERNADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE, HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF E SEDE DA FEPISERH.

Valor do Aditivo: R\$ 21.110,53 (Vinte e um mil cento e dez reais e cinquenta e três centavos).

Fonte Recursos: 33.90.39.78 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Limpeza e Conservação.

Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 05 (cinco) de janeiro de 2022.

Vigência: Vide contrato original.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e L. M. DAMASCENO EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2021/
FEPISERH

Ref. A Dispensa de Licitação nº 35/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.006.659/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: LARA FABIANY DE PAULA REIS - DOUTOR DO AR CONDICIONADO DO PIAUÍ
CNPJ: 32.392.782/0001-48

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATINIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, PODA DE ÁRVORES, CAPINA, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E LIMPEZA DE FOSSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV, DO AMBULATÓRIO INTEGRADO GOVERNADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE, HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF E SEDE DA FEPISERH.

Valor do Aditivo: R\$ 25.606,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.78 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Limpeza e Conservação.

Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 05 (cinco) de janeiro de 2022.

Vigência: Vide contrato original.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e LARA FABIANY DE PAULA REIS - DOUTOR DO AR CONDICIONADO DO PIAUÍ.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 056

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 006, DE SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2022, PÁGINA 23.

Onde-se Lê:

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 | |
|---------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00030.000281/2021-86 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22000021 |
| Modalidade de licitação | Pregão Eletrônico Nº 005/2021 |
| Fundamento legal | Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 |
| Contratante | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201 |
| Contratado | SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. CNPJ: 06.535.926/0001-68 |
| Resumo do objeto do contrato | Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de Auxílio Alimentação, através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de gêneros alimentícios e refeições prontas em estabelecimentos credenciados, para os servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI. |
| Prazo de vigência | 05/01/2022 a 05/01/2023 |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses |
| Data de assinatura | 05 de janeiro de 2022 |
| Valor global | R\$ 7.216.758,46 (sete milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) |
| Dotação orçamentária | Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122 |
| Fonte de Recursos | 100 – TESOURO ESTADUAL |
| Natureza da Despesa | 33.90.39 |
| Número NR | |
| Número RO | |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Giovana Vieira Alves |

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI

Leia-se:

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 | |
|---------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00030.000281/2021-86 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22000021 |
| Modalidade de licitação | Pregão Eletrônico Nº 005/2021 |
| Fundamento legal | Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 |
| Contratante | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201 |
| Contratado | SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. CNPJ: 69.034.668/0001-56 |
| Resumo do objeto do contrato | Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de Auxílio Alimentação, através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de gêneros alimentícios e refeições prontas em estabelecimentos credenciados, para os servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI. |
| Prazo de vigência | 05/01/2022 a 05/01/2023 |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses |
| Data de assinatura | 05 de janeiro de 2022 |
| Valor global | R\$ 7.216.758,46 (sete milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) |
| Dotação orçamentária | Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122 |
| Fonte de Recursos | 100 – TESOURO ESTADUAL |
| Natureza da Despesa | 33.90.39 |
| Número NR | 2022NR00025 |
| Número RO | 2022RO00064 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Giovana Vieira Alves |

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 004

Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 • Nº 34

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 1084044/2022 | |
|-------------------------------------|---|
| Processo SEI nº | 00227.001939/2021-70 |
| Modalidade de licitação | Dispensa de licitação, nos termos do disposto no inciso XXII, do artigo 24 e no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 |
| Nome do Contratante | FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA |
| CNPJ do Contratante | 26.895.877/0001-81 |
| Codificação da UG no SIAFE | 210207 |
| Nome do Contratado | EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A |
| CNPJ do Contratado | 06.840.748/0001-89 |
| Resumo do objeto do aditivo | Regular a compra e venda de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, a ser disponibilizada pela ACESSADA ao ACESSANTE no PONTO DE ENTREGA, durante o PERÍODO DE FORNECIMENTO, destinada exclusivamente ao atendimento da UNIDADE CONSUMIDORA |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses a contar de 14/01/2022 a 14/01/2023. |
| Data de assinatura do Contrato | 14/01/2022 |
| Ação orçamentária | 2000 |
| Natureza de despesa | 339039 |
| Fonte de Recursos | 0219000000 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00024 |
| Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ | 2022RO00417 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: LENER SILVA JAYME |

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 859

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 091/2021 | |
|--|--|
| Nome do Contratante | Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI |
| CNPJ do Contratante | 06.554.729/0001-96 |
| Nome do Contratado | MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA |
| CNPJ do Contratado | 14.190.481/0001-50 |
| Resumo do objeto do aditivo | O objeto do presente termo é o Contrato nº 091/2021, relativo aos serviços de Construção de quadra poliesportiva padrão FNDE na U.E Prof. Manoel Nascimento de Sousa, Beneditinos/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 dias. PROCESSO SEI 00011.009225/2022-16. |
| Prazo de execução | 18/02/2022 a 17/08/2022 |
| Prazo de vigência | 31/12/2022 |
| Data de assinatura do aditivo | 10 de fevereiro de 2022. |
| Signatários do Contrato | Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva - Representante da Empresa |

Of. 069

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA -SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/20222

Número do Processo de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 09/2021.

Modalidade de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 09/2021.

Fundamento Legal: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 09/2021, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.023527/2020-84, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí nº. 770/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 102/2021, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 29.786.317/0001-87

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa para a execução da reforma Posto Fiscal Corinto Matos, localizado no município de Marcolândia/PI, pertencente à SEFAZ-PI.

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Prazo de Execução: O prazo de execução do objeto contratual é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço (OS)

Data da Assinatura do Contrato: 10/02/2022.

Valor Global: R\$ 644.026,47 (seiscentos e quarenta e quatro mil e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

Ação Orçamentária: 13.101.04.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00103.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO01496.

Nº Automático do Contrato no SIAFE: 22000383

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO

Of. 047

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº V/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002.007085/2021-70.
ID BB Nº 908579.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada, em comodato de equipamentos com fornecimento de insumos de coleta e reagentes para realização de Ensaios Imunológicos em amostras coletadas em papel de filtro para atender ao Programa Rede Cegonha do Estado do Piauí e suprir as necessidades do Setor de Imunologia do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN-PI.

Pregoeiro: **Hermes Nunes Leitão**.
Data da Adjudicação: 03/02/2022.
Data da Homologação: 03/02/2022.
Autoridade Superior: **FLORENTINO ALVES VERAS NETO** – Secretário de Estado da Saúde.

LOTE 1 (Ampla Participação): Registro de preços para contratação de empresa especializada, em comodato de equipamentos com fornecimento de insumos de coleta e reagentes para realização de Ensaios Imunológicos em amostras coletadas em papel de filtro para atender ao Programa Rede Cegonha do Estado do Piauí e suprir as necessidades do Setor de Imunologia do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – LACEN-PI.
Valor Total do Lote: R\$ 2.689.470,72 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

| Item | Descrição do Objeto | Unid. | Quant. | Empresa Vencedora | Marca / Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|--------|--|----------------------------|----------------|---------------|
| 1 | HIV 1/2 ab/ag. Testes para detecção qualitativa do antígeno p24 e anticorpos anti-HIV 1 e anti-HIV 2 pelo método ELISA ou FluorimétricoMulti- Analítico para detecção do vírus da imunodeficiência humana (HIV 1; HIV 2 e HIV 1 subtipo o) em amostras de sangue seco coletadas em papel filtro. Microplaca sensibilizada com antígenos recombinantes de envelope de core do HIV 1 e peptídeos sintéticos de envelope do HIV 2 (gp36) e anticorpos anti-p24 do HIV 1. | Teste | 47.232 | NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ES LTDA | MBIOLOG DIAGNOSTICOS LTDA. | RS 9,03 | RS 426.504,96 |
| 2 | Sífilis. Teste para detecção qualitativa de anticorpos totais (IGG +IGM) anti- <i>Treponema pallidum</i> ou detecção das imunoglobulinas IGG e IGM separadamente pelo método de ELISA ou FluorimétricoMulti-Analítico em amostras de sangue seco coletadas em papel filtro. | Teste | 47.232 | NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ES LTDA | MBIOLOG DIAGNOSTICOS LTDA. | RS 9,62 | RS 454.371,84 |
| 3 | Hbsag. Teste para detecção qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HbsAg) pelo método de ELISA ou FluorimétricoMulti- Analítico em amostras de sangue seco coletadas em papel filtro | Teste | 41.472 | NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ES LTDA | MBIOLOG DIAGNOSTICOS LTDA. | RS 8,75 | RS 362.880,00 |
| 4 | ToxoIgM. Teste para detecção qualitativa de anticorpos da classe IgManti- <i>Toxoplasma gondii</i> pelo método de ELISA ou FluorimétricoMulti- Analítico em amostras de sangue seco coletadas em papel filtro. | Teste | 41.472 | NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ES LTDA | MBIOLOG DIAGNOSTICOS LTDA. | RS 10,02 | RS 415.549,44 |

| | | | | | | | |
|---|---|-------|--------|--|----------------------------|----------|---------------|
| 5 | ToxoIgG. Teste para detecção quantitativa e qualitativa de anticorpos da classe IgGanti- <i>Toxoplasma gondii</i> pelo método de ELISA ou FluorimétricoMulti-Analítico em amostras de sangue seco coletadas em papel filtro | Teste | 41.472 | NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ES LTDA | MBIOLOG DIAGNOSTICOS LTDA. | RS 10,02 | RS 415.549,44 |
| 6 | CMV IgM. Teste para detecção qualitativa de anticorpos IgM específicos ao citomegalovirus pelo método de ELISA ou FluorimétricoMulti-Analítico em amostras de sangue seco coletadas em papel filtro | Teste | 41.472 | NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ES LTDA | MBIOLOG DIAGNOSTICOS LTDA. | RS 7,41 | RS 307.307,52 |
| 7 | CMV IgG. Teste para detecção quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG específicos ao citomegalovirus pelo método de ELISA ou FluorimétricoMulti-Analítico em amostras de sangue seco coletadas em papel filtro | Teste | 41.472 | NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ES LTDA | MBIOLOG DIAGNOSTICOS LTDA. | RS 7,41 | RS 307.307,52 |

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

| | |
|--------------------|--|
| DETENTORA | NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. |
| CNPJ: | 04.040.450/0001-69. |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | 20.086.776-8. |
| ENDEREÇO: | Rua Dr. José Gonçalves, 654, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-570 |
| CONTATOS: | (84) 3611-1912 |
| REPRESENTANTE: | Sérgio Dantas de Medeiros |

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste **Pregão Eletrônico nº 045/2021-CPL/SESAPI** e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** encaminhará para conhecimento da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV**, o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 8º da Portaria GAB. SEADPREV. Nº 025/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 27, de 8 de fevereiro de 2022, pág. 23.
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- A **Ata de Registro Geral Nº V/2022** integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao **Processo Administrativo SEI Nº 00002.007085/2021-70**.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

| ADITIVO 1 AO CONTRATO 24/2021 | |
|---------------------------------------|--|
| Nº Processo SEI | 00012.020824/2021-08 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21000189 |
| Modalidade de Licitação | SRP do Pregão 02/2018-SASC, à adesão 03/2021-SEADPREV |
| Fundamentação Legal | Art. 57, II da Lei 8.666/93; Parecer PGE/PLC nº 016/2022 |
| Contratante | Maternidade Dona Evangelina Rosa |
| Código da UG no SIAFE | 170115 |
| Contratada | MP SANTOS ALIMENTOS LTDA |
| CNPJ da Contratada | 14.926.785/0001-32 |
| Resumo do Objeto | O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de Serviços de dietas e nutrição, com fornecimento de todos os insumos necessários, incluindo elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11/02/2022 a 11/02/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 |
| Data da Assinatura | 25 de janeiro de 2022. |
| Valor Global | R\$ 8.489.580,00 (oito milhões quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta reais) |
| Programa de Trabalho | 10.302.0001.4145 |
| Fonte de Recursos | 100 - Tesouro Estadual |
| Elemento da Despesa | 33.90.39 |
| Número da Nota de Reserva | 2022NR00021 |
| Número de Reserva Orçamentária | 2022RO01073 |
| Signatários | Pela Contratante: Francisco de Macedo Neto Pela Contratada: Phillipe Alves Pereira |

FRANCISCO DE MACEDO NETO
Diretor Geral da MDER

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00012.020824/2021-08

Unidade Gestora: Maternidade Dona Evangelina Rosa

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIETAS E NUTRIÇÃO COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO, PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA A MDER, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA E A EMPRESA M. P. SANTOS ALIMENTOS LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, por intermédio da **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0106-05, com endereço na Av. Higino Cunha, nº 1552, bairro Ilhotas, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor Geral, Dr. **FRANCISCO DE MACEDO NETO**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 199.940/SSP-PI e do CPF nº 160.292.243-87, vem apostilar o Contrato nº 24/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **M. P. SANTOS ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.222.450/0001-80, estabelecida à Rua Teresina, nº 40, bairro Nova Parnaíba-PI, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o teor da Nota de Reserva **2022NR00021** de 04/02/2022 (3420434), e o teor da Justificativa 10 (3420434), SEI nº 00012.020824/2021-08,

faz-se necessário retificar a Cláusula Segunda do Aditivo 01 ao Contrato 24/2021, conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

Onde se Lê:

Fonte: 113/SUS

Programa de Trabalho: 10.302.0003.2219

Leia-se:

Fonte: 100/TO

Programa de Trabalho: 10.302.0001.4145

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado legal no art. 65, §8 da Lei 8.666/93.

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO DE MACEDO NETO

Diretor Geral da MDER

Of. 970

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

- 40h/a semanais
- . Especialista R\$ 2.281,23
- . Mestre R\$ 3.421,84
- . Doutor R\$ 5.132,76
- 20h/a semanais
- . Especialista R\$ 1.140,61
- . Mestre R\$ 1.711,02
- . Doutor R\$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

| Nº | PROCESSO | CAMPUS/CENTRO | ÁREA | NOME | VIGÊNCIA |
|----|----------------------|--|-----------------------|---|-------------------------|
| 1 | 00089.016653/2021-11 | TERESINA - PI (CCHL) (POETA TORQUATO NETO) | HISTÓRIA AUXILIAR 40h | VICTOR MARCELO PIRES GONÇALVES DA SILVA | 14.02.2022 a 13.02.2023 |

Of. 073

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000610/21-30

CARTA CONVITE Nº: 10/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL-TRECHO DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM DO MULATO-PI AO POVOADO BOA VISTA, COM UMA EXTENSÃO DE 12,26 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

- RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS -

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CARTA CONVITE Nº 10/2021 - SETRANS/PI:

| Nº | LICITANTE | PROPOSTAS | SITUAÇÃO |
|----|--|----------------|-------------|
| 01 | BS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 17.780.223/0001-11) | R\$ 282.806,20 | Vencedora |
| 02 | GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI (CNPJ nº 37.173.949/0001-01) | R\$ 289.146,00 | 2ª colocada |
| 03 | MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 14.443.174/0001-33) | R\$ 290.147,58 | 3ª colocada |

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 17 de fevereiro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL

Of. 124

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000920/21-80
PROCESSO SEI Nº: 000152.000310/2021-23**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/22 – SDE/CPL**, será dia 18/02/2022, as 11h na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000090/21-64
PROCESSO SEI Nº: 000152.000278/2021-86**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇOS Nº 046/21 – SDE/CPL**, será dia 17/02/2022, as 10h na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 212

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000313/21-66
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000238/2021-34
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21006034
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 031/21-SDE

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2022

VALOR CONTRATADO: R\$ 549.280,17 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)



NOTA DE RESERVA: 2022NR00068
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022O01445
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: KENNIO LIMA ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000562/21-30
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000188/2021-95
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21006419
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 023/21-SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUTORA NOVA VIDA
CNPJ DO CONTRATADO: 03.224.941/0001-69
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE 77 PEQUENOS BARREIROS EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATADA ASSINATURADO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 315.065,52 (TREZENTOS E QUINZE MIL SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00090
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022O01472
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO PEREIRA ROCHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000805/21-30
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000188/2021-95
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21006013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 032/21
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES
CNPJ DO CONTRATADO: 14.443.174/0001-33
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.751,00M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATADA ASSINATURADO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.025.347,17 (UM MILHÃO VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00082
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022O01471
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: GUSTAVO MACEDO COSTA

Of. 219

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000082/21-80 PROCESSO SEI Nº: 00152.000079/2021-78

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº Nº AA.152.1.000082/21-80, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI** – CNPJ: 24.667.970/0001-07 que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 616.462,60 (seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.940,73M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCO DO PIAUÍ - PI.**

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 030/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000589/21-00 PROCESSO SEI Nº: 00152.000235/2021-09

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000589/21-00, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **SM SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ: 33.246.920/0001-43 que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 672.019,11 (seiscentos e setenta e dois mil noventa e onze centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.641,20M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU - PI.**

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021 PROCESSO Nº AA.152.1.000727/21-68 PROCESSO SEI Nº: 00152.000255/2021-71

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº Nº AA.152.1.000727/21-68, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **AG DA SILVA FILHO EIRELI** – CNPJ: 09.089.067/0001-19 que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 1.215.610,45 (um milhão duzentos e quinze mil seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 12.010,00M² DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO - PI.**

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000837/21-52
PROCESSO SEI Nº: 000152.000273/2021-53**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 43/2021 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33; FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 11.453.418/0001-70; PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01.** Fica designado para o dia 22 de fevereiro de 2022 às 10:00h a abertura do Envelope 2 (dois). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 220

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 | |
|---------------------------------------|---|
| Nº do Processo Sei | 00310.001043/2021-41 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21005288 |
| Modalidade de Licitação | Tomada de Preço 056/2021 |
| Fundamento Legal | Processo Administrativo A.A.310.1.000828/21-87 |
| Contratante | Secretaria de Estado das Cidades. |
| Codificação da UG no SIAFE | 450101 |
| Contratado | Construtora Solução Eireli |
| CNPJ do Contratado | 24.667.970/0001-03 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de recuperação de 25,66 km em estrada vicinais, no município de Colônia do Piauí-PI |
| Prazo de Vigência | 30/08/2022 |
| Prazo de Execução | 90 (noventa) dias |
| Data da Assinatura do Contrato | 15/02/2022 |
| Valor Global | R\$ 1.330.443,63 (um milhão, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) |
| Dotação Orçamentaria | 26.782.0008.1870 |
| Fonte de Recurso | 117 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2022NR00158 |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE | 2022RO01650 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado |

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 | |
|---------------------------------------|---|
| Nº do Processo Sei | 00310.001259/2021-15 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21003881 |
| Modalidade de Licitação | Tomada de Preço 040/2021 |
| Fundamento Legal | Processo Administrativo A.A.310.1.000973/19-28 |
| Contratante | Secretaria de Estado das Cidades. |
| Codificação da UG no SIAFE | 450101 |
| Contratado | Panorama Empreendimentos e Serviços Eireli |
| CNPJ do Contratado | 10.915.057/0001-74 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 12.564,95m², no município de Cocal dos Alves-PI. |
| Prazo de Vigência | 30/08/2022 |
| Prazo de Execução | 90 (noventa) dias |
| Data da Assinatura do Contrato | 03/02/2022 |
| Valor Global | R\$ 921.493,36 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). |
| Dotação Orçamentaria | 26.782.0008.1870 |
| Fonte de Recurso | 116 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2022NR00067 |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE | 2022RO01662 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Domingos Carvalho Lopes da Silva. |

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 | |
|---------------------------------------|---|
| Nº do Processo Sei | 00310.000947/2021-50 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21005289 |
| Modalidade de Licitação | Tomada de Preço 057/2021 |
| Fundamento Legal | Processo Administrativo A.A.310.1.000744/21-59 |
| Contratante | Secretaria de Estado das Cidades. |
| Codificação da UG no SIAFE | 450101 |
| Contratado | Construtora Solução Eireli |
| CNPJ do Contratado | 24.667.970/0001-03 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de 39,43 km em estrada vicinais, no município de Nazaré do Piauí-PI |
| Prazo de Vigência | 30/08/2022 |
| Prazo de Execução | 90 (noventa) dias |
| Data da Assinatura do Contrato | 15/02/2022 |
| Valor Global | R\$ 1.414.037,48 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) |
| Dotação Orçamentaria | 26.782.0008.1870 |
| Fonte de Recurso | 117 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2022NR00155 |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE | 2022RO01649 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado |

Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 • Nº 34

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 | |
|---------------------------------------|---|
| Nº do Processo Sei | 00310.000951/2021-18 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21005291 |
| Modalidade de Licitação | Tomada de Preço 058/2021 |
| Fundamento Legal | Processo Administrativo A.A.310.1.000750/21-17 |
| Contratante | Secretaria de Estado das Cidades. |
| Codificação da UG no SIAFE | 450101 |
| Contratado | F. Iranildo Bezerra Junior |
| CNPJ do Contratado | 16.642.835/0001-85 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de 42,81 km de estrada vicinal na zona rural, no município de São Francisco do Piauí-PI |
| Prazo de Vigência | 30/08/2022 |
| Prazo de Execução | 90 (noventa) dias |
| Data da Assinatura do Contrato | 15/02/2022 |
| Valor Global | R\$ 1.413.513,63 (um milhão, quatrocentos e treze mil, quinhentos e treze reais e sessenta e três centavos) |
| Dotação Orçamentaria | 26.782.0008.1870 |
| Fonte de Recurso | 117 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2022NR00156 |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE | 2022RO01651 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Francisco Iranildo Bezerra Júnior |

Of. 153

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022/SETUR | |
|---|--|
| Nº do Processo Sei | 00153.000036/2022-63 |
| Modalidade de Licitação | Concorrência Pública nº 029/2022 |
| Tipo de Licitação | Menor Preço |
| Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR |
| Resumo do Objeto do Contrato | Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Demerval Lobão/PI. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital | Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com |
| Data da abertura e Entrega de Propostas | 09:00(nove horas) do dia 22/03/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro |
| Valor Global Estimado | R\$ 1.329.096,90(um milhão trezentos e vinte e nove mil noventa e seis reais e noventa centavos) |
| Dotação Orçamentaria | 23.695.0005.3069 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2022NR00097 |

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022/SETUR | |
|---|--|
| Nº do Processo Sei | 00153.000037/2022-16 |
| Modalidade de Licitação | Concorrência Pública nº 030/2022 |
| Tipo de Licitação | Menor Preço |
| Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR |
| Resumo do Objeto do Contrato | Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de São Pedro/PI. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital | Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com |
| Data da abertura e Entrega de Propostas | 11:00(onze horas) do dia 22/03/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro |
| Valor Global Estimado | R\$ 934.418,25(novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) |
| Dotação Orçamentaria | 23.695.0005.3069 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2022NR00098 |

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

Of. 124

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022/SETUR | |
|---------------------------------------|--|
| Nº do Processo Sei | 00153.000077/2021-79 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21004812 |
| Modalidade de Licitação | Concorrência nº 009/2021 |
| Fundamento Legal | Processo Administrativo nº AA.153.1.000242/21-02 |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR |
| Codificação da UG no SIAFE | 470101 |
| Contratado | F IRANILDO BEZERRA JUNIOR (TERRA PROJETOS & SERVIÇOS) |
| CNPJ do Contratado | 16.642.835/0001-85 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na zona rural do Povoado Samambaia e Bela Vista no município de Jatobá-PI. |
| Prazo de Vigência | 31 de dezembro de 2022 |
| Prazo de Execução | 90 (noventa) dias |
| Data da Assinatura do Contrato | 17 de fevereiro de 2022 |
| Valor Global | R\$729.289,45(setecentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) |
| Dotação Orçamentaria | 23.695.0005.3069 |
| Fonte de Recurso | 116 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2022NR00093 |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE | 2022RO01665 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Francisco Iranildo Bezerra Junior |

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2021 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000199/2021-65

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo na zona rural no município de Buriti dos Lopes - PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa A.K.R. PRADO EIRELI – EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES) por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000153/2021-46

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo do acesso a orla da Barragem Surubim no município de Campo Maior /PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas A.K.R. PRADO EIRELI-EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES), MP ENGENHARIA EIRELI-ME, CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA, CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação da empresa LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR
Of. 126

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 140, de 05 de Julho de 2021, na pág. 24

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 019/2020
Nº DO PROCESSO: 392/2020/HEMOPI
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 20001664
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da LEI 8666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: ANTONIO PORTELA FILHO.
CPF DO CONTRATADO: 152.327.603-78.
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE ÍMOVEL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021.
VALOR GLOBAL: 57.413,40
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 339036
FONTE DE RECURSOS: 100
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00043
Nº NOTA PATRIMONIAL: 2021NP00091
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: ANTONIO PORTELA FILHO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

Leia-se:
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 019/2020
Nº DO PROCESSO: 392/2020/HEMOPI
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 20001664
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da LEI 8666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: ANTONIO PORTELA FILHO.
CPF DO CONTRATADO: 152.327.603-78.
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE ÍMOVEL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021.
VALOR GLOBAL: 57.413,40
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 339036
FONTE DE RECURSOS: 100
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00043/ 2022NR00044
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01637
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: ANTONIO PORTELA FILHO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 140, de 05 de Julho de 2021, na pág. 24

Onde se lê:

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 015/2019
Nº DO PROCESSO: 776/2018/HEMOPI
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 19002511
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da LEI 8666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: ANTONIO PORTELA FILHO.
CPF DO CONTRATADO: 152.327.603-78.
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE ÍMOVEL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021.
VALOR GLOBAL: 60.288,48
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 339036
FONTE DE RECURSOS: 100
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00042
Nº NOTA PATRIMONIAL: 2021NP00092
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: ANTONIO PORTELA FILHO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

Diário Oficial

78



Teresina(PI) - Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 • Nº 34

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 015/2019

Nº DO PROCESSO: 776/2018/HEMOPI

Nº CADASTRO SIAFE-PI: 19002511

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da LEI 8666/93.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E

HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: ANTONIO PORTELA FILHO.

CPF DO CONTRATADO: 152.327.603-78.

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021.

VALOR GLOBAL: 60.288,48

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222

NATUREZA DE DESPESA: 339036

FONTE DE RECURSOS: 100

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00045 / 2022NR00046

Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01701

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: ANTONIO PORTELA FILHO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

Of. 030

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

| EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021 | |
|--|---|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 00226.000062/2020-29 |
| CONTRATANTE | Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI. |
| CNPJ CONTRATANTE | 22.057.819/0001-28. |
| CONTRATADO | TERRENA CONTRUÇÕES LTDA |
| CNPJ CONTRATADO | 07.746.838/0001.78 |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO | IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS SANTO ANTÔNIO E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO – PI. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO | 15/08/2022 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | 15/08/2022 |
| NOTA DE RESERVA | 2022NR00079 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA | 2022RO01705 |
| DATA DE ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO | 15/02/2022 |
| VALOR DO CONTRATO | 92.796,57(noventa e dois reais, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) |
| FONTE DE RECURSOS | 100- TESOURO ESTADUAL |
| SIGNATÁRIOS | PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Francisco das Chagas Moraes |

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 057

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 | |
|---------------------------------------|---|
| Nº do processo SEDEC e SEI | 00013.000156/2021-84 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21001469 |
| Modalidade de licitação | TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 |
| Fundamento legal | Lei Federal de nº 8.666/1993 |
| Contratante | SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratado | F C LEITE MELO E CIA LTDA |
| CNPJ/CPF do Contratado | 13.820.962/0001-39 |
| Resumo do objeto do contrato | Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo em trecho localidade teté em Assunção do Piauí com área de 8.308,30M². |
| Prazo de vigência | 1 (um) ano |
| Prazo de execução | 180 (cento e oitenta) dias |
| | 16 de Fevereiro de 2022 |
| Valor do contrato | 744.260,78 (setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) |
| Dotação orçamentária | 06.182. 0003. 3151 |
| Fonte de Recursos | 100 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00078 |
| Nº RO no SIAFE | 2022RO01408 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: FRANCISCO CLEITON LEITE MELO. |

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 062

| AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO | |
|---|---|
| Nº DO PROCESSO SEI | 00013.000627/2021-54 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | TOMADA DE PREÇOS Nº004/2022 |
| TIPO DE LICITAÇÃO | MENOR PREÇO |
| IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC |
| RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (6.000 M2) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ NO ESTADO DO PIAUÍ. |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL | NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/. |
| NOVA DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS E MOTIVO DA SUSPENSÃO E ALTERAÇÃO DE DATA | FICA SUSPENSADA A DATA DO DIA 21/02/2022 ÀS 09H00MIN, SENDO REMARCADA PARA O DIA 22/03/2022 ÀS 09H00MIN. LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MOTIVO DA SUSPENSÃO PELA INCLUSÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTARIAS NO SITE TCE. |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO | 610.414,00 (Seiscentos e dez mil quatrocentos e quatorze reais). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151 |
| FONTE RECURSOS | 100 |
| NATUREZA DA DESPESA | 44.90.51 |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE | 2022NR00010 |

Teresina(PI), 17 Fevereiro de 2022

Of. 063

OUTROS

RISA S.A.

CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 - NIRE nº 2230000117-5

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da Companhia RISA S.A., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 e NIRE nº 2230000117-5, no uso de suas atribuições legais e Estatutária, vem convocar os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia **22 de Fevereiro** de 2022, às 9:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, na Rodovia MA-06, Km 05, Zona Rural, Balsas/MA, CEP. 65.800-000 e por meio da plataforma digital Zoom (“Assembleia”), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Deliberação e Aprovação para Distribuição de dividendos constantes da reserva de lucro acumulada da Companhia aos Acionistas; b) Retificação da fixação da remuneração anual global dos diretores estatutários da Companhia e Integrantes do Conselho Fiscal do período de 01/05/2021 a 30/04/2022, tendo como base estudo de mercado; e c) Outros assuntos de interesse da Companhia. **Informações Gerais:** (i) Os documentos relativos aos itens da Ordem do Dia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Administrativa da Companhia, podendo ser requisitada por e-mail a ser encaminhado para juridico@risasa.com; (ii) Os senhores acionistas poderão participar e votar na Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) Tendo em vista as necessárias precauções quanto a pandemia da COVID-19 esta Assembleia também ocorrerá de forma virtual, onde os acionistas convocados e demais participantes poderão participar virtualmente, de modo a ser organizado e informado antecipadamente pela Companhia.

Balsas (MA), 11 de Fevereiro de 2022

José Antônio Gorgen - Diretor Presidente

PP. 6345

3 - 3

J DE D DA SILVA BRITO EIRELI (AUTO POSTO SALOMAO) inscrito no CNPJ 24.601.703/0001-33 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de União/PI.

AUTO POSTO REIS LTDA. (POSTO REIS) inscrito no CNPJ 23.857.021/0001-23 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Nazaré do Piauí/PI.

PP. 6357

Terrus S.A., CNPJ nº 40.728.379/0002-56, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Autorização e Outorga Preventiva para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 1.095 m³/ano, na fazenda Data Serra Vermelha, Anexo fazenda Santa Maria, zona rural de Sebastião Leal-PI. Coordenadas 08° 02' 33" S, 44° 11' 58" W. Aquífero Piauí. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Gurgueia. Finalidade do uso da água: Consumo humano.

PP. 6359

CACIQUE PETRÓLEO LTDA – POSTO CACIQUE 19, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.656.656/0029-44, estabelecida na Rua Jaime da Silveira, 864, bairro Santa Isabel, Teresina-PI – CEP: 64.053-280, torna público que requereu junto à **Secretaria de Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM**, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para atividade de instalação de 02 tanques subterrâneos de 30m³ para comércio varejistas de combustíveis para veículos automotores.

PP. 6360

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 754/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001412/2019-41
INTERESSADOS: João Edson Chavenco
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por **JOÃO EDSON CHAVENCO** e **ANA CRISTINA ALTENBURGER CHAVENCO**, sobre os imóveis rurais denominados: i) “Fazenda Bargado I”, localizado em Santa Filomena - PI, com área georreferenciada de 287,4284 ha e registrado junto ao competente Cartório com a **matrícula nº 1.121**, Ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 02; e ii) “Fazenda Bargado II”, localizado em Santa Filomena - PI, com área georreferenciada de 144,8472 ha e registrado junto ao competente Cartório com a **matrícula nº 1.116**, Ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 02.

O processo tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Porém, remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, foi exarado despacho (id 2717682) apontando o que se segue:

“O processo em epígrafe faz parte de um acervo remanescente de pedidos aviados ainda sob o talante da legislação anterior, sem um mínimo de instrução documental capaz de possibilitar um trâmite racional. O resultado, como em outros casos, é a confusão processual, gerando atraso e gasto desnecessário de tempo e recursos.

A vistoria do caso em espeque não é conclusiva; o parecer de geoanálise faz remissão a certificações diversas das averbadas na matrículas; não há documentos sobre a ausência de processos judiciais. Permitir a tramitação do feito é insistir na inutilidade.

Isso posto, devolvo os autos à DG recomendando a sua extinção sem análise do mérito, orientando o PROPRIETÁRIO do imóvel a protocolar pedido em total conformidade com a LC 244/19, especialmente as certidões de inteiro teor atualizadas e as licenças ambientais em vigor.”

É o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT**, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários



de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o “ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado”.

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

“Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I- o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II- a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
III- o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV- a área não seja objeto de disputas judiciais;

V- o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI- o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;”

Assim, por tudo que figura dos autos e, tendo em vista que a presente decisão não trará prejuízos às partes, visto que poderão ser aproveitados no novo processo os atos praticados no presente, desde que úteis e necessários ao deslinde do feito, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica pela extinção do feito sem análise do mérito.

III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, extingo o processo sem análise do mérito. Cabe aos requerentes apresentarem novo pedido com a documentação atualizada, dos quais será autuado novo processo administrativo. Após, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 716/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001415/2019-85

INTERESSADOS:
ASSUNTO:

NELSON JOSÉ FERREIRA
Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por **NELSON JOSÉ FERREIRA**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado “*Marialva*”, com área total de 1422,636 ha, situado no município de Santa Filomena/PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Ao final, os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, de modo que o chefe da PJ exarou despacho informando que o “Processo não se encontra devidamente instruído, razão pela qual devolvo os autos à DG com a recomendação de extinção sem análise do mérito.” Intimada a parte interessada (id 2239855), quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação (id 3197182).

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**. Após notificação do interessado, arquivem-se os autos.

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 717/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.000225/2019-41
INTERESSADOS: Loraine Maria Bazana Everling
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por **LORAINÉ MARIA BAZANA EVERLING**, já qualificada nos autos, referente aos imóveis rurais denominados “*Fazenda Nova Fronteira I, II, III*” e “*Fazenda Ximanco*”, com área total de 5.616,9499 ha, localizados no município de Barreiras do Piauí/PI.

O pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, determinou-se a intimação da interessada para instruir adequadamente o processo, ante a falta de peças técnicas imprescindíveis à análise do pedido e tendo em vista que o pleito foi formulado ainda sob o regramento da Lei Estadual nº 6.709/15.

A parte manteve-se inerte quanto à específica determinação dentro do prazo, protocolando, enfim, recurso de reconsideração, apresentando a documentação em parte e informando, dentre outros, que a área do imóvel pretendido houve alteração após pacificação de litígio entre os Estados do Tocantins e Piauí, passando a totalizar 4.258,1826 ha.

Por todo o exposto, e tendo em vista a necessidade de analisar o pedido sob o regramento da nova lei de regularização fundiária, com documentação atualizada e de modo a evitar confusão processual, **extingo o processo sem análise de mérito**. Cabe à requerente apresentar novo pedido, com a documentação atualizada dos quais será autuado novo processo administrativo. Após, arquivem-se os autos do presente.

Publique-se no DOE. Intime-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 023

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Processo Nº: 00011.010689/2022-75

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 15/2022

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para Processo Seletivo Simplificado para que os Professores de Língua Inglesa do Ensino Médio Regular da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí concorram às vagas para Seleção do Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa (*Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers - DAI*).

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no âmbito de sua competência, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para que os Professores de Língua Inglesa do Ensino Médio Regular da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí possam concorrer às vagas para Seleção do Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa (*Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers - DAI*). O presente Edital encontra-se regido pelos termos da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, combinado com a Lei Complementar nº 71, de 26/07/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Trabalhadores da Educação Básica do Estado do Piauí, bem como pelo Decreto nº 15.299, de 12/08/2013, e pela Lei nº 6.733, de 17/12/2015, do Plano Estadual de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa (*Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers - DAI*) é uma iniciativa do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América que oferece oportunidade para que professores efetivos de inglês do Ensino Médio regular da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí realizem um curso de aperfeiçoamento de cinco meses nos Estados Unidos da América (EUA).

1.2 O Programa *Fulbright DAI* possui duração de um semestre acadêmico em Universidade Americana e inclui aulas e treinamento intensivo em metodologias de ensino, planejamento de aula, estratégias de ensino, liderança, e uso de tecnologias em educação.

1.3 As atividades nos Estados Unidos da América acontecerão entre agosto até dezembro de 2023 e incluirão, também, estágio supervisionado em escola em nível/etapa correspondente ao Ensino Médio do Brasil, para que os participantes do programa tenham a oportunidade de interagir e praticar seus novos conhecimentos com colegas de profissão e estudantes nos Estados Unidos da América.

1.4 Os professores selecionados para o Programa, na Etapa final Internacional, receberão uma licença remunerada de sua Secretaria de Educação pagadora para participar integral e ativamente desse intercâmbio de um semestre acadêmico nos EUA.

1.5 Não serão concedidas vantagens adicionais ao professor afastado do exercício do cargo.

1.6 Ao término do Programa de que trata este Edital, o professor, em seu retorno, obriga-se a retornar a unidades escolar de Ensino Médio Regular de sua lotação.

2. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Ser cidadão brasileiro, não cumulada com cidadania norte-americana.

2.2 Possuir Licenciatura em Língua Inglesa ou Letras Inglês, com conclusão após 31 de dezembro de 2010.

2.3 Ter, no mínimo, cinco anos de prática de ensino de inglês pós conclusão do curso de Licenciatura em Letras Inglês.

2.4 Ter proficiência em inglês (ver item 5.2).

2.5 Ser professor efetivo de língua inglesa do Ensino Médio regular público no Piauí.

2.6 Ser professor efetivo e em sala de aula, com disponibilidade de afastamento em tempo integral e estágio probatório concluído, do Ensino Médio regular da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí.

2.7 Dispender atualmente no mínimo de 50% do tempo de sua carga de trabalho em sala de aula lecionando língua inglesa no Ensino Médio regular da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí.

2.8 O professor **não deverá estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**.

2.9 Será dada prioridade a candidatos com pouca ou nenhuma experiência acadêmica e/ou profissional no exterior.

2.10 Os educadores que participaram do Programa de Líderes Internacionais em Educação (ILEP) e versões anteriores do Fulbright DAI não são elegíveis para essa chamada.

3. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA FULBRIGHT DAI

3.1 Passagens de ida e volta para os Estados Unidos da América.

3.2 Moradia (compartilhada com outros participantes).

3.3 Ajuda de custo para alimentação.

3.4 Orientação pré-partida no Brasil (a definir se será *on-line* ou pessoalmente).

3.5 Taxas acadêmicas para a participação no Programa.

3.6 Auxílio para aquisição de *laptop*, livros e outros materiais educacionais para desenvolvimento das atividades acadêmicas.

3.7 *Workshop* de encerramento em Washington, D.C.

3.8 Seguro-saúde.

3.9 Visto de intercâmbio J-1; e

3.10 Oportunidade de submeter propostas para o Departamento de Estado solicitando apoio financeiro para a implementação de projetos educacionais relacionados ao aprendizado adquirido nos EUA.

3.10.1 Cônjuge e filhos menores de 21 anos podem acompanhar o bolsista durante o período da bolsa. Entretanto, todos os custos com dependentes (passagem, moradia, alimentação, seguro saúde e transporte) deverão ser custeados pelo bolsista. A Comissão Fulbright orientará na concessão do visto para os dependentes.

3.10.2 Durante o período nos EUA, o bolsista deverá dedicar a maior parte do tempo em atividades do Programa *Fulbright DAI* e cumprir as obrigações do Programa.

4. DA SELEÇÃO ESTADUAL

4.1 A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, como Secretaria participante do Programa *Fulbright DAI*, indicará **até quatro professores** do estado do Piauí para a Seleção Nacional conduzida pela Comissão Fulbright por meio deste Edital de Seleção Simplificada, disponibilizando as informações sobre o Programa e as demais etapas.

4.2 Nesta etapa da Seleção Estadual, conduzida localmente, a avaliação será feita pela SEDUC-PI, preferencialmente levando em conta o projeto individual, um Projeto de Investigação (***Inquiry Project***), que será avaliado, também, em todas as demais etapas de avaliação: Nacional e Internacional.

4.2.1 Para a etapa Estadual de seleção, o projeto deverá ser escrito em Língua Portuguesa. Entretanto, para as etapas Nacional e Internacional, o projeto deve ser traduzido para a Língua Inglesa.

4.3 Esta Secretaria, após a Seleção dos professores, realizada por meio deste Edital, encaminhará por *e-mail* para a Comissão Fulbright, impreterivelmente, até as 18h (horário de Brasília) do dia **06 de abril de 2022**, a lista dos professores selecionados, indicando nome completo, data de nascimento, data de admissão como professor da Rede Estadual Pública de Ensino do Piauí.

4.4 Esta **Secretaria instruirá e apoiará os candidatos selecionados por este Edital** a realizar a inscrição, pela *internet*, mediante o preenchimento do **formulário de inscrição *on-line*, em inglês**, disponível em <https://oas.irex.org/fulbrightdai/>; que deverá ser submetido, impreterivelmente **até 13 de abril de 2022**.

4.5 Nesse formulário *on-line*, deverão ser informados, pelo(s) professor(es) selecionado(s) por este Edital, os dados pessoais e respondidas questões, sempre em inglês, sobre o seu histórico e prática profissional, além dos objetivos para participar do Programa (*statement of purpose*) e dados sobre o projeto (*Inquiry Project*) a ser desenvolvido, que deverá apresentar um tópico que seja relevante para a prática em sala de aula; ou, para o desenvolvimento profissional docente; ou, para fomentar a educação no Ensino Médio em sua comunidade.

4.6 Ao formulário de inscrição *on-line* deverá ser anexada a **documentação** descrita abaixo:

a) Currículo resumido **preenchido em inglês** (conforme disposto no Anexo I deste Edital).

b) **Institutional Support and Reference Form**. Todos os pedidos devem incluir o Formulário de Apoio e Referência Institucional, que deve ser preenchido pelo diretor da escola onde o candidato está lotado (conforme disposto no Anexo II deste Edital).

c) **Leave Form**, o formulário de aprovação de licença deve ser assinado em duas vias, uma em inglês e outra versão em português (conforme disposto no Anexo III e IV deste Edital). Formulário **preenchido em duas vias em inglês e português assinado pelo responsável na SEDUC-PI**, indicando que o professor não se encontra em estágio probatório; e a data de admissão na escola confirmando a viabilidade de licença com vencimentos, no caso de aprovação do(s) professor(es)



na Etapa de Seleção Internacional.

d) Cópia de um Documento de identificação oficial com foto: carteira de identidade (RG) (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (frente e verso); ou **Passaporte** válido; e

e) Cópia do histórico escolar e diploma da Licenciatura em Língua Inglesa ou Letras Ingêles.

f) **TOEFL Score Report**, caso já possua.

4.6 A SEDUC-PI, ainda, instruirá os candidatos indicados a enviar um vídeo em inglês de até 30 segundos em plataforma específica da Comissão Fulbright Brasil disponível em <<https://fulbright.org.br/bolsas-para-brasileiros/chamada-institucional-fulbright-dai/>> sobre a seguinte questão: *What the relevance of your inquiry Project and what impacts it could bring to your community and home school?*

4.7 O fornecimento parcial ou incorreto desses documentos/informações, em qualquer etapa do processo de Seleção, levará ao cancelamento da candidatura. A SEDUC-PI e a Comissão Fulbright não se responsabilizarão por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. **Não será acolhida inscrição incompleta e/ou extemporânea.**

4.8 Essa inscrição será usada para a análise de mérito da Fulbright e também, pelo IREX, parceiro Americano e responsável pelo Programa nos Estados Unidos da América para a Etapa Internacional. Por isso, o preenchimento deve ser criterioso e o **Inquiry Project** deve ser bem detalhado.

5. DA ANÁLISE DE MÉRITO

5.1 Todas as candidaturas *on-line*, dos professores selecionados por este Edital pela SEDUC-PI, serão analisadas por consultores especializados e que escolherão os melhores projetos para serem entrevistados.

5.2 TOEFL: Recomenda-se que os candidatos para a Etapa Estadual não precisem apresentar exames de proficiência, por ser um teste oneroso, os selecionados na **análise de mérito** receberão *vouchers* da Fulbright para a realização do **TOEFL ITP** ou **IBT** de forma gratuita.

6. DA SELEÇÃO NACIONAL

Fase 1 - Análise do Comitê:

6.1 A(s) candidatura(s) encaminhada(s) pela SEDUC-PI serão avaliadas por Comitê constituído por especialistas indicados pela Comissão Fulbright e CONSED. Caberá à SEDUC-PI a divulgação do resultado da fase de Seleção Estadual aos professores inscritos e não aprovados para a análise do Comitê.

Fase 2 - Análise de Proficiência Linguística:

6.2 Os professores selecionados na **análise de mérito** pelo Comitê de Especialistas farão o teste de Proficiência de Inglês **TOEFL ITP** ou **IBT**, a critério da Comissão Fulbright. Será fornecido *voucher* para a realização do teste de forma gratuita. Quaisquer custos decorrentes da locomoção do candidato da cidade de residência para a cidade de realização do **TOEFL** serão de responsabilidade do candidato.

Fase 3 - Entrevistas e Seleção para a Etapa Internacional:

6.3 Serão entrevistados por vídeo conferência ou telefone os candidatos selecionados na **análise de mérito** e que obtiverem nota igual ou superior a 500 pontos no **TOEFL ITP** ou 61 pontos no **TOEFL IBT**. Na fase 3 serão selecionados até oito candidatos para participarem da Seleção Internacional, etapa final do processo a ser realizada nos EUA.

6.4 Os educadores são indicados para participar do Programa *Fulbright DAI* pelos entrevistadores com base em sua experiência profissional, formação acadêmica, potencial de liderança e ideia de Projeto de Investigação (**Inquiry Project**) com impacto em sua comunidade local.

7. DA SELEÇÃO INTERNACIONAL

7.1 Todas as candidaturas dos países participantes do programa *Fulbright DAI* serão revisadas por um Comitê composto por especialistas em educação em Washington, D.C.

7.2 O Comitê recomendará as candidaturas para considerações finais e aprovação do *J. William Fulbright Foreign Scholar ship Board (FFSB)*. O FFSB é um conselho independente nomeado pelo presidente que tem a responsabilidade de supervisionar todos os programas de intercâmbio acadêmico da Fulbright. Os Professores serão selecionados para participar do Programa *Fulbright DAI* com base na experiência educacional, acadêmica e profissional, além da pertinência e impacto do *Inquiry Project*.

8. DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA DA FULBRIGHT DAI

8.1 **Até 21 de fevereiro de 2022:** Secretaria de Educação confirma adesão ao Programa DAI.

8.2 **Até 06 de abril de 2022:** data limite para a Secretaria informar a Comissão Fulbright os nomes de até quatro professores para a etapa de Seleção Nacional.

8.3 **Até 13 de abril de 2022:** data limite para preenchimento do formulário *on-line* e envio dos vídeos dos candidatos para a Fulbright.

8.4 **De 18 a 22 de abril de 2022:** análise de mérito.

8.5 **Até 26 de abril de 2022:** envio dos vouchers para o **TOEFL**.

8.6 **Até 31 de maio de 2022:** data limite para envio do **TOEFL Score Report**.

8.7 **De 06 a 10 de junho de 2022:** período de entrevistas por videoconferência ou telefone.

8.8 Em **Junho de 2022:** resultado da Seleção Nacional.

8.9 Em **Dezembro de 2022:** resultado da Seleção Internacional.

8.10 Em **Junho de 2023:** orientação pré-partida e entrevista de visto, Brasília-DF.

8.11 Em **Agosto de 2023:** início das atividades nos EUA.

9. DA ESCRITA DO PROJETO: INQUIRY PROJECT

9.1 O **Inquiry Project** tem como finalidade apresentar uma proposta de projeto que possa ser desenvolvida durante o programa *Fulbright DAI*. Tal projeto será aplicado na escola de origem do participante, logo é importante ter em mente as seguintes respostas:

a) Quem serão os beneficiários do Programa? Estudantes? Professores? Apenas a escola ou o Estado do participante?

b) Quais soluções o participante almeja alcançar com a implementação desse projeto?

c) Os objetivos do projeto estão alinhados com os objetivos do novo Currículo do Ensino Médio da SEDUC-PI?

9.2 O Programa *Fulbright DAI* busca candidatos que almejem mudar significativamente a realidade educacional da sua comunidade, logo o título do **Inquiry Project** deve evidenciar tal mudança.

9.3 É importante ter em mente que o projeto deve ser viável, pois deverá ser aplicado na volta ao Brasil. Durante o período do Programa, o participante terá ajuda para desenvolver técnicas de pesquisa para o aprimoramento do projeto. Além disso, todos os *Fulbrighters* compartilham suas ideias, logo é possível trabalhar em grupo caso os **Inquiry Projects** sejam parecidos.

9.4 O **Inquiry Project:** O Bolsista *Fulbright DAI* tem a responsabilidade de desenvolver e concluir um projeto relevante para a prática em sala de aula, desenvolvimento profissional de professores ou para melhorar a educação em sua comunidade escolar. O Professor candidato deve descrever um projeto que gostaria de realizar enquanto estiver nos Estados Unidos da América. Os participantes normalmente usam entrevistas, observações, reuniões e outras atividades para concluir seus projetos. O Projeto de Investigação destina-se a ser baseado na prática e não foi concebido para apoiar o desenvolvimento de dissertações ou outras atividades de pesquisa como doutorado.

9.5 Esse Projeto pode incluir o desenvolvimento de uma unidade de estudo sobre um tópico específico ou o uso de metodologias específicas, a criação de *workshops* de desenvolvimento profissional para colegas, a criação de novos materiais educacionais ou um plano de ação para instrução diferenciada ou a manutenção de populações menos favorecidas, estudantes de famílias de baixa renda ou outros jovens em situação de risco, na escola ou outros tópicos da escolha do candidato.

9.6 O Programa *Fulbright DAI* não garante que uma universidade anfitriã tenha professores exatamente na área de interesse de cada professor, a equipe fará o possível para conectá-lo a pessoas e recursos relevantes ao seu projeto.

9.7 Esse projeto é um dos critérios que possui maior peso na análise da candidatura. Logo, ele deve conter objetivos, métodos e/ou metodologias claras, que sejam capazes de expressar o real interesse do candidato no Programa e o impacto do mesmo em sua comunidade e em sua profissão. O candidato não deve ter medo de ousar no detalhamento desse ponto importante da candidatura.

9.8 O projeto deve ter de 5 a 10 páginas e presente, de maneira objetiva e estruturada, os seguintes tópicos: Introdução com justificativa, incluindo o contexto escolar e motivação da realização do projeto na escola e/ou comunidade do participante; objetivos (geral e específicos); metodologia; cronograma de atividades e referências utilizadas.

9.9 O projeto deve ser escrito em língua portuguesa com fonte *Times New Roman* 12; espaço 1,5 e os parágrafos deverão iniciar em 1,25. O texto deve vir todo justificado com 2,5 à esquerda e acima, e 2,0 à direita e abaixo. As citações que contenham até três linhas farão parte do corpo do texto, devendo permanecer com a fonte 12 e entre aspas. As citações de mais de três linhas deverão vir destacadas em blocos e recuadas, sem entrada de parágrafo, com margem esquerda 4,0; a fonte da citação será a mesma do texto, porém em tamanho menor (11) sem aspas e com espaçamento simples, acrescentando entre parênteses as informações da publicação, ano e página, e do autor/entidade conforme exemplos: (BRASIL, 2017, p. 31) ou Assis Brasil (2003, p. 61). Notas explicativas deverão constar no rodapé. O título do projeto deve vir em caixa alta e subtítulo com letra normal.

9.10 As referências bibliográficas devem vir justificadas e seguirem os exemplos abaixo:

Obra:

HANSEN, João Adolfo. **A sátira e o engenho**: Gregório de Matos e a Bahia do século XVII. São Paulo: Ateliê Editorial, 2004.

Capítulo de livro:

PUNTONI, Pedro. O Estado do Brasil: poderes médios e administração na periferia do Império português (1549-1720). In: ARRUDA, José Jobson; FONSECA, Luís Adão (Orgs). **Brasil-Portugal**: história, agenda para o milênio. Bauru, SP: Educ, FAPESP, 2001. p. 56-70.

Artigo em periódico:

BERNADES, Denis de Mendonça. Notas sobre a formação social do Nordeste. São Paulo: **Lua Nova**, n. 71, 2007, p. 45-70.

Observação: caso sejam utilizados, deve-se informar os sites nas Referências com a respectiva data do último acesso:

BRASIL. *Edital n. 47/2017 Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2017/2018*. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/11-12-2017-Edital-n-47-2017-Doutorado-Sanduche-2017-2018.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

10. DA EXPERIÊNCIA DO BOLSISTA NOS EUA

10.1 Projetar e completar um projeto de pesquisa individual ou em grupo de relevância direta para sua prática educativa.

10.2 Participar de aulas avançadas de graduação ou pós-graduação em uma universidade anfitriã dos EUA.

10.3 Observar as aulas, co-ensinar e compartilhar seus conhecimentos com colegas americanos em escolas primárias ou secundárias dos EUA.

10.4 Participar de uma comunidade de aprendizagem profissional *on-line* com outros participantes para compartilhar práticas educacionais com uma rede global de colegas.

10.5 Envolver-se em outras atividades educacionais e culturais enquanto estiver no Programa nos Estados Unidos da América.

11. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

11.1 O candidato deverá enviar um *e-mail* para o endereço: chaodaescola@seduc.pi.gov.br informando no assunto: **Inscrição no Programa Fulbright DAI**, anexando dois arquivos, a documentação listada no **item 11.2** deste Edital, **digitalizada em documento único e formato PDF, seguindo a ordem do item**, e o Projeto de Investigação (**Inquiry Project**) em formato PDF, conforme a data de inscrição do Cronograma do **item 12**: 21/02 até 13/03 de 2022, para solicitar sua inscrição para a Etapa Estadual no Programa.

11.2 Anexar a documentação digitalizada, em documento único e formato PDF na seguinte ordem para o *e-mail* informado no item 11.1:

11.2.1 Cópias, frente e verso, do RG e CPF ou CNH.

11.2.2 Cópia do último contracheque.

11.2.3 Cópias, frente e verso, do Histórico e Diploma de Graduação de Letras Inglês ou Língua Inglesa.

11.2.4 Cópia do Termo de Posse.

11.2.5 Cópia atualizada do comprovante de endereço.

11.2.6 Declaração devidamente carimbada e assinada pelo diretor da escola de lotação (ver modelo no anexo V), comprovando a efetiva atividade que exerce na Unidade Escolar de Ensino Médio Regular, a carga horária de trabalho, a indicação do componente curricular que ministra, Língua Inglesa, e a duração em anos que exerce em sala de aula.

11.2.7 Declaração pessoal informando ser professor apenas da Rede Pública Estadual de Ensino no Ensino Médio Regular (ver modelo no anexo VI).

11.2.8 Certidão negativa de PAD emitida pela Gerência de Administração Pessoal da UGP. A referida Certidão pode ser solicitada por processo via SEI, podendo ser diretamente na sede da SEDUC-PI ou por *e-mail*: protocolo@seduc.pi.gov.br

11.3 Anexar, também, como o segundo arquivo, o Projeto de Investigação (**Inquiry Project**) (segundo as indicações fornecidas nos itens de 9.1 até 9.10 para elaboração desse Projeto), em formato PDF na mesma mensagem do *e-mail*.

12. DO CRONOGRAMA DA ETAPA ESTADUAL: SEDUC-PI

| ETAPA | DATA |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital: | 17/02/2022 |
| Divulgação do Edital: | 18/02/2022 |
| Período de inscrição: | 21/02 a 13/03/2022 |
| Divulgação do resultado parcial: | 23/03/2022 |
| Pedido de interposição de recurso ao resultado: | 24 e 25/03/2022 |
| Divulgação do resultado dos recursos interpostos: | 29/03/2022 |
| Divulgação do resultado final após recursos | 31/03/2022 |

13. DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

13.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá solicitar o recurso que deve estar devidamente assinado pelo candidato e deve ser enviado em documento anexo para o mesmo endereço de *e-mail* da inscrição, chaodaescola@seduc.pi.gov.br no prazo de 02 (dois) dias, conforme Cronograma constante no **item 12**, mencionando no assunto: **Interposição de recurso ao resultado parcial para participar do Programa Fulbright DAI** (ver modelo no anexo VII).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os professores que pleiteiam participar do **Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa (Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers - DAI)**, de que trata este Edital, terão seus processos analisados pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria para este fim.

14.2 Serão selecionados os professores que atenderem às exigências deste Edital.

14.3 A inscrição do professor implicará a aceitação dos critérios contidos neste Edital.

14.4 **A instrução documental é de total responsabilidade do candidato.** Após análise da Comissão de Seleção, os processos com documentação incompleta serão **INDEFIRIDOS**.

14.5 A inexistência ou irregularidade de informações, **ainda que constatadas posteriormente**, eliminará o candidato deste Processo Seletivo Simplificado, declarando-se **nulos** todos os atos decorrentes de sua candidatura.

14.6 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.**

14.7 O resultado do presente Processo, realizado pela Comissão de Seleção, será homologado pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, publicado e divulgado por meio do site da SEDUC-PI (www.seduc.pi.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

14.8 Caso o professor interrompa o **Programa Fulbright DAI, sem justificativa plausível, deverá devolver integralmente ao erário público o benefício recebido durante o período que passou afastado para tal fim.**

14.9 Uma vez afastado integralmente para esse Programa, o professor **não terá direito a qualquer vantagem de natureza indenizatória**, bem como de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva atividade laboral de sua lotação até a data fim de seu afastamento.

14.10 O professor que obtiver a bolsa para o Programa, que trata este Edital, **compromete-se a dedicar-se exclusivamente às atividades do Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa (Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers - DAI) nos EUA**, de forma a não comprometer o desempenho neste Programa.

14.11 Se a qualquer tempo for **comprovada a não veracidade da documentação** apresentada ou descumprimento dos termos deste Edital, o professor deverá:

a) Retornar às atividades de origem e;

b) Devolver ao erário público os valores recebidos durante o período de afastamento para cursar o Programa que trata este Edital.

14.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

14 de fevereiro de 2022.

Teresina (PI),

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí



ANEXO I

(This is a sample CV only – Please do not include sample in submitted application)

Name
Address
Phone
Email

PROFESSIONAL EXPERIENCE

Institution, City, State

Job Title, Date begun-Date finished

- Job Duty
- Job Duty
- Job Duty

Institution, City, State

Job Title, Date begun-Date finished

- Job Duty
- Job Duty
- Job Duty

EDUCATION

Name of University, Location

Degree Earned, Graduation Date

- Awards or Honors

Name of University, Location

Degree Earned, Graduation Date

- Awards or Honors

PROFESSIONAL SKILLS

Languages:

Computer:

Other:

COMMUNITY AND VOLUNTEER ACTIVITIES

Organization, Position, Date begun-Date finished

ANEXO II



Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers (Fulbright DAI)

A program sponsored by the U.S. Department of State's Bureau of Educational and Cultural Affairs (ECA), with funding provided by the U.S. Government and administered by IREX.

INSTITUTIONAL SUPPORT AND REFERENCE FORM

This institutional support and reference form is to be completed by your supervisor at the school where you are employed.

An English translation should be provided if the form and reference letter are not written in English.

To be completed by the applicant:

Name of Applicant:

Name of Supervisor:

Job Title of Supervisor:

Name of School:

City of School:

Telephone of Supervisor:

E-mail:

The Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers (Fulbright DAI) Program is a four and a half month non-degree, non-credit, intensive professional development program at a U.S. university. It will provide approximately 50 educators with a unique opportunity to complete individual or group projects, take courses for professional development at a host university, observe, collaborate and share their expertise with U.S. colleagues in public, private, secular, and religious schools. The Fulbright DAI Program will commence in August 2023 and conclude in December 2023. The curriculum includes academic coursework, leadership training, and instructional technology seminars. Through the program teachers build collaborative, lasting connections with teachers and students. Inquiry project. Each participant also completes an inquiry project independently, or as part of a group to develop educational materials, workshops, or other resources to meet an educational need in their home community. Cultural enrichment, and support will be provided throughout the program.

After returning home, educators who successfully complete the program will be eligible to compete for small grants for essential teaching materials, follow-on training for other educators, collaborative projects with participating U.S. schools, and other activities that build on the exchange experience.



Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers (Fulbright DAI)



To be completed by the supervisor:

1. Please check the **top 3 qualities** that your educator demonstrates:

- Tolerance
- Respect
- Openness
- Care for students
- Promotion of ideas to improve the school

- Passion for teaching Teamwork
- Leadership
- Flexibility

- Positive reputation

- Gender equity

2. In the space provided below please write or type a recommendation letter expressing why this educator should participate in the Fulbright DAI Program and how you think both the educator and your school would benefit. What teaching skills and professional characteristics distinguish this educator from others in your school?

I hereby confirm that the answers on this form are my own and represent my professional opinion of this educator.

Signature of Supervisor _____

Date _____



Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers (Fulbright DAI)

ANEXO III



NAME: _____

LOCATION OF RESIDENCE: _____

Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers (Fulbright DAI)

A program sponsored by the U.S. Department of State's Bureau of Educational and Cultural Affairs (ECA), with funding provided by the U.S. Government and administered by IREX.

LEAVE APPROVAL FORM

This leave approval form is to be completed by the school director at the school where you are currently employed.

I certify that our school agrees to participate in the 2022-2023 Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program (Fulbright DAI) funded by the U.S. Department of State's Bureau of Educational and Cultural Affairs and administered by IREX, in the event that our educator is selected for participation in the program.

Our school will provide assistance to our Fulbright DAI participant by supporting the educator to in the semester-long Fulbright DAI program in the United States in 2023. I understand that program activities will include an intensive professional development program at a U.S. university, including academic coursework, leadership training, and instructional technology seminars. The program will also include opportunities for participants to observe, co-teach, and share their expertise with teachers and students in U.S. schools, as well as to pursue individual or group projects relevant to their education practice.

Name: _____ will be granted leave from August through December 2023

() with pay () without pay

during this time and will be re-instated upon the participant's return to the school.

I recognize the importance of this program in the pursuit of advancement and development for the school's educators, and I support the educator's participation in the program.

Name of School Director _____

Signature of School Director _____

Date _____

Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers (Fulbright DAI)

ANEXO IV

TRADUÇÃO DO LEAVE APPROVAL FORM

[Também deverá ser assinado pelo Diretor da Escola, com o de acordo da Secretaria]

Fulbright DAI - Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers 2022-2023
Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa

Formulário para Afastamento Temporário

Este formulário de aprovação de afastamento deve ser preenchido pelo diretor da escola onde você está empregado atualmente.

Certifico que nossa escola concorda em participar do Programa Distinguished Awards in Teaching 2022-2023 (Fulbright DAI) financiado pelo Departamento de Estado dos EUA e administrado pelo IREX, no caso de nosso educador ser selecionado para participar do programa.

Nossa escola fornecerá assistência ao participante do Fulbright DAI, apoiando-o a participar do programa com duração de um semestre nos Estados Unidos em 2023. Entendo que as atividades do programa incluirão um programa de desenvolvimento profissional intensivo em uma universidade dos EUA, incluindo cursos acadêmicos, treinamento de liderança e seminários de tecnologia educacional. O programa também incluirá oportunidades para os participantes observarem, co-ensinarem e compartilhar seus conhecimentos com professores e estudantes em escolas dos EUA, bem como para buscar projetos individuais ou em grupos relevantes para sua prática educacional.

Nome: _____ será concedido licença



() com pagamento

() sem pagamento

durante esse período e será restabelecido quando retornar à escola.

Reconheço a importância deste programa na busca de progresso e desenvolvimento para os educadores da escola e apoio a participação do candidato no programa.

Nome do Diretor da Escola _____

Assinatura do Diretor da Escola

Data: _____

DE ACORDO,

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Data: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (Utilizar papel timbrado)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, diretor da Unidade Escolar

_____, pertencente a _____ GRE, declaro que o professor _____,

matrícula nº _____ encontra-se lotado nesta Unidade Escolar com carga horária de _____ semanais, ministrando o componente curricular de Língua Inglesano Ensino Médio regular desde _____, bem como o referido servidor tem minha anuência para se afastar das suas atividades laborais para participar do Programa de Aperfeiçoamento de Língua Inglesa caso seja selecionado para tal fim.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2022.

(assinatura do Diretor)
Carimbo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula _____, CPF _____, pertencente ao quadro da Escola _____, jurisdicionada à _____ GRE, declaro que sou professor efetivo do componente curricular de Língua Inglesano Ensino Médio regular, com dedicação exclusiva à Rede Estadual Pública de Ensino do Piauí.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2022.

(assinatura do candidato)

ANEXO VII

MODELO DE RECURSO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA

RECURSO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERE A INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, apresento o presente **RECURSO** contra decisão que indefere a inscrição no Programa de Aperfeiçoamento de Professores de Língua Inglesa.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Teresina (PI), _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Of. 028



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
DE DEZEMBRO DE 2021

TABELA I: CATEGORIA ESPECIAL

| | Defensor Público | Tempo Efetivo de Exercício na Categoria | | | Tempo Efetivo de Exercício na Carreira | | | Tempo de Serviço Público Estadual | | | Tempo de Serviço Público | | | Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria | | | Data de Nascimento |
|---|---|---|-----|-----|--|-----|-----|-----------------------------------|-----|-----|--------------------------|-----|-----|--|-----|-----|--------------------|
| | | Ano | Mês | Dia | Ano | Mês | Dia | Ano | Mês | Dia | Ano | Mês | Dia | Ano | Mês | Dia | |
| 1 | Myrtes Maria de Freitas e Silva | 16 | 08 | 03 | 49 | 02 | 02 | 03 | 04 | 06 | 06 | 08 | 05 | 60 | 09 | 12 | 29/01/47 |
| 2 | Elizabeth Maria Memória Aguiar ⁽²⁾ | 16 | 08 | 03 | 39 | 07 | 07 | - | - | - | 02 | 09 | 16 | 44 | 03 | 19 | 26/12/49 |
| 3 | Francisco de Jesus Barbosa ⁽²⁾ | 16 | 08 | 03 | 35 | 01 | 05 | 13 | 02 | 18 | - | - | - | 52 | 03 | 03 | 16/06/53 |
| 4 | Nelson Nery Costa ⁽²⁾ | 16 | 08 | 03 | 35 | 01 | 05 | 00 | 09 | 01 | - | 08 | 02 | 38 | 02 | 03 | 21/03/59 |
| 5 | Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas ⁽²⁾ | 16 | 08 | 03 | 35 | 01 | 05 | - | 08 | 03 | - | 08 | 22 | 38 | 05 | 25 | 09/07/62 |
| 6 | Osita Maria M. Ribeiro Costa ⁽²⁾ | 07 | 02 | 15 | 35 | 01 | 08 | 14 | 11 | 00 | | | | 56 | 11 | 00 | 26/04/52 |
| 7 | José Weligton de Andrade ⁽²⁾ | 07 | 02 | 15 | 35 | 01 | 08 | 11 | 00 | 03 | | | | 51 | 05 | 08 | 20/11/54 |
| 8 | Ana Patrícia Paes Landim Salha ⁽²⁾ | 05 | 10 | 05 | 35 | 01 | 05 | - | - | - | - | - | - | 38 | 02 | 25 | 09/08/65 |

TABELA II: 4ª CATEGORIA

| | Defensor Público | Tempo Efetivo de Exercício na Categoria | | | Tempo Efetivo de Exercício na Carreira | | | Tempo de Serviço Público Estadual | | | Tempo de Serviço Público | | | Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria | | | Data de Nascimento |
|----|---|---|-----|-----|--|-----|-----|-----------------------------------|-----|-----|--------------------------|-----|-----|--|-----|-----|--------------------|
| | | Ano | Mês | Dia | Ano | Mês | Dia | Ano | Mês | Dia | Ano | Mês | Dia | Ano | Mês | Dia | |
| 1 | Dilene Brandão Lima | 35 | 01 | 05 | 35 | 01 | 05 | 05 | 04 | 05 | - | - | - | 41 | 09 | 05 | 17/09/63 |
| 2 | Reginaldo Correa Moreira ⁽²⁾ | 35 | 01 | 05 | 35 | 01 | 05 | 04 | 05 | 26 | 01 | 09 | 28 | 56 | 04 | 03 | 21/03/53 |
| 3 | Valtemberg de Brito Firmeza | 35 | 01 | 05 | 35 | 01 | 05 | 01 | 10 | 23 | 05 | 11 | 23 | 42 | 11 | 21 | 23/05/55 |
| 4 | José Tadeu de Macedo Silveira ⁽²⁾ | 35 | 01 | 05 | 35 | 01 | 05 | - | - | - | 08 | 03 | 03 | 49 | 11 | 24 | 28/03/55 |
| 5 | Antonio Wanderley Leal Brito | 35 | 01 | 05 | 35 | 01 | 05 | - | - | - | - | - | - | 35 | 01 | 05 | 30/03/62 |
| 6 | Marcos Antonio S. da Silva | 35 | 01 | 05 | 35 | 01 | 05 | - | - | - | - | - | - | 38 | 08 | 28 | 19/06/63 |
| 7 | Ulisses Brasil Lustosa ⁽²⁾ | 30 | 02 | 11 | 35 | 01 | 05 | - | - | - | 01 | 09 | 04 | 40 | 02 | 16 | 10/10/60 |
| 8 | Roberto Gonçalves de F Filho ^(1 e 2) | 29 | 06 | 07 | 35 | 01 | 05 | - | - | - | 00 | 11 | 05 | 43 | 10 | 17 | 26/11/61 |
| 9 | Ângela Martins Soares Barros | 09 | 06 | 01 | 17 | 06 | 18 | 02 | 02 | 06 | - | - | - | 19 | 08 | 24 | 09/01/81 |
| 10 | Verônica Acioly de Vasconcelos ⁽¹⁾ | 09 | 06 | 01 | 17 | 06 | 18 | - | - | - | 04 | 01 | 13 | 21 | 07 | 01 | 28/01/74 |
| 11 | Juliano de Oliveira Leonel | 09 | 06 | 01 | 17 | 06 | 18 | - | - | - | - | - | - | 17 | 06 | 18 | 24/07/78 |
| 12 | Sara Maria de Araújo Melo | 09 | 06 | 01 | 17 | 06 | 17 | 08 | 06 | - | - | - | - | 26 | 00 | 17 | 19/07/67 |
| 13 | Crisanto Pimentel Alves Pereira | 09 | 06 | 01 | 17 | 06 | 17 | 02 | 04 | 00 | 09 | 02 | 00 | 29 | 00 | 17 | 15/12/74 |
| 14 | Daniela Neves Bona | 09 | 06 | 01 | 17 | 06 | 17 | - | - | - | 00 | 06 | 16 | 18 | 01 | 03 | 11/08/79 |
| 15 | Luciana M. Ramos de Araújo | 09 | 06 | 01 | 17 | 06 | 17 | - | - | - | - | - | - | 17 | 06 | 17 | 31/07/80 |
| 16 | Alyne Patrício de Almeida Santos | 09 | 06 | 01 | 17 | 06 | 17 | - | - | - | - | - | - | 17 | 06 | 17 | 12/12/81 |
| 17 | Glicia Rodrigues Batista | 09 | 06 | 01 | 17 | 04 | 14 | - | - | - | - | - | - | 17 | 04 | 14 | 05/02/77 |
| 18 | Karla Cibele Teles de M. Andrade | 09 | 06 | 01 | 17 | 02 | 24 | - | - | - | - | - | - | 17 | 02 | 24 | 27/12/76 |
| 19 | Gerimar de Brito Vieira ⁽¹⁾ | 09 | 06 | 01 | 16 | 09 | 12 | 00 | 11 | 26 | 23 | 10 | 21 | 41 | 07 | 29 | 29/09/61 |
| 20 | Marcelo Moita Pierot | 09 | 06 | 01 | 16 | 09 | 12 | - | - | - | - | - | - | 16 | 09 | 12 | 21/09/77 |
| 21 | Lia Medeiros do Carmo Ivo | 09 | 06 | 01 | 16 | 09 | 12 | - | - | - | - | - | - | 16 | 09 | 12 | 07/08/80 |
| 22 | Igo Castelo B de Sampaio | 09 | 05 | 16 | 16 | 08 | 27 | - | - | - | - | - | - | 16 | 08 | 27 | 26/01/78 |
| 23 | Conceição de Mª Silva Negreiros ⁽¹⁾ | 09 | 06 | 01 | 16 | 07 | 12 | - | - | - | 07 | 06 | 17 | 28 | 06 | 29 | 24/04/70 |
| 24 | João Castelo Branco de V. Neto | 09 | 06 | 01 | 16 | 04 | 19 | - | - | - | - | - | - | 16 | 04 | 19 | 14/04/76 |
| 25 | Débora Cunha Vieira Cardoso | 09 | 06 | 01 | 16 | 04 | 19 | - | - | - | - | - | - | 16 | 04 | 19 | 26/12/78 |
| 26 | Alessandro Andrade Spindola | 09 | 06 | 01 | 16 | 02 | 20 | - | - | - | - | 07 | 27 | 16 | 10 | 17 | 04/12/78 |

Diário Oficial

88



Teresina(PI) - Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 • Nº 34

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----------|
| 27 | Viviane Pinheiro Pires Setubal | 09 | 06 | 01 | 16 | 02 | 20 | - | - | - | - | - | - | 16 | 02 | 20 | 10/10/75 |
| 28 | Eric Leonardo Pires Melo | 09 | 06 | 01 | 16 | 00 | 25 | - | - | - | 03 | 03 | 07 | 19 | 04 | 02 | 20/06/77 |
| 29 | Rosa Mendes Viana Formiga | 09 | 06 | 01 | 16 | 00 | 25 | - | - | - | - | 10 | 26 | 16 | 11 | 01 | 03/09/75 |
| 30 | Silvio César Queiroz Costa | 09 | 06 | 01 | 16 | 00 | 25 | - | - | - | - | - | - | 16 | 00 | 25 | 27/11/76 |
| 31 | Armano Carvalho Barbosa | 09 | 06 | 01 | 15 | 10 | 07 | - | - | - | - | - | - | 15 | 10 | 07 | 27/03/81 |
| 32 | Manoel Mesquita de Araújo Neto | 09 | 06 | 01 | 15 | 09 | 03 | - | - | - | - | - | - | 15 | 09 | 03 | 02/03/80 |
| 33 | Irani Albuquerque Brito | 09 | 06 | 01 | 15 | 06 | 25 | 01 | 5 | 8 | 03 | 09 | 00 | 20 | 09 | 03 | 11/06/75 |
| 34 | Sheila de Andrade Ferreira | 09 | 06 | 01 | 15 | 06 | 16 | - | - | - | - | - | - | 15 | 06 | 16 | 19/09/79 |
| 35 | Afonso Lima da Cruz Júnior | 09 | 06 | 01 | 15 | 03 | 09 | - | - | - | - | - | - | 15 | 03 | 09 | 18/07/77 |
| 36 | João Batista Viana do Lago Neto | 08 | 07 | 27 | 15 | 04 | 07 | - | - | - | - | - | - | 15 | 04 | 07 | 17/04/79 |
| 37 | Humberto Brito Rodrigues | 08 | 07 | 27 | 15 | 01 | 22 | 00 | - | - | 04 | 11 | 07 | 20 | 00 | 29 | 11/02/74 |
| 38 | Patrícia Ferreira Monte Feitosa | 08 | 07 | 27 | 14 | 08 | 28 | 07 | 09 | 13 | - | - | - | 22 | 06 | 11 | 31/03/76 |
| 39 | Marcos Martins de Oliveira | 08 | 07 | 27 | 14 | 08 | 28 | 05 | 10 | 12 | - | - | - | 20 | 07 | 10 | 29/11/79 |
| 40 | Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti | 08 | 07 | 27 | 14 | 08 | 28 | 02 | 09 | 16 | 02 | 03 | 16 | 19 | 10 | 00 | 08/10/76 |
| 41 | Klesia Paiva Melo de Moraes | 08 | 07 | 27 | 14 | 08 | 28 | 01 | 01 | 17 | 02 | 10 | 06 | 18 | 08 | 21 | 12/03/77 |
| 42 | Jarbas Machado | 08 | 07 | 27 | 14 | 08 | 28 | - | - | - | - | - | - | 14 | 08 | 28 | 28/09/65 |
| 43 | Fabrcio Márcio de Castro Araújo | 08 | 07 | 27 | 14 | 05 | 02 | - | - | - | - | - | - | 14 | 05 | 02 | 30/08/76 |
| 44 | Andréa Melo de Carvalho ⁽¹⁾ | 08 | 07 | 27 | 14 | 00 | 02 | - | - | - | 13 | 11 | 08 | 27 | 11 | 10 | 05/01/72 |
| 45 | Carla Sâmara Martins Fernandes | 08 | 07 | 27 | 14 | 00 | 01 | - | - | - | 02 | 07 | 04 | 16 | 07 | 05 | 02/10/77 |
| 46 | Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros | 08 | 07 | 27 | 14 | 00 | 00 | - | - | - | - | - | - | 14 | 00 | 00 | 25/07/77 |
| 47 | Elisa Cruz Ramos Arcoverde | 08 | 07 | 08 | 13 | 11 | 27 | - | - | - | 04 | 10 | 07 | 18 | 10 | 04 | 29/05/79 |
| 48 | Julieta Sampaio Neves Aires | 08 | 07 | 08 | 13 | 11 | 26 | - | - | - | - | - | - | 13 | 11 | 26 | 18/01/73 |
| 49 | Paula Batista da Silva | 08 | 07 | 01 | 13 | 11 | 24 | 02 | 00 | 19 | - | - | - | 16 | 00 | 13 | 20/11/78 |
| 50 | Ludmilla Maria Reis Paes Landim | 08 | 07 | 01 | 13 | 11 | 24 | - | - | - | - | - | - | 13 | 11 | 24 | 30/09/75 |
| 51 | Haradja Michelline de F. F. Freitag | 08 | 07 | 01 | 13 | 11 | 10 | - | - | - | 03 | 00 | 15 | 16 | 11 | 25 | 19/09/79 |
| 52 | Erisvaldo Marques dos Reis | 08 | 07 | 01 | 13 | 08 | 10 | 04 | 02 | 29 | - | - | - | 17 | 11 | 09 | 11/06/75 |
| 53 | Ivanovick F. Dias Pinheiro | 08 | 07 | 01 | 13 | 08 | 10 | - | - | - | 08 | 11 | 02 | 22 | 07 | 12 | 12/03/74 |
| 54 | Francisca Hildeth Leal Evangelista. Nunes | 08 | 07 | 01 | 13 | 07 | 24 | 06 | 09 | 00 | - | - | - | 20 | 04 | 24 | 23/10/72 |
| 55 | Francisco Cardoso Jales | 08 | 07 | 01 | 13 | 07 | 24 | 04 | 03 | 04 | - | - | - | 17 | 10 | 24 | 18/07/77 |
| 56 | Arlison Pereira Malaquias | 08 | 06 | 02 | 13 | 07 | 24 | 01 | 09 | 29 | - | - | - | 15 | 05 | 23 | 23/04/73 |
| 57 | Joacy Vandro M e Silva | 08 | 06 | 02 | 13 | 07 | 24 | 01 | 9 | 04 | 02 | 11 | 04 | 18 | 04 | 02 | 09/12/69 |
| 58 | Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior | 08 | 06 | 02 | 13 | 07 | 24 | - | - | - | 04 | 05 | 29 | 18 | 01 | 23 | 03/12/81 |
| 59 | Andréa de Jesus Carvalho | 08 | 06 | 02 | 13 | 07 | 24 | - | - | - | 03 | 00 | 29 | 16 | 08 | 23 | 01/02/79 |
| 60 | Wendel Damasceno Sousa | 08 | 06 | 02 | 13 | 07 | 24 | - | - | - | 02 | 09 | 12 | 15 | 05 | 06 | 19/02/77 |
| 61 | Daniel Gaze Fabris | 08 | 06 | 02 | 13 | 07 | 24 | - | - | - | 02 | 02 | 23 | 15 | 10 | 23 | 01/03/73 |
| 62 | Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard | 08 | 06 | 02 | 13 | 07 | 24 | - | - | - | - | 05 | 11 | 14 | 01 | 15 | 21/07/77 |
| 63 | Gervásio Pimentel Fernandes ⁽¹⁾ | 08 | 06 | 02 | 13 | 07 | 24 | - | - | - | 04 | 01 | 22 | 17 | 09 | 16 | 19/12/67 |
| 64 | Markos Magnoni Varão Ribeiro | 08 | 06 | 02 | 13 | 07 | 24 | - | - | - | - | - | - | 13 | 07 | 24 | 25/07/72 |
| 65 | Darcio Rufino de Holanda | 08 | 06 | 02 | 13 | 07 | 24 | - | - | - | - | - | - | 13 | 07 | 24 | 16/06/76 |
| 66 | Ellen Carla Gomes Brandão | 08 | 06 | 02 | 13 | 07 | 24 | - | - | - | - | - | - | 13 | 07 | 24 | 26/06/79 |
| 67 | Adriano Moreti Batista | 08 | 05 | 01 | 13 | 05 | 24 | 09 | 01 | 12 | - | - | - | 22 | 07 | 06 | 29/11/73 |
| 68 | Eliomar Gomes Monteiro | 07 | 05 | 26 | 12 | 08 | 20 | - | - | - | 12 | 09 | 29 | 25 | 06 | 19 | 10/10/72 |
| 69 | Giuzza Alexandrino Dulcetti | 07 | 05 | 26 | 12 | 08 | 20 | - | - | - | - | - | - | 12 | 08 | 20 | 28/12/76 |
| 70 | Dayana Sampaio Mendes Magalhães | 00 | 04 | 07 | 09 | 00 | 05 | 02 | 08 | 19 | - | - | - | 11 | 08 | 24 | 28/06/86 |
| 71 | Robert Rios Magalhães Júnior | 00 | 04 | 07 | 09 | 00 | 05 | 1 | 07 | 12 | 01 | 01 | 17 | 11 | 09 | 04 | 20/02/84 |
| 72 | Gisela Mendes Lopes | 00 | 04 | 07 | 09 | 00 | 05 | - | 02 | 29 | - | 08 | 13 | 09 | 11 | 17 | 25/01/85 |
| 73 | Leonardo Fonseca Barbosa | 00 | 04 | 07 | 09 | 00 | 05 | - | - | - | 02 | 03 | 27 | 11 | 04 | 02 | 10/05/85 |
| 74 | Ana Carolina de Freitas Tapety Machado | 00 | 04 | 07 | 09 | 00 | 05 | - | - | - | - | - | - | 09 | 00 | 07 | 04.06.81 |
| 75 | Priscila Gimenes do Nascimento Godoi | 00 | 04 | 07 | 08 | 11 | 06 | - | - | - | - | - | - | 08 | 11 | 06 | 12.09.84 |
| 76 | Gilmara Guimarães Bezerra Pessoa | 00 | 04 | 07 | 08 | 11 | 02 | 08 | 08 | 16 | - | - | - | 17 | 07 | 18 | 21.05.80 |
| 77 | Gerson Henrique Silva Sousa | 00 | 04 | 07 | 08 | 11 | 02 | 06 | 00 | 08 | 05 | 06 | 25 | 20 | 06 | 05 | 05.06.81 |
| 78 | Wênia da Silva Moura | 00 | 04 | 07 | 08 | 10 | 19 | - | - | - | 08 | 10 | 08 | 17 | 08 | 27 | 18.07.82 |
| 79 | Priscila Poegere Rodrigues da Silva | 00 | 04 | 07 | 08 | 00 | 06 | - | - | - | - | - | - | 08 | 00 | 06 | 15/06/83 |
| 80 | Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro | 00 | 04 | 07 | 07 | 11 | 06 | 04 | 03 | 25 | - | - | - | 12 | 03 | 01 | 17/07/83 |
| 81 | Daisy dos Santos Marques | 00 | 04 | 07 | 07 | 11 | 06 | - | - | - | - | - | - | 07 | 11 | 06 | 20/12/84 |
| 82 | Natália e Silva de Almendra Freitas | 00 | 04 | 07 | 07 | 11 | 06 | - | - | - | - | - | - | 07 | 11 | 06 | 30/09/84 |
| 83 | Luis Alvino Marques Pereira | 00 | 04 | 07 | 07 | 11 | 03 | - | - | - | 37 | 07 | 05 | 45 | 06 | 08 | 19/12/57 |
| 84 | Lívia de Oliveira Revoredo | 00 | 04 | 07 | 07 | 10 | 15 | - | - | - | - | - | - | 07 | 10 | 15 | 20/03/86 |
| 85 | Germana Melo Bezerra Diogenes Pessoa | 00 | 04 | 07 | 07 | 09 | 28 | - | - | - | 08 | 04 | 11 | 16 | 02 | 09 | 06/04/82 |
| 86 | Jeiko Leal Melo Hohmann Britto | 00 | 04 | 07 | 07 | 09 | 13 | 03 | 10 | 04 | - | - | - | 11 | 07 | 17 | 28/11/81 |

TABELA III: 3ª CATEGORIA

| | Defensor Público | Tempo Efetivo de Exercício na Categoria | | | Tempo Efetivo de Exercício na Carreira | | | Tempo de Serviço Público Estadual | | | Tempo de Serviço Público | | | Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria | | | Data de Nascimento |
|----|---|---|-----|-----|--|-----|-----|-----------------------------------|-----|-----|--------------------------|-----|-----|--|-----|-----|--------------------|
| | | Ano | Mês | Dia | Ano | Mês | Dia | Ano | Mês | Dia | Ano | Mês | Dia | Ano | Mês | Dia | |
| 1 | Jefferson Calume de Oliveira ⁽¹⁾ | 03 | 04 | 07 | 09 | 00 | 25 | 16 | 11 | 09 | - | - | - | 33 | 05 | 07 | 25.08.66 |
| 2 | Ricardo Moura Marinho | 00 | 04 | 07 | 05 | 11 | 27 | - | - | - | - | - | - | 05 | 11 | 27 | 10/01/85 |
| 3 | Karla Araújo de Andrade Leite | 00 | 04 | 07 | 05 | 07 | 22 | 13 | 10 | 07 | - | - | - | 19 | 05 | 29 | 03/03/78 |
| 4 | Christiana Gomes Martins de Sousa | 00 | 04 | 07 | 05 | 07 | 22 | 06 | 11 | 01 | 03 | 02 | 00 | 15 | 08 | 23 | 17/10/78 |
| 5 | Roosevelt Furtado de Vasconcelos Filho | 00 | 04 | 07 | 05 | 07 | 22 | 02 | 00 | 00 | - | - | - | 07 | 07 | 22 | 07/03/76 |
| 6 | Alexandre Christian. de Jesus Noleto | 00 | 04 | 07 | 05 | 07 | 22 | - | 03 | 02 | 07 | 09 | 17 | 13 | 08 | 11 | 18/08/73 |
| 7 | Antonio Caetano de Oliveira Filho | 00 | 04 | 07 | 05 | 07 | 22 | - | - | - | 17 | 01 | 11 | 22 | 09 | 03 | 29/06/77 |
| 8 | Maria Teresa de Albuquerque Soares Antunes Correia | 00 | 04 | 07 | 05 | 07 | 22 | - | - | - | 11 | 04 | 05 | 16 | 11 | 27 | 10/06/78 |
| 9 | Cyntya Tereza Sousa Santos | 00 | 04 | 07 | 05 | 02 | 10 | 12 | 11 | 26 | - | - | - | 18 | 02 | 06 | 24/10/80 |
| 10 | Paulo Henrique Ribeiro Rocha | 00 | 04 | 07 | 05 | 02 | 10 | 02 | 05 | 00 | 11 | 09 | 26 | 19 | 05 | 06 | 29/06/79 |
| 11 | Omar dos Santos Rocha Neto | 00 | 04 | 07 | 05 | 02 | 10 | - | - | - | 09 | 09 | 28 | 15 | 00 | 08 | 27/01/75 |
| 12 | Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira | 00 | 04 | 07 | 05 | 02 | 10 | - | - | - | 2 | 09 | 12 | 07 | 11 | 22 | 02/03/79 |
| 13 | Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro | 00 | 04 | 07 | 05 | 02 | 10 | - | - | - | - | - | - | 05 | 02 | 10 | 19/01/77 |
| 14 | Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio ⁽³⁾ | 00 | 04 | 07 | 04 | 10 | 27 | 07 | 05 | 03 | - | - | - | 12 | 04 | 00 | 16/05/79 |
| 15 | Ana Paula Passos Mattos Moreira ⁽³⁾ | 00 | 04 | 07 | 04 | 10 | 27 | 04 | 08 | 03 | - | - | - | 09 | 07 | 00 | 09/11/75 |
| 16 | Ana Cristina Carreiro de Melo ⁽³⁾ | 00 | 04 | 07 | 04 | 10 | 27 | 01 | 10 | 26 | 10 | 08 | 25 | 17 | 06 | 18 | 08/11/79 |
| 17 | Eduardo Ferreira Lopes | 00 | 04 | 07 | 04 | 03 | 02 | 05 | 03 | 05 | - | - | - | 09 | 06 | 07 | 21/07/79 |
| 18 | Marcelly Santos de Sousa | 00 | 04 | 07 | 04 | 03 | 02 | - | - | - | - | - | - | 04 | 03 | 02 | 20/01/86 |

TABELA IV: 2ª CATEGORIA

| | Defensor Público | Tempo Efetivo de Exercício na Categoria | | | Tempo Efetivo de Exercício na Carreira | | | Ordem de classificação no concurso | Tempo de Serviço Público Estadual | | | Tempo de Serviço Público | | | Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria | | | Data de Nascimento |
|--|------------------|---|-----|-----|--|-----|-----|------------------------------------|-----------------------------------|-----|-----|--------------------------|-----|-----|--|-----|-----|--------------------|
| | | Ano | Mês | Dia | Ano | Mês | Dia | | Ano | Mês | Dia | Ano | Mês | Dia | Ano | Mês | Dia | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

TABELA V 1ª CATEGORIA

| | Defensor Público | Tempo Efetivo de Exercício na Categoria | | | Tempo Efetivo de Exercício na Carreira | | | Ordem de classificação no concurso | Tempo de Serviço Público Estadual | | | Tempo de Serviço Público | | | Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria | | | Data de Nascimento |
|--|------------------|---|-----|-----|--|-----|-----|------------------------------------|-----------------------------------|-----|-----|--------------------------|-----|-----|--|-----|-----|--------------------|
| | | Ano | Mês | Dia | Ano | Mês | Dia | | Ano | Mês | Dia | Ano | Mês | Dia | Ano | Mês | Dia | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Total de Defensores Ativos (112)

1-Tempo de Serviço Particular, computado para fins de aposentadoria: identificado(1)

Dra. Verônica Acyoly – 10 meses e 07 dias – Empresa Construções Novais Pesca e Exportação e 09 meses e 26 dias na Fundação Edson Queiroz

Dra. Conceição Negreiros – 04 anos e 05 meses de contribuição como autônomo na função de odontóloga

Dra. Andréa Melo – 03 anos e 09 meses – Banorte Seguradora S/A

Dr. Gerimar de Brito Vieira – 02 anos 08 meses e 15 dias- Tempo de serviço Empresa Timbra Ltda. 02 meses e 08 dias – J Fernandes Representação

Dr. Gervásio Pimentel Fernandes – 04 anos 01 mês e 22 dias – Tecnomecanica Esmaltec Ltda. Siderúrgica Cearense S/A. Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda. Vicunha Têxtil S/A e Von Nol do Brasil S/A

Dr. Jefferson Calume, - 07 anos 05 meses e 26 dias. Serviço Particular – Unidade Escolar Tiradentes

Dr. Roberto Gonçalves de F. Filho – 3 anos 8 meses e 04 dias Serviço Particular (Colégio São Francisco) (Prefeitura Altos – 11 meses e 05 dias)

Dr. Igo Castelo Branco de Sampaio – Alteração referente ao Processo SEI nº 00303.001031/2020-25.

Obs: Portaria de averbação nº 008/2020 no dia 03/02/2020, Defensor Público Eduardo Ferreira Lopes, Analista Ministerial do Ministério Público do Estado do Piauí de 05/06/2012 a 06/09/2017, total de 1.920 dias, ou seja, 5 anos 3 meses e 5 dias.

2 – Tempo de Serviço contado em dobro para efeito de aposentadoria – LEI DELEGADA nº 158/82 art72§2º identificado (2)

3 – Incluído Tempo de Serviço e averbações das Defensoras Públicas: Ana Paula Passos Mattos Moreira, Ana Cristina Carreiro de Melo e Ana Teresa Ribeiro da Silveira.

Atualizada até Dezembro/2021 e Posterior Publicação em Janeiro de 2022.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.